



ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
DAMBO JUNIOR

DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/RO 2.454
ADVOGADO EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO

MARCELO RUIR GUES NAVEZ OAB/RO 2.391
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DEFENSOR PÚBLICO

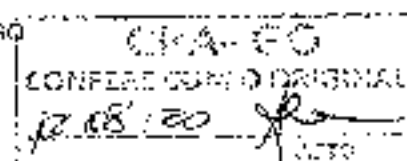
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

A/C: Comissão de Licitações

EDITAL N.º 01/2020/CRA-GO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020.

Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO

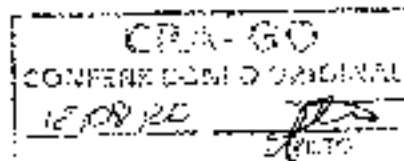


3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Prova de registro e situação regular do advogado que será responsável pelo contrato, junto a OAB;
- Atestados de Capacidade Técnica, lidecido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com características semelhantes com o objeto desta licitação. As licitantes deverão disponibilizar a qualquer tempo, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados;
- Inscrição dos Advogados (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços) que prestarão os serviços e declaração expressa de sua disponibilidade, assinada pelo representante legal da Licitante, mediante a apresentação de listagem específica com nomes e CPF, acompanhada das respectivas certidões de inscrição e de regularidade de todos perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e de declaração expressa de sua disponibilidade e do compromisso de que se vincularão à execução do objeto contratual, assinada pelo representante legal;
- Declaração de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir o acompanhamento dos processos em tramitação interna no CRA-GO e Tribunais conforme especificado no Termo de Referência.



RONDÔNIA




CERTIDÃO Nº 006217/2019/OAB/RO

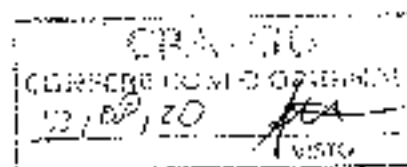
A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar a DANIEL PENNA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS sendo inscrita sob o n. 010/2007 desde 30/05/2007 nos quadros de sociedades desta Seccional com CNPJ: 00.945.039/0001-05 estando devidamente registrada nessa secretaria. Certifica ainda, que a sociedade tem como restrita(sua/s):

Nome Responsável	Nº OAB/RO
DANIEL PENNA DE OLIVEIRA	2434
MARCELO RODRIGUES XAVIER	2391

Certifica ainda que, em 05/10/2016 foi registrada a 4ª e Última Alteração Contratual referente ao aumento do capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais), dividida em partes iguais entre os sócios responsáveis. Certifica por fim que a referida sociedade encontra-se adimplente junto à Procuradoria, estando apta a criação de serviços advocatícios. NADA MAIS, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 173/2017 da Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 03 (três) dias contados de sua expedição. Eli Cristina Cavalcade Lima, Coordenadora do setor de Cadastro de Sociedades dos Advogados do Brasil a digital e no no. 14015/2019, nos dias 19 e 20 de agosto do ano de dois mil e vinte (26/08/2020)


Eli Cristina Cavalcade Lima
Secretaria-Geral Adj. da OAB/RO



CERTIDÃO Nº 001367/2020/CAD/OAB/RO

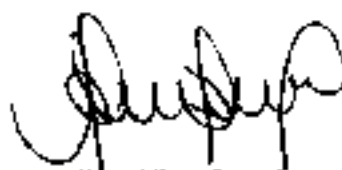
A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar à **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS** sendo inscrito sob o nº. **010/2007** desde **30/05/2007** nos quadros de sociedades desta Seccional, estando devidamente registrado nessa secretaria. Certifico ainda, que a sociedade tem como responsáveis:

Nome Responsável	Nº OAB/RO
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA	3434
MARCELO RODRIGUES XAVIER	2391

Certifico por fim que, a referida sociedade encontra-se **ADIMPLENTE** junto à Tesouraria, estando apta a prestação de serviços advocatícios. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020



Alíne Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO



Para validar esta certidão, acesse certidao.oab-ro.org.br/certidao/validar/ e digite o código abaixo:
Ladd-9058-0e8d-070b-c75e-e101-be9b-1087



CERTIDÃO Nº 010985/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição Principal do (a) advogado (a) **MARCELO RODRIGUES XAVIER**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 2391 sendo inscrito (a) desde 16/06/2004. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020

Aline Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Para validar esta certidão, acesse certidao.oab-ro.org.br/zer/tidao/validar/ e digite o código abaixo:
d182-2288-ca27-6f34-00a5-ed6f-4429-1ccb



📍 Rua Paulo Leal, nº 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 76.804-128 - Porto Velho - Rondônia

🌐 www.oab-ro.org.br ☎ (69) 3217-2100 | 3217-2101



CERTIDÃO Nº 010986/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição **Suplementar** do (a) advogado (a) **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 3434 sendo inscrito (a) desde 05/12/2006. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020

Aline Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Para visualizar esta certidão, acesse certidao.oab-ro.org.br/certidao/validar e digite no código abaixo:
8dd2-1f14-a09e-22b2-0441-142b-8c31-0e1f



Rua Paulo Leal, nº 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 76.804-128 - Porto Velho - Rondônia

www.oab-ro.org.br ☎ (69) 3217-2100 | 3217-2101



ADVOGADOS ASSOCIADOS

UNIPERSONAL EMPRESARIAL

043-80114200

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 3.434

AV. JOAQUIM CASTRO FILHO, 1107 - PRÉDIO 1107
 114º ANDAR - TORRE NOROCCIDENTAL - JARDIM BOA VISTA
 M. JARDIM BOA VISTA - JARDIM BOA VISTA - JARDIM BOA VISTA
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP: 70000-000
 FONE: (61) 3341-1107 FAX: (61) 3341-1107
 E-MAIL: DANIEL@DDM.COM.BR
 DANIEL PENHA DE OLIVEIRA
 OAB/RO 3.434

MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.391

AV. JOAQUIM CASTRO FILHO, 1107 - PRÉDIO 1107
 114º ANDAR - TORRE NOROCCIDENTAL - JARDIM BOA VISTA
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP: 70000-000
 FONE: (61) 3341-1107 FAX: (61) 3341-1107
 E-MAIL: MARCELO@DDM.COM.BR
 MARCELO RODRIGUES XAVIER
 OAB/RO 2.391

À

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO.

EDITAL Nº 01/2020/2020/1784/GO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020.

Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO

PROPOSTA TÉCNICA

1. EXPERIÊNCIA OPERACIONAL

a) A proponente licitante, devidamente registrada na Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal do Advocacia, que apresentar atestados ou declarações firmadas com órgão público ou pessoa jurídica de direito privado, nas áreas correlatas comprovando a prestação de serviços de forma contínua, ou seja, ininterrupta pelo período de igual ou superior

1	NDRSEFUEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A	2008/2010
2	SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SIMPI	2008/2013
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	2010/2013
4	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON	2013/2019
5	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA - DESENBAA	2019/2020

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Para elaboração da proposta técnica, cada licitante deverá considerar 2 (dois) profissionais, um para ser indicado como coordenador e outro como coordenador adjunto, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1	MARCELO RODRIGUES XAVIER (OAB/RO 2.391)	Coordenador	18/08/2004	16 anos
2	ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO (OAB/RO 5.991)	Coordenador Adjunto	06/09/2013	07 anos
3	DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (OAB/RO 3.434)	Coordenador Adjunto	26/12/2006	14 anos

3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

a) Apresentação de certificado de conclusão de curso ou pós-graduação do advogado coordenador que integrará a equipe técnica disponibilizada pela Licitante para a efetiva prestação dos serviços, sendo considerado os apresentados nas áreas de Direito Tributário, Administrativo ou Direito Público.

n.º	ADVOGADO MEMBRO DE EQUIPE	DIPLOMA
01	MARCELO RODRIGUES XAVIER	Pós Graduação
02	MARCELO RODRIGUES XAVIER	Pós Graduação
03	ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO	Pós Graduação

1. EXPERIÊNCIA OPERACIONAL	MAXIMO
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	MAXIMO
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	03

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Velho/RO., 14 de agosto de 2020.

**MARCELO RODRIGUES
XAVIER:30563200898**

Assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES XAVIER em 14/08/2020 15:05:00.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.gov.br/ptf/ptf/assassinaturas>
Assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES XAVIER em 14/08/2020 15:05:00.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.gov.br/ptf/ptf/assassinaturas>

MARCELO RODRIGUES XAVIER
OAB/RO 2.331 – OAB/AC 5.077 – OAB/PA 51.573 – OAB/PR 102.765
RG 41.482.843 5.5ª PR/SP – CPF 505.632.808-98
Sócio Administrador

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RO 010/2007 • CNPJ sob o nº 08.846.038/0001-63



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

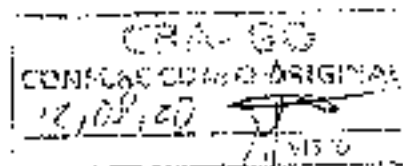
NORSERCEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob número 06.272.413/001800, situada na Rua Rafael e Silva, número 1833, no Bairro São Cristóvão, no Município Porto Velho/Rondônia, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES KAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita no OAB/RO sob o nº 010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-68, situada na Av. Joaquim Araújo Lima nº 1382-A, Bairro Orla, CEP 16 801-292, Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2033, e-mail danadvogados@hotmail.com, presta os serviços advocatícios, patrocinando causas nas esferas cível, trabalhista, criminal e administrativa, de forma contínua, desde o mês de outubro do ano de 2006.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo as exigências técnicas e em perfeita obediência das cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, RO, 04 de janeiro de 2010

Coordenador: Francisco Du Assis Bezerra da Fonseca

Empresa: NORSERCEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.



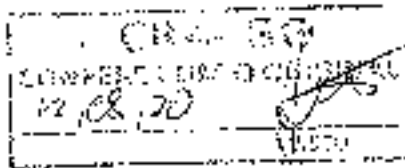
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO TECNICA
EM SAUDE

CONSTITUCION DO COMITÊ DE GESTÃO
DO INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO
TECNICA EM SAUDE

EM BRANCO

CP-1-80
CONFERIR COM O ORIGINAL
12/10/80



SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício Simpi/ Pres. 363/13
Porto Velho, 05 de novembro de 2013

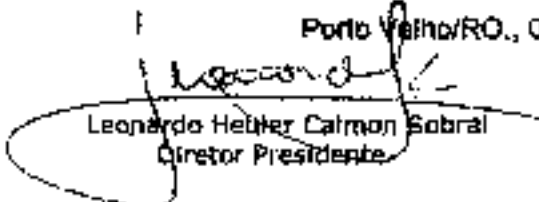
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA


- SIMPI, devidamente inscrito com o CNPJ sob n.º84.581.073/0001-04, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º1454 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO, devidamente representada por seu Diretor Presidente o Sr. LEONARDO HEULER CALMON SOBRAL, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º7226675 SSP/SP e do CPF n.º987.798.298-20, residente à Rua Padre Chiquinho, n.º1454 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO, atesta para os devidos fins que a empresa DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.946.038/0001-83, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º987, Bairro Olaria, CEP 76.801-292, Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2803, site www.dmaa.adv.br, preste os serviços advocatícios, patrocinando causas nas esferas cível, trabalhista, desde o ano de 2008.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo as exigências técnicas e em perfeita obediência das cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho/RO., 05 de novembro de 2013.


Leonardo Heuler Calmon Sobral
Diretor Presidente

CASTANHO GODOY - 1ª OFICINA DE RUBRICAS
Av. Carlos Assis, 900 - Fone: (69) 3220-4705
RUA OLARIA, 987 - PORTO VELHO - RONDÔNIA
Porto Velho, 05 de novembro de 2013


Daniel Penha de Oliveira
Especialista em Rubricas
Inscricao: 402-03 76316-260153 FUNDOP:
430-20 FUNDOPPER: 440-20 FUNDOPPER: 440-20
Tel: 361-08 total: 89448
Belo Digital de Piscicultura
4040121636 0715.
Resolva a subordinação de
www.portavelho.ro.br/contato/4040121636/



R. Padre Chiquinho 1454, E. Pedrinhas, Porto Velho, RO CEP 78900-000
(69 69) 38 26 21 08 VOIP - 11 40497684

www.simpi.ro.br
skype: simpi_br01
msn: daniel@castanhogodoy.com

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

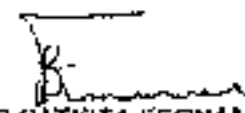
A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por intermédio de sua Gerência de Filial Logística Goiânia/GO, situada na RUA 11, nº 250, 7º Andar, Centro, CEP 74.015-170 - Goiânia/GO, declara, a pedido da interessada, que mantém com a sociedade **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.948.038/0001-63, com sede na cidade de Porto Velho/RO, o Contrato nº. 3189/2010, referente ao Processo Administrativo 7033.01.1698.01/2010, conforme abaixo discriminado:


Objeto: Prestação de serviços de natureza jurídica à CONTRATANTE, sem qualquer condição de exclusividade, vinculadas ao Grupo Rondônia, nos subgrupos I, II, III, IV e V, na modalidade especificada abaixo, para a qual se pré-qualificou:
MODALIDADE 3 - atos e feitos judiciais ou extrajudiciais em geral, exceto os de natureza trabalhista e penal.

Vigência: 12 (doze) meses, de 15/09/2010 a 14/09/2011. O Contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2011 a 14/09/2012. Posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2012 a 14/09/2013.

Declaramos também que não consta em nossos registros que a Sociedade tenha sofrido qualquer penalidade que possa desaboná-la com relação à prestação dos serviços contratados.

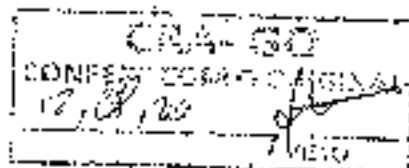
Goiânia, 21 de agosto de 2012


JOÃO BATISTA FERNANDES
 Coordenador - GIL/GO/GO


PAULO EDISON FLEURY C. DE OLIVEIRA
 Gerente - GIL/GO/GO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Av. Duque de Caxias, 151 - Centro - Goiânia/GO
 CEP 74.015-170 - Goiânia/GO
 Telefone (62) 3612-1880 - e-mail: gilgo@cef.gov.br

(Handwritten notes and signatures in the stamp area)



Gerência de Filial Logística Goiânia/GO
 Rua 11, nº 250, 7º Andar, Centro, CEP. 74.015-170 - Goiânia/GO.
 Telefone (62) 3612-1880. e-mail: gilgo@cef.gov.br

Eletrônicas

Atividade: 14.000000

Sede:

Av. dos Imigrantes, 4137 - Setor Industrial - Porto Velho - RO
CEP: 76.821-053
Telefone: (67) 3216-4100/4111
Fax: (67) 3217-2275 / 3200 3736-7877

Atividade: 14.000000



GODOY

Advogados
Rua Azevedo Couto, 100
Porto Velho - RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. -

CERON, sociedade por ações, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, autorizada pela Lei n.º 5.523, de 4 de novembro de 1966, com sede em Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, na Av. Dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP n.º 76.821-053, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que se fizeram necessários, que os advogados **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 037.316.726-47, OAB/RG nº 87313 e **MARCELO RODRIGUES XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 005.632.008-98, OAB/RO nº 2391, como contratados do **ESCRITÓRIO EDMAR QUEIROZ DAMASCENO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com endereço à na Rua Rui Barbosa, n.º 546, Bairro Atigolândia, CEP. 76.902-240, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.905.930/0001-19, no período de 01/08/2006 a 01/08/2007,

***PRESTARAM SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA ÁREA DE DIREITO TRABALHISTA, ABRANGÊNCIA DE TODA A EMPRESA.**

Declaramos que os referidos advogados atenderam de forma satisfatória e segura as necessidades das áreas envolvidas, demonstrando pontualidade e bom nível técnico, estando capacitados para esta atividade.

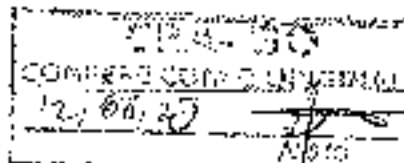
Porto Velho, RO, 21 de setembro de 2007

Ubirajara Rezende
Gerente da Assessoria Jurídica

Dairão Barros Inhaquitas
Gerente da Assessoria Especial de Suprimentos

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Av. Lúcio Costa, 414 - Setor Industrial
PORTO VELHO - RO
CNPJ nº 02.905.930/0001-19
Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2007

Edmar Queiroz Damasceno Filho
Advogado
Rua Rui Barbosa, 546 - Bairro Atigolândia
Porto Velho - RO
CPF nº 005.632.008-98
OAB/RO nº 2391



EM BRANCO

EM BRANCO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



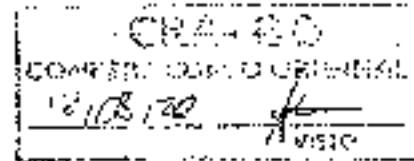
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrabras Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 03.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL FENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.035/0001-83, situada na Rua Gonçalves Dias nº 967, Bairro Olaria, CEP 76.801-234, Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2200, presta os serviços advocatícios, patrocinando causas e emitindo pareceres nas esferas do Direito Civil, Direito Trabalhista e Direito Administrativo, de forma contínua, desde o mês de Dezembro do ano de 2013, com atuação em um quantitativo de processos estimado no referido período em 8.845 civis (sendo 8.069 em desfavor da concessionária e 776 sendo a concessionária autora) e 1.049 processos trabalhistas (sendo 1043 a empresa ré e 06 tendo a empresa autora), além de 300 processos administrativos.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, em cumprimento dos prazos processuais e contratuais, atenderam as exigências técnicas e em perfeita observância das cláusulas do contrato vigente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 09 de Junho de 2014.


ALEX CAVALCANTE DE SOUZA
Gerente de Assessoria Jurídica
OAB/RO 1.818

039-00
CONHECIDA E ESPERADA
12/06/14



Eletrôbras
Eletrôbras Rondônia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrôbras Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, atestada para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES NAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 050/2007, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-63, situada na rua Gonçalves Dias nº 907, Bairro Olaria, CEP 75.801-234, Porto Velho/RO - Fone (69) 3224-2800, presta os serviços advocatícios, patrocinando causas emitindo pareceres nas esferas do Direito Civil, Direito Trabalhista e Direito Administrativo, de forma contínua, desde o mês de Dezembro do ano de 2013, com atuação em um quantitativo de processos estimado no referido período em 18.130 cíveis (sendo 17.461 em desfavor da concessionária e 669 sendo a concessionária autora), e 995 processos trabalhistas (sendo 987 a empresa ré e 08 tendo a empresa autora), além de 28 processos administrativos.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, em cumprimento aos prazos processuais e contratuais, atendendo as exigências técnicas e em perfeita observância das cláusulas do contrato vigente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2015

ALEX CAVALCANTE DE SOUZA
Gerente da Assessoria Jurídica
OAB/RO 1.816

C.P.A. - E.O.
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12/08/19
 [Signature]

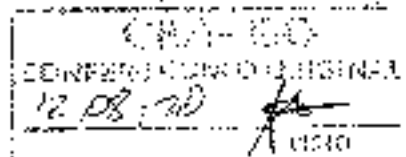
EM BRANCO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Des. Faria Lima, 1490 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
 CEP: 05508-900
 Telefone: (011) 3063-1000
 FAX: (011) 3063-1001
 E-mail: dga@brasil.gov.br
 Site: www.dga.gov.br
 [Circular Stamp: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO]

EM BRANCO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Des. Faria Lima, 1490 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
 CEP: 05508-900
 Telefone: (011) 3063-1000
 FAX: (011) 3063-1001
 E-mail: dga@brasil.gov.br
 Site: www.dga.gov.br
 [Circular Stamp: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO]

Centrais Elétricas
de Rondônia S/A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Setor Industrial, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 08.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 010/2007 pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-45, situada na Rua Gonçalves Dias nº 567, Bairro Glória, CEP: 74.801-204 Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2803 presta os serviços advocatícios na área Administrativa e Consultiva, sobretudo em matéria de Contratos Administrativos e Processos Judiciais, entre outros, desde o mês de Dezembro do ano de 2013, com atuação em um quantitativo de processos estimado no período em 846 (oitocentos e quarenta e seis) processos, sendo emitidos 16 (dezesseis) pareceres no ano de 2013, 276 (duzentos e setenta e seis) pareceres no ano de 2014, 266 (duzentos e sessenta e seis) pareceres no ano de 2015, 219 (duzentos e dezesseis) pareceres no ano de 2016 e 69 (sessenta e nove) pareceres no ano de 2017, até o momento.

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, em cumprimento dos prazos administrativos e contratuais, atendendo as exigências técnicas e em perfeita obediência das cláusulas do contrato vigente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua competência e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 02 de Abril de 2018

ALEX CAVALCANTE DE SOUZA

Advogado e Procurador Jurídico
OAB/RO 1.7118

Eletrobrás Distribuição Rondônia - Av. Imigrantes, 4137 - Setor Industrial - CEP 74821-068
PABX (69) 3216-4000 / Assessoria Jurídica - PR (69) 3216-4006 / 0216 - 4099
Porto Velho - Rondônia - Brasil

CPA - GO
CONFÉRENCIA DO U.F. FORMAL
12/08/20

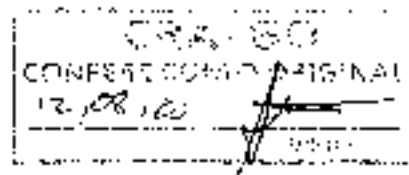
EMBRANÇO



CONTRATO Nº 001/2018 de 08/12/18
pela Empresa Godoy & Cia. Ltda. com o
CLIENTE USFSA. Este contrato é considerado o de
do original. No caso de alteração de
tudo de acordo com o art. 2º do 1º e 2º.

Assinado em 12/08/2018
Endereço: Rua 100, Fone: (61) 326-3333, FORTALEZA
Cidade: FORTALEZA, Estado: CEARÁ, CEP: 60.000-000
CNPJ: 07.043.745/0001-00
Sede Social: Rua 100, Fone: (61) 326-3333
Fortaleza, Ceará
Empresa e Responsabilidade em
uso, para fins de formalização

BRASILEIRA DE OBRAS
DE ENGENHARIA



CONTRATO Nº 124/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETRACRE, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELLO RODRIGUES NAYER, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RO sob n.º 010/2007, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.946.038/0001-63, com sede registrada na Rua Gonçalves Dias, n.º 967, Olaria, CEP 76.801-234 - Porto Velho/RO e filial na Rua Urano, n.º 11, Morada do Sol, Rio Branco/AC, por força do **CONTRATO 124/2017** desempenha serviços advocatícios, patrocinando causas de natureza cível, de forma contínua, desde 1º de agosto de 2017, com atuação em quantitativo de processos estimado no referido período em 1.636 processos judiciais.

Outrossim, atestamos que a prestação dos serviços está sendo executada satisfatoriamente, assim, atendendo os ditames contratuais e demais exigências técnicas. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2018.

Celso Costa Miranda

Advogado OAB/AC n.º 1.883

Gerente da Assessoria Jurídica

CAR- GO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
R. R. 100
VISTO



CARTÃO GODOY - 1º OFÍCIO DE RENDAS
Av. Carlos Gomes, 908 - Fone: 69 3211365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.
Povoado Velho-RJ, 17 de setembro de 2019

Thelma Martins da Costa Prado
Enrolamento: R\$ 2,64 FUNJUR: R\$ 0,53 FUNDIR-
PER: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,20 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,57

Selo Digital de Fiscalização
Nº 00120551-14756

Consulte a autenticidade em
www.torre.jus.br/consultabelo/

Desenbahia

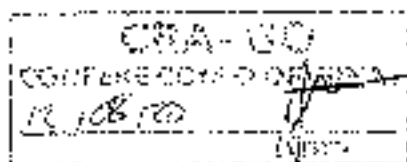


Agência de Fomento do
Estado da Bahia S.A.



GODOY

1ª Oficina
Notas e Registro Civil
PORTO VELHO - RO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESENBANHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista, com sede e foro na Rua Ivo de Silveira, n.º213, Doron - CEP 41.194-015, Salvador, inscrita no CNPJ n.º15.163.587/0001-27, atesta para os devidos fins que a empresa **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RO sob n.º010/2007, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º08.946.038/0001-63, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º967, Claria, CEP 76.801-234 - Porto Velho/RO - Fone (69) 3223-2803, aqui designada contratada, presta os serviços técnicos especializados de advocacia contenciosa na área Cível, na Comarca de Salvador/BA, de forma contínua, desde 07 de março de 2019, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO n.º371/2018), de 28/08/2018, conforme Processo Administrativo n.º091/2018 (Modo de Disputa Fechado - Presencial).

Atestamos ainda que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, em cumprimento aos prazos processuais e contratuais, atendendo as exigências técnicas e em perfeita obediência das cláusulas do contrato vigente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 09 de setembro de 2019.

IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO
OAB/BA 25.961

Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
Ofício
Notas e Escrituras Civis
Porto Velho - RO

CONTRATO

Fl.: 1/18

Data de Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04.1.1 21/2151	Número: PR/150/2014
-------------------------------	-------------------------------	---	------------------------

CONTRATADA: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço	Rua Gonçalves Dias, n.º 857	Bairro: Olaria
Cidade	Porto Velho - RO	
CEP	76901-234	
Fone	(68) 3223-2803 / 9984-5803	Email: daniel.penha@dmaadv.br
Contato	Daniel Penha de Oliveira	

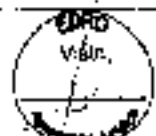
CONDIÇÕES GERAIS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ADVOCACIA, QUE ENTRE SI FAZEM
CENTRAIS ELTRICAS DE RONDÔNIA
S.A – CERON E DANIEL PENHA DE
OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES
XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON**, Empresa do Sistema Eletrobras, concessionária dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei n.º 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Avenida dos Imigrantes, n.º 4137, Bairro Industrial, CEP. 76821-063, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ n.º 08.914.850/0001-66, Inscrição Estadual n.º 00000000.25563-7, neste ato representada pelos representantes abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.946.036/0001-63, neste ato representada pelos representantes abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, com base no PS/PRJ/001/2014, Nota Técnica PRJ/001/2014 e Resolução da Diretoria Executiva n.º RES-081/2014 de 22/07/2014, devidamente arquivado conforme Resolução da Diretoria Executiva n.º 030/2014, datada de 02/04/2014, regulando-se pela Lei n.º 10.520/02, em sendo o caso, Lei Complementar n.º 123/06, Decretos n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.204/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 suas alterações, demais dispositivos legais aplicáveis e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia para atuação nas áreas civil, administrativa e trabalhista, necessários ao patrocínio ou defesa de causas, ações e questões jurídicas e administrativas de interesse da **CONTRATANTE**, nos processos em curso ou que lhe venham a ser propostos, inclusive proativamente, em todo o Estado de Rondônia, em caráter temporário e sem exclusividade, compreendendo todas as fases processuais em direito admitidas a serem desenvolvidas perante os diversos graus de jurisdição, inclusive, perante os Tribunais Superiores sediados no Distrito Federal, bem como análises e pareceres em processos administrativos, não existindo limite de causas e/ou processos a serem patrocinadas ou defendidas no período da vigência contratual, incluindo as ações do Juizado Especial





CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 41 3224-4365
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Data de.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

Nilcilene Martins da Costa Prado
Estatimotos: R\$ 2,64 FUND: R\$ 0,53 FUNDIM-
PER: R\$ 0,20 FUNDOP: R\$ 6,49 Selos: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,84.....
Selo Digital de Fiscalização:
AGAD120652-7F247
Consulte a autenticidade em
www.tao.jus.br/consultaselo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
1º Ofício
Notas e Registro Civil
P orto V elho - RO

CONTRATO			Fl.: 2/18
Data da Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 015.04.1.1.21/2131	Número: PRV150/2014

Justiça do Estado de Rondônia e Justiça Federal, como também os processos administrativos em trâmite no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte integrante deste Contrato e terão plena validade, independente da transcrição de suas respectivas redações, o Edital e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, Notas de Esclarecimentos nº 001, 002 e 003/2014 e a Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

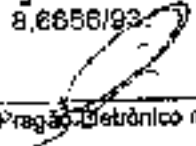
Parágrafo único – Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este Contrato e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá este Contrato e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

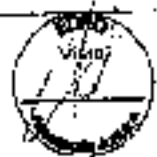
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, LOCAIS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O **CONTRATADO** terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado a critério das Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON, para comprovar que possui escritório próprio em Porto Velho, e mobilização para início das atividades;
- b) o prazo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
- c) os serviços objeto deste Contrato consistem na prática de todos os atos inerentes ao exercício da defesa da **CONTRATANTE** em Juízo ou perante órgãos administrativos nas áreas civil, administrativa e trabalhista, bem como aquelas relacionadas à consultoria administrativa, por meio da emissão de Pareceres, etc.;
- d) no tocante aos processos criminais, a atuação se dará apenas nos processos em que a **CONTRATANTE** figurar na qualidade de vítima, mediante o comparecimento à audiências, peticionamento e atuação conforme peças e demais orientações enviadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93.


Pregão Eletrônico nº 024/2014 – Eletrobras Distribuição Rondônia





CARTÕES GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: (69) 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
de original. Duas-fé.....
Ponta Velha-RO, 17 de setembro de 2019


Nilcilene Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FORTU: R\$ 0,53 FUNDIR-
FER: R\$ 0,20 FURDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,54.....
Sala Digital de Fiscalização
4440120653-95480
Consulta e autenticidade em
www.torajus.br/consultaselo/



CARLOS GODOY - 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 906 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICASSO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

Wladimir Martins de Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FUND: R\$ 0,53 FORTM-
PEP: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selos: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,54.....

Selo Digital de Fiscalização
A0A0120657-8CE01
Consulte a autenticidade em
www.tjm.rn.br/consultas/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
Ofício
NOTARIAL E RECURSO CIVIL
Ponte Velha - RO

Fl.: 4/16

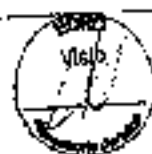
CONTRATO

Data de Emissão 16/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04.1.1.21/21.31	Número: PR/150/2014
-------------------------------	-------------------------------	--	------------------------

- b) caso, por motivos não imputáveis à **CONTRATADA** forem majorados os gravames e demais encargos incluídos nos preços, ou se novos tributos forem exigidos da mesma, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da proposta, a **CONTRATANTE** absorverá os ônus adicionais, reembolsando a **CONTRATADA**, dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal, direta e exclusiva da **CONTRATADA**;
- c) a **CONTRATADA** não deverá efetuar qualquer pagamento ou depósito relativo às hipóteses previstas no parágrafo anterior sem antes comunicar a **CONTRATANTE**, que decidirá da conveniência de proceder ao pagamento ou depósito, ou de apresentar defesa em procedimento administrativo ou judicial;
- d) a comunicação acima referida deverá ser efetuada, no primeiro terço do prazo total concedido para defesa ou para cumprir a obrigação principal;
- e) dentro do segundo terço, caso a **CONTRATADA** efetue qualquer pagamento ou depósito em desacordo com a decisão da **CONTRATANTE** ou, ainda, sem comunicá-la, esta ficará desobrigada a ressarcir-lhe os ônus adicionais;
- f) a **CONTRATADA** deverá diligenciar para obter, quando lhes couber, perante quaisquer autoridades, o reconhecimento das isenções, reduções e benefícios fiscais que as partes tenham ou venham a ter direito, direta ou indiretamente, em razão deste Contrato ou de seu objeto. A **CONTRATADA** ficará responsável por qualquer ação ou omissão a que ela der causa e que resultem em pagamento desconforme com as isenções, reduções e benefícios fiscais aqui referidos, desde que tais isenções, reduções e benefícios fiscais resultem de legislação tributária aplicável a este Contrato, ou ainda, resultem de leis, normas, regulamentos e decisões específicas para a **CONTRATANTE**, neste caso subordinado a que a **CONTRATANTE** tenha identificado a **CONTRATADA** da existência de tais isenções, reduções e benefícios fiscais, e sua base jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida à CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, sito na Avenida dos Imigrantes, n. 4137, Bairro Industrial, CEP: 76821-063, Ponte Velha – RO, CNPJ n.º 05.914.850/0001-66, inscrição Estadual n.º 00000000.25563-7, até o segundo dia útil do mês subsequente a fim de serem atestadas e liberadas para o devido pagamento devendo constar no corpo da nota fiscal, as informações a seguir:
- a.1) descrição dos serviços, o número do Contrato, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente para depósito do pagamento;
- a.2) destaque, no que couber, do valor relativo a retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) com a respectiva alíquota, conforme CTM (Código Tributário Municipal) de cada município;





CARTÓRIO GODOY - 1ª OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 906 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou-Ed.
Ponto Velho-RJ, 10 de setembro de 2017

Viviane Martins da Costa Prado
Escrituras: R\$ 2,64 FUND: R\$ 0,53 FUNDIA-
RES: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,55
Selo Digital de Fiscalização:
AAAB126438-42242
Consulte a autenticidade em
www.tiro.tus.br/consultaselo/


Eletrobras
Distribuição Rondônia



CONTRATO

Fl.: 2/13


Data da Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04.1.1.212131	Número: PR/150/2014
-------------------------------	-------------------------------	--	------------------------

- a.3) destaque dos seguintes impostos e contribuições federais que serão retidos na fonte: CSLL, COFINS, PIS/PASEP e IRPJ;
- a.4) em sendo o caso, destacar na nota fiscal de serviços, o valor relativo à Retenção para a Seguridade Social, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL" calculada pela alíquota de 11% (onze por cento), conforme caput do artigo 126, inciso I do artigo 137, ambos da IN RFB Nº 971/2009 de 13/11/09;
- b) juntamente com as notas fiscais deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos de suporte:
- b.1) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos - CPD-EN, fornecida pelo INSS;
- b.2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- b.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4) comprovante de recolhimento do ISSQN, relativos aos serviços executados;
- b.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) para fins de faturamento deverá ser considerado o Intervalo de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- d) o pagamento será efetuado, em conformidade com este Contrato, até 15º (décimo quinto) dia, contado a partir da entrada da nota fiscal nas dependências da **CONTRATANTE**, devidamente certificada e atestada pelo Departamento gestor, acompanhada da respectiva documentação suporte;
- e) na hipótese das notas fiscais/faturas ou sua documentação de suporte apresentar erros que as invalidem totalmente ou apresentarem dúvidas quanto à exatidão dos serviços, deverão ser devolvidas à **CONTRATADA** para substituição. Na hipótese de irregularidade na documentação fiscal, trabalhista ou previdenciária a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços executados, sem prejuízo das sanções previstas em contrato;
- f) nos casos previstos na alínea anterior que apresentarem dúvidas quanto à exatidão dos serviços, a **CONTRATANTE** efetuará a comunicação e a devolução dentro do prazo fixado para pagamento. Neste caso a **CONTRATANTE** terá 8 (oito) dias a partir do recebimento dos novos documentos para efetuar a análise e o pagamento;





CARTARIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4965
AUTENTICADAS. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019


Nilcilene Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FIEJU: R\$ 0,53 FIRMTH-
PER: R\$ 0,29 FUNDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,54.....
Selo Digital de Fiscalização
1600120655-ROEOL
Consulte a autenticidade em
www.2010.006.br/consultaselo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
04650
NOTAS E REGISTRO COM.
PORTO VELHO - RO

CONTRATO			FC: 6118
Data da Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 015.04.1.1.21/2131	Número: PRJ/150/2014

- g) a **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos de quaisquer títulos através de cobrança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) A **CONTRATANTE**, através da Assessoria Jurídica, fiscalizará a realização dos serviços, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- b) a fiscalização que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, inexistindo, em qualquer circunstância, co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- c) a **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados se em desacordo com as especificações exigidas neste documento;
- d) quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do presente Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE COBRANÇA

O Local para cobrança é a Assessoria Jurídica - PRJ, no endereço indicado quando da apresentação do Gestor do Contrato, conforme previsto neste Contrato.

Parágrafo único - Para dirimir dúvidas quanto ao processo de pagamento de notas fiscais, entrar em contato com o Departamento de Tesouraria e Finanças - DFT, situada na Avenida dos Imigrantes, 4137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, telefones (69) 3216-4033 e 3216-4034.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO OU COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

- a) Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela **CONTRATANTE**, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{M/P} - 1] \times VP$$

Onde:


AF = Atualização Financeira

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo





CARTÃO GODOY - 1ª OFICINA DE NOTAS
Av. Carlos Romão, 909 - Fone: (69) 3224-4369
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Poito Velho-RO 17 de setembro de 2019


Marilene Martins da Costa Prado
Embalagem: R\$ 2,64 TITULO: R\$ 6,53 FUNDI-
FER: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selos R\$ 1,00
Total: R\$ 10,47.....
Selo Digital de Fiscalização:
AUNDI20660-22524
Consulte a autenticidade em
www.tcro.jus.br/consultaselo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
1º OFÍCIO
NOTAS & REGISTRO CIVIL
RUA DO VELOZ, 80

CONTRATO			Fl.: 7/18
Data de Emissão 16/09/2014	Projeto Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 616.04.1.121/2181	Número: PR/160/2014

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

- b) é condição essencial para a utilização da compensação financeira citada nesta Cláusula, requerimento por parte da **CONTRATADA**. Não havendo motivação por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** entende estar isenta de qualquer compensação financeira.
- c) as compensações financeiras decorrentes de antecipações que eventualmente ocorrerem, dentro do interregno de 15 (quinze) dias, prazo que a **CONTRATANTE** dispõe para o pagamento de quaisquer valores já exigíveis, será calculado do dia subsequente ao pagamento da Nota Fiscal até a data do efetivo vencimento, tendo com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, sobre o valor da nota fiscal, mediante aplicação da fórmula definida na letra "a".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da **CONTRATADA** também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) disponibilizar, a qualquer tempo que a **CONTRATANTE** desejar, todos seus registros e controles no que diz respeito às causas da **CONTRATANTE** para que sejam auditados pela mesma ou por outros por ela formalmente designados;
- b) poderá, excepcionalmente, efetuar as despesas processuais com custas ou depósitos recursais urgentes e necessários ao andamento dos processos e à interposição de qualquer recurso, após autorizados pela **CONTRATANTE**, sendo reembolsada prazo de até 05 dias, com a apresentação de cópia da respectiva Guia de Depósito;
- c) possuir sistema de controle de processos judiciais e administrativos, competindo-lhe a alimentação diária do mesmo, conforme documentação recebida da **CONTRATANTE** ou disponibilizada nos processos;
- d) alimentar sistema de controle dos processos judiciais e administrativos fornecido pela contratante, mediante acesso via web, competindo-lhe a alimentação diária do mesmo, conforme documentação recebida da **CONTRATANTE** ou disponibilizada nos processos;
- e) fornecer, quando solicitada, o banco de dados dos processos da **CONTRATANTE**, por meio de exportação de dados em mídia magnética, ou a critério desta última, em planilha excel, bem como as pastas processuais físicas;
- f) enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente, até o dia 05, os seguintes relatórios:





CARTÃO GODOY - 1ª OPORTUNIDADE DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: (51) 3224-4765
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RD, 17 de setembro de 2019


Milcilene Martins da Costa Prado
Evoluções: R\$ 23,64 FUIII: R\$ 0,53 FURD:M-
FER: R\$ 0,20 FURDEP: R\$ 0,10 Salos: R\$ 1,02
Total: R\$ 4,54.....
Sete Digital de Fiscalização:
ACADIE20651-00AF1
Consulte a autenticidade em
www.3100.jus.br/consultasala/



Eletrobras

Distribuição Rondônia



GODOY
O. GODOY
MATTOS & REZENDE COSTA
PART. VELHO - E. O.

CONTRATO

Fl: 8/10

Data de Emissão
16/08/2014

Pregão Eletrônico
024/2014

Item Orçamentário
635.04.1.1.21/2131

Número:
PR/150/2014

- f.1) listagem dos processos em planilha excel (meio magnético) com os seguintes dados mínimos: Nº do Processo, Vara, Justiça (Federal, Estadual, Juizados, Trabalho, Administrativo, Outros), Posição Processual (Autor, Réu, Litisconsorte), Objeto da Ação, Parte Adversa, Valor Estimado, Data de Início, Classificação Contábil (Perda Possível, Provável ou Remota), Depósitos Existentes;
- f.2) resumo da Planilha mencionada no item "f.1", conforme modelo a ser determinado após a contratação;
- f.3) relatório do resultado dos julgamentos realizados no período com a definição do tipo de decisão (sentença, acórdão, etc), bem como a fase processual, conforme modelo;
- g) enviar à **CONTRATANTE**, trimestralmente ou em período inferior, quando solicitada, em até 05 (cinco) dias, os seguintes relatórios:
- g.1) Relatório de Penhoras/depósitos judiciais realizados;
- g.2) Relatório de despesas judiciais custas/depósitos recursais;
- g.3) Relatório de processos com liminar, delimitando o objeto da liminar concedida e da demanda;
- h) comparecer às reuniões previamente marcadas pela **CONTRATANTE**, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas, ficando estabelecida uma reunião semanal com advogados da **CONTRATADA** para discussão dos processos mais relevantes;
- i) realizar análise das petições recebidas, solicitando as informações pertinentes à elaboração da defesa em tempo hábil;
- j) arcar com os custos de deslocamento de seus advogados para participação em audiências em todo o Estado, podendo, para os processos que tramitam nas comarcas do interior, estabelecer correspondentes para prática dos atos relacionados aos mesmos, mediante aprovação do correspondente pela **CONTRATANTE**;
- j.1) a **CONTRATANTE** se reserva o direito de solicitar a substituição do correspondente eventualmente escolhido, mediante justificativa fundamentada, em especial, quando este não deliver estrutura mínima compatível com a prestação dos serviços. Nesta hipótese, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a substituição;
- j.2) no caso de audiências fora do estado, competirá à **CONTRATADA** contactar correspondente, apresentando com antecedência mínima de 10 dias os valores propostos para realização do ato por advogado e preposto, para efeito de aprovação. Em havendo aprovação, a **CONTRATANTE** arcará com as despesas de deslocamento/estada/alimentação, nos mesmos moldes vigentes para seus





GODOY
1º Ofício
NOTAS & REGISTRO CIVIL
PORTO VELHO - RO

CARTELO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
APRESENTADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

[Assinatura]
Micaela Martins da Costa Prado
Embrulhos: R\$ 2,64 FUIU: R\$ 0,53 FIBRIM-
PER: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,54.....

Selo Digital de Fiscalização
ADADIZ065-EE434

Consulte a autenticidade em
www.tj.ro.br/sf/consultaselo/



Eletrobras

Distribuição Rondônia



GODOY
T^o Ofício
MOTOS E REPARAÇÃO CIVIL
PRAÇA VELHO - RO

CONTRATO			FL.: 8/18
Data da Emisão 16/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04.1.1.21/2131	Número: PR/150/2014

empregados, mediante ressarcimento à **CONTRATADA** por meio de apresentação de nota fiscal/fatura;

- k) encaminhar à contratante, em até 03 dias úteis, através de meio magnético, todos os documentos juntados ao processo, tais como: petições da em nome da **CONTRATANTE**, petições da parte adversa, despachos, publicações, etc;
- l) realizar, semestralmente, pelo menos 01 seminário de orientação aos prepostos, gestores contratuais e gestores da empresa, abordando temas de relevância para o sucesso das defesas apresentadas e julgo;
- m) responsabilizar-se pelos prejuízos que, por omissão, culpa ou dolo, possa causar à **CONTRATANTE**;
- n) dar todas as orientações técnicas e jurídicas aos prepostos indicados pela **CONTRATANTE**;
- o) assumir todos os impostos e demais encargos oriundos da legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, com relação ao seu pessoal deslocado para realizar os trabalhos objeto do presente Contrato;
- p) disponibilizar tantos advogados quantos sejam necessários, objetivando a prestação dos serviços sob sua responsabilidade;
- q) solicitar à **CONTRATANTE**, com oportuna antecedência, todas as providências que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços ora contratados;
- r) não fornecerá a terceiros, seja a que título for, quaisquer documentos ou informações que lhe tenham sido confiadas pela **CONTRATANTE**;
- s) responsabilizar-se por todos os encargos e suas majorações, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- t) prestar nos Escritórios da **CONTRATANTE** serviço permanente e contínuo de Assessoria Jurídica, para formação de provas para ações trabalhistas, cíveis e de cobrança da **CONTRATANTE**, bem como orientação para os procedimentos administrativos;
- u) comunicar o nome e a qualificação dos advogados que trabalham sob a sua coordenação, para efeito de inclusão na Procuração/Substabelecimento, ficando ressalvada, contudo, a responsabilidade exclusiva do **ESCRITÓRIO**, pelas obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
- v) os pedidos de ressarcimento de despesas com cópias e autenticações, quando realizados pela **CONTRATADA**, serão ressarcidos por meio de apresentação de nota fiscal/fatura;





GODOY
P. Ofício
NOTAS E REGISTRO CIVIL
POURO VELHO - SC

CARTÓRIO GODOY - 12 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 49 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

Micaele Martins de Costa Prado
Empregadas: R\$ 2,64 FUNO: R\$ 0,53 FURSTH-
SES: R\$ 0,20 FURDEP: R\$ 0,10 Helo: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,54.....

Selo Digital de Fiscalização:
ACADIC20466-37100
Consulte a autenticidade em
www.ciro.jus.br/consultaselo/



Eletrobras

Distribuição Rondônia



GODOY

1º Ofício
NOTAS & RECLAMAÇÕES CÍVIL
PORTO VELHO - RO

CONTRATO			Fl. 10/18
Data da Emissão 16/09/2014	Processo Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04 1.1.27/2131	Número: FR/150/2014

- w) manter em arquivo digital à disposição da **CONTRATANTE**, cópia de todos os processos a que venha afetar por ocorrência deste contrato;
- x) encaminhar, num prazo máximo de 72 horas, à Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, cópias dos termos de Audiências e das principais peças processuais, incluindo peças elaboradas pelos reclamantes, sentenças, acórdãos, laudos, etc., via e-mail na forma digitalizada ou física caso assim seja expressamente solicitado pela **CONTRATANTE**;
- y) renunciar, em um prazo máximo de 20 dias da assinatura do contrato, a todos os processos em que atue como patrona de parte contrária à **CONTRATANTE**;
- z) manter-se, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior e aquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, é responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) não permitir a prática de trabalho escravo, este análogo, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto a seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;
- d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como, prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto a os seus respectivos fornecedores.





CARTÃO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 909 - Fone: 49 3224-4365
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
da original. Ou seja.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

Ricilene Martins da Costa Prado
Emolumentos: RJ 2,64 FUND: R\$ 0,53 FUNDIM-
PER: R\$ 0,20 FUNDEF: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,54.....
Selo Digital de Fiscalização
A0ND120627-4E3765
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultatelo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
P. Oficial
Notas e Registro-Cred
POSO VALDO - RO

CONTRATO			Fl.: 11/18
Data de Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Organitário 615.04.1.1.21/2131	Número: PRU/50/2014

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONDUTA DA CONTRATADA

Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior e aquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, é responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) **Política de privacidade**
 - a.1) não utilizar ou divulgar informações da **CONTRATANTE**, exceto com seu expresso consentimento;
- b) **Combate à corrupção**
 - b.1) não oferecer propina, não pagar despesas pessoais de empregados da **CONTRATANTE** e adotar as regras estabelecidas pela Comissão de Ética Pública nas relações comerciais com a **CONTRATANTE**;
 - b.2) não utilizar ou comprar produtos piratas, falsificados ou fruto de roubo de carga;
- c) **Relações com o (s) trabalhadores (s)**
 - c.1) cumprir a Legislação Trabalhista;
 - c.2) garantir aos trabalhadores das empresas subcontratadas, se for o caso, os mesmos direitos básicos dos seus empregados;
 - c.3) garantir o livre direito à negociação coletiva, bem como dar amplo conhecimento quanto aos seus direitos, envolvendo inclusive o trabalho de conscientização dos(as) trabalhadores(as), quanto à importância da realização dos serviços dentro dos padrões exigidos pelas Normas Regulamentadoras referente à Saúde e Segurança no Trabalho, enfocando a importância do uso dos Equipamentos de Segurança – EPI;
- d) **Direitos Humanos**
 - d.1) não utilizar trabalho escravo, forçado ou trabalho involuntário de presos;
 - d.2) não utilizar trabalho infantil;
 - d.3) garantir condições dignas para os trabalhadores, inclusive de empresas subcontratadas, relativas à local de trabalho, transporte, alojamento, alimentação, higiene, etc.;
 - d.4) não admitir discriminação por questões de cor, raça, estado civil, condição física e cognitiva, idade, religião, credo, sexo, classe social e qualquer outra forma;






GODOY
FOTÓGRAFOS
NOTAS E REGISTRO CIVIL
FORTI VELHO - RJ

CARTÃO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 906 - Fone: 49 3224-4365
ATENÇÃO: Esta cópia é reprodução fiel
do original. Não fe.....
Poço Velho - RJ, 17 de setembro de 2019

Mirriete Martins da Costa Prado
Emulmentos: R\$ 2,04 FUNDO: R\$ 0,57 FORTI-
FEN: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,91.....
Selo Digital de Fiscalização:
AG00120560-5F00A
Consulte a autenticidade em
www.tjb.rj.gov.br/consultaselo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
1º Ofício
NOTAS E REGISTRO CIVIL
PORTO VELHO - RO

CONTRATO

Fl.: 12/18

Data da Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 515.04.1.1.21/2131	Número: PR/160/2014
-------------------------------	-------------------------------	---	------------------------

- d.5) eliminar todas as formas de ameaças, coerção e violência física, verbal, psicológica, tomando clara a proibição de assédio moral e sexual;
- d.6) aceitar o engajamento dos trabalhadores em sindicatos e associações;
- e) **Salários e benefícios**
- e.1) cumprir todas as obrigações contratuais relativas a salários e benefícios, acordos coletivos e pagamento de horas extras e adicionais;
- f) **Capacitação**
- f.1) ofertar programas de treinamento aos seus empregados, de forma a capacitá-los para o exercício seguro e com qualidade dos serviços para os quais são designados;
- g) **Saúde e Segurança**
- g.1) cumprir integralmente com as normas e diretrizes de segurança do trabalho;
- g.2) realizar exames admissionais, periódicos e demissionais;
- g.3) estimular os trabalhadores para adoção de hábitos saudáveis de lazer, esportes, limpeza, alimentação, etc;
- h) **Meio ambiente**
- h.1) atender à legislação ambiental vigente;
- h.2) estimular eliminação do uso de produtos tóxicos e redução dos poluentes;
- h.3) adotar práticas de sustentabilidade ambiental;
- i) **Relacionamento Institucional**
- i.1) manter a **CONTRATANTE** informada quanto às ações judiciais demandadas pelos(as) trabalhadores(as);
- i.2) apresentar à **CONTRATANTE** o perfil de seu quadro de pessoal, compreendendo, o número de contratados, onde deverá destacar:
- i.2.1) o número de homens e de mulheres separadamente, com suas respectivas funções, idade, cor, escolaridade (formação), que deverá ser atualizada sempre que ocorrer alteração;

[Handwritten signature]

[Circular stamp]



CARTÃO GODOY - 10 OFFICINA DE NOTAS
Av. Carlos Domes, 900 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Cau nº:.....
Porto Velho-R/9, 07 de setembro de 2019

Silzileme Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FURUP: R\$ 0,53 FURMIA-
PER: R\$ 0,20 FURDEP: R\$ 0,10 Selos: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,56.....

Selo Digital de Fiscalização
R0001E20669-40438

Consulte a autenticidade em
www.tjro.rj.br/consultaselo/



Eletrobras

Distribuição Rondônia



CONTRATO			Fl.: 13/18
Data da Emissão 15/09/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 015.04.1.5.21/2131	Número: PR/160/2014

i.2.2) preencher o "Check List" de acompanhamento do Contrato sempre que for solicitado pelo(a) Gestor(a);

i.2.3) conhecer e internalizar na sua gestão, os princípios da política ambiental e de sustentabilidade da CONTRATANTE;

i.2.4) adotar e estender a seu quadro de pessoal as práticas e/ou campanhas adotadas pela CONTRATANTE, que contemple as ações sustentáveis voltadas para a conscientização dos(as) trabalhadores(as);

j) manter a CONTRATANTE atualizada quanto às alterações relacionadas ao(s) representante(s) da empresa, bem como quanto a razão social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará a:

- atestar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, devidamente atendidas às condições ora estipuladas;
- efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas;
- prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- prestar todos os esclarecimentos, fornecendo as informações necessárias a realização das atividades da CONTRATADA;
- fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de contratação exigidas;
- efetuar, no que couber, as retenções de que tratam a Legislação do INSS, Instrução Normativa - IN MPS/SRP Nº 03 de 14/07/05, Retenções Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), Lei n.º 10.833 de 29 de dezembro de 2003 e Instrução Normativa - IN RFB n. 1234 de 11/01/2012, ISS, Lei Complementar Federal n.º 116 de 31 de julho de 2003, CTM (Código Tributário Municipal) de cada município e demais legislações vigentes.





SANTARIO GODOY - SR OFICIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 908 - Fone: 69 3224-6365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019

Márcia Regina da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FUIJ: R\$ 0,83 FURQI:
PEX: R\$ 0,20 FURDEP: R\$ 0,10 Seta: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,85.....

Sala Digital de Fiscalização:
A040120670-F325A

Consulte a autenticidade em
www.fisro.jus.br/consultaselo/

Data da Emissão
15/08/2014

Pregão Eletrônico
024/2014

Item Orçamentário
819.04.1.1.21/2131

Número:
PR/150/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

I - No caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência, pela inexecução parcial do Contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, e pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) *Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal limitada, por tipo de descumprimento, a 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato,*
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** por um período de até 5 (cinco) anos. Será facultada à **CONTRATADA** sua defesa prévia, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fato;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

II - Além das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, ainda poderá ser penalizada a **CONTRATADA**:

- a) não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do Contrato;
- b) recusa injustificada em assinar o Contrato.

Parágrafo primeiro – Nos casos de rescisão Contratual em que houver culpa da **CONTRATADA**, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor contratado.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** fará glôsa direta e integral na fatura, nos casos previstos de atraso ou inexecução parcial do objeto, devendo comunicar por escrito o motivo do débito à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a" "c" e "d" do inciso I desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b" do Inciso I desta cláusula, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

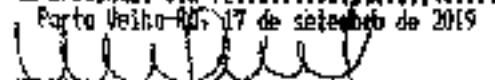
Parágrafo quarto – As eventuais multas por atraso pagas pela **CONTRATADA** não serão devolvidas, mesmo que os eventos posteriores e finais sejam respeitados.

Parágrafo quinto – A multa a que alude a alínea "b" do inciso I desta cláusula, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/93.





CARLOS RODRIGUES - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Scorsus, 900 - Fone: 69 3274-4365
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Oca fé.....
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019



Carline Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FUND: R\$ 0,53 FUNDIM-
PER: R\$ 0,20 FUNDOP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,47

Selo Digital de Fiscalização:
A040120671-88224
Consulte a autenticidade em
www.esro.ius.br/consultaselo/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY

Ofício
Notas e Registro Civil
Praça Valério - RO

CONTRATO

Fl: 15/12

Data de Emissão 16/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 015.04.1.1.21/2131	Número: PR/150/2014
-------------------------------	-------------------------------	---	------------------------

Parágrafo sexto – Se a multa for de valor superior ao valor dos seus créditos, a **CONTRATADA**, além de deixar de recebê-los, responderá ainda pela sua diferença, a qual poderá, inclusive, ser cobrada judicialmente.

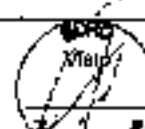
Parágrafo sétimo - A **CONTRATADA** fica sujeita às penalidades previstas nas letras "c" e "d" do inciso I desta cláusula, no caso de não devolução do Contrato assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

O Contrato será rescindido caso ocorra quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, na forma como estabelece o artigo 79 da citada Lei, sem prejuízo do previsto neste Contrato.

I – Constituem motivos para a rescisão, em especial:

- a) o não cumprimento regular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade de executar os serviços, nos prazos estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** ou exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;





CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Sumar, 900 - Fone: 07 3224-4363
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Seu nº.....
Porrão Velho-RO, 17 de setembro de 2015

Wlécilene Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FUIJA R\$ 0,53 FUNDIM-
PER: R\$ 0,20 FUNDOP: R\$ 0,15 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,54.....
Selo Digital de Fiscalização
A040120673-16101
Consulte a autenticidade em
www.tora.jus.br/consultaselo/



Eletrobras

Distribuição Rondônia



JOY
7-DIGITO
NOTAR E REGISTRO CIVIL
POR O. VELHO - RO

CONTRATO

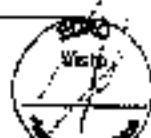
Fl.: 18/18

Data da Emissão 18/09/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 815.04.1.1.21/2131	Número: PR/160/2014
-------------------------------	-------------------------------	---	------------------------

- j) supressão por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) suspensão da execução do contrato por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem no mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** das parcelas dos serviços objeto deste contrato, já recebidas e executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) a não liberação por parte **CONTRATANTE** do local para a execução dos serviços;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato;
- o) descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- II – A rescisão do Contrato pode ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVI e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo primeiro – No caso de rescisão do Contrato, motivada pela alínea "a" do inciso II desta Cláusula, a **CONTRATADA** fica sujeita às penalidades aqui previstas e as consequências descritas no Art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo – No caso de rescisão contratual esta será formalmente justificada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





CARTÓRIO GODOY - 1ª OFICINA DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 500 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Seu fé.....
Parnaíba-RN, 27 de setembro de 2019

Milceni Martins da Costa Prado
Embalamentos: R\$ 2,64 FUJIO: R\$ 0,53 FERRITA-
PER: R\$ 0,20 FUNDEP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 1,00
Total: R\$ 4,54.....

Selo Fiscal de Fiscalizadores
A0AD120674-80473

Consulte a autenticidade em
www.cira.rn.br/consultas/cira/



Eletrobras
Distribuição Rondônia



GODOY
FÓUNDO
Nº 16.128.000/0001-90
RUA: ...

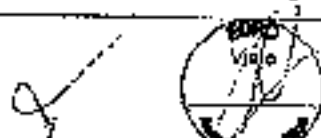
CONTRATO			Fl: 17/18
Data de Emissão 15/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 516.04.1.1.21/2137	Número PR/150/2014

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO GESTOR

O empregado lotado na Assessoria Jurídica - PRJ, indicado formalmente pelo Assistente do Diretor requisitante terá a responsabilidade de gerir, para **CONTRATANTE**, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como das demais cláusulas aqui avançadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) é vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente Contrato na cidade de Porto Velho. A utilização de correspondentes para atuação nas cidades do interior é permitida, mediante aprovação da **CONTRATANTE**;
- c) a **CONTRATADA** deverá informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento das despesas;
- d) a **CONTRATADA** será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época;
- e) na ocorrência de despesas judiciais ou extrajudiciais efetuadas e decorrentes dos serviços ora contratados, a contratada será reembolsada mediante a apresentação de nota fiscal fatura;
- f) Se em consequência dos cálculos apresentados pela contratada resultar comprovado prejuízo para a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** efetuará o devido ressarcimento;
- g) O contrato a ser celebrado não gerará nenhum efeito de ordem trabalhista, devendo a contratada arcar com todas as verbas desta natureza.
- h) a ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela **CONTRATANTE** dar-lhe-á o direito de reter o pagamento na proporção dos prejuízos verificados;
- i) é expressamente proibida, também a vinculação de publicidade acerca deste procedimento contratual, salvo se houver prévia autorização da administração da **CONTRATANTE**;
- j) a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, na condição de gestora, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, caso haja necessidade.





GODOY
1ª Oficina
NOTAS E RESCISÃO CIVIL
POURO VELHO - ED

CARTÓRIO GODOY - 1ª OFICINA DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4363
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Pouso Velho-RS, 17 de setembro de 2019

Mircilene Martins da Costa Prado
Emolumentos: R\$ 2,64 FUIJU: R\$ 0,33 FUNDIM-
FFR: R\$ 0,20 FUNDEPI: R\$ 0,10 Selos: R\$ 1,08
Totais: R\$ 4,34.....

Selo Digital de Fiscalização
A040120475-56500

Consulte a autenticidade em
www.taro.jus.br/consultaseln/

Eletrobras
Distribuição Rondônia



DOY
P.O. Box 100
Módulo - Registro Civil
Porto Velho - RO

CONTRATO			Fl.: 18/18
Data de Emissão 16/08/2014	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 615.04.1.1.21/2131	Número: PR/160/2014

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas e/ou litígios decorrentes da execução deste Contrato com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

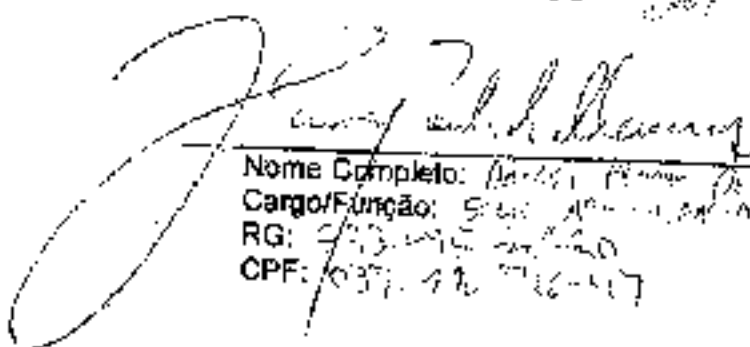
Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2014.

Pela CONTRATANTE:
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON


Luiz Marcelo Reis de Carvalho
Diretor Financeiro


Edson Pereira da Cruz
Assistente de Direção
Presidência

Pela CONTRATADA:
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS


Nome Completo: Daniel Penha de Oliveira
Cargo/Função: Sócio Advogado
RG: 2.033.495-9
CPF: 037.42.716-407

ÓRGÃO DE REGISTRO E REGISTRO CIVIL
PORTO VELHO - RO
1538-5000
1538-5000


Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) DANIEL PENHA DE OLIVEIRA
Em 20/08/2014 às 18:36:40
CPF: 037.42.716-407

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE IMÓVEIS

Validade: até 29/08/2014 às 18:36:40
Assinado por: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA
CPF: 037.42.716-407

Validade: até 29/08/2014 às 18:36:40
Assinado por: DANIEL PENHA DE OLIVEIRA
CPF: 037.42.716-407

Testemunhas:

1) 
CPF: 037.42.716-407

2) 
CPF: 037.42.716-407





CARTARIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 950 - Fone: 69 3254-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2019

Wilcilene Martins da Costa Prado
Wilcilene Martins da Costa Prado
Emolumento: R\$ 2,64 FUIPI: R\$ 0,53 FOMQIM-
PER: R\$ 0,20 FOMCEP: R\$ 0,10 Selas: R\$ 1,08
Total: R\$ 4,54.....
Selo Digital de Fiscalização
ANEXO 20674-25EQ3
Consulte a autenticidade em
www.tiro.ius.br/consultaselo/

Eletrobras

Distribuição Rondônia

QUINTO TERMO ADITIVO

Data da Emplacação 27/06/2018	Pregão Eletrônico 024/2014	Item Orçamentário 010.04.1.21.2131	Fls: 10
CONTRATADA, DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS		Número: PS/002/2018	
Endereço	Rua Gonçalves Dias, 067		
Cidade	Porto Velho - RO		
CEP	76801-274		
Fone	(06) 3070-2800		
Contato	Daniel Penha de Oliveira		
	E-mail: contato@dnaadv.br		

CONDIÇÕES GERAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA.

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Empresa do Sistema Eletrobras prestadora temporária de serviço público de energia elétrica, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4187, Bairro Industrial, CEP 76021-063, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, Inscrição Estadual nº 0000000025663-7, neste ato representada pelos representantes abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.946.038/0001-63, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr. Daniel Penha de Oliveira, brasileiro solteiro, advogado portador do RG 533.495 SSP/RO e CPF 037.116.726-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o PS/PR/002/2018, Nota Técnica PR/002/2018 de 12/06/2018 e Relatório à Diretoria Executiva PR/056/2018, de 13/06/2018 e Resolução da Diretoria Executiva 053/2018 de 21/06/2018, devidamente enquadrado conforme Resolução da Diretoria Executiva 061/2018, de 26/04/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8680/93 e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Conforme previsto na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Contrato original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2018, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Parágrafo único - Em decorrência do processo de desestatização do serviço público de distribuição de energia elétrica, prestado de forma temporária pela **CONTRATANTE**, o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo novo concessionário, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, não cabendo pedido de indenização por parte da **CONTRATADA** por serviços não prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR / DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor mensal do Contrato permanecerá em R\$ 111.771,78 (cento e onze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.341.261,36 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único - Os recursos orçamentários necessários para a execução deste Termo Aditivo estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018. O exercício seguinte às despesas correrá por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento programado.

Pregão Eletrônico nº 024/2014 - Eletrobras Distribuição Rondônia



Eletrobras

Distribuição de Rondônia

Data da Emissão 20/06/2018	QUINTO TERMO ADITIVO Pregão Eletrônico 22/02/18	Item Orçamentário 010.04 / 1.21-21.41	Folha 02 Número: PR/150/2018
-------------------------------	--	--	------------------------------------

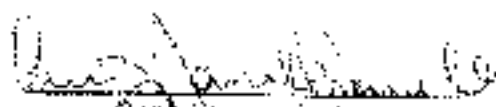
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Resolvidas as alterações contidas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos e Acordamentos anteriores permanecem inalterados.


E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO 22 de junho de 2018.

Para **CONTRATANTE**
GENYRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - GERON

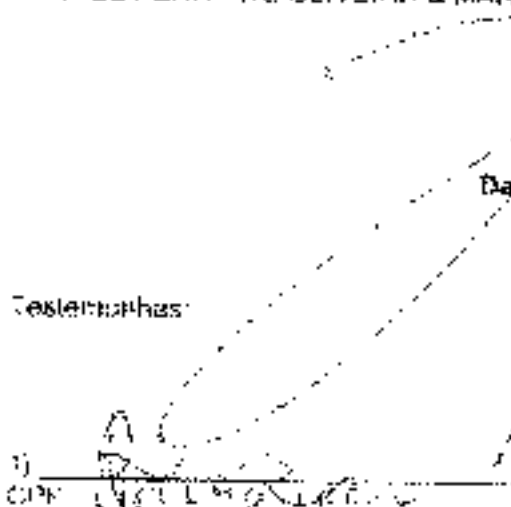


Carimbo e assinatura
Daniel Augusto de Araújo
Diretor Geral



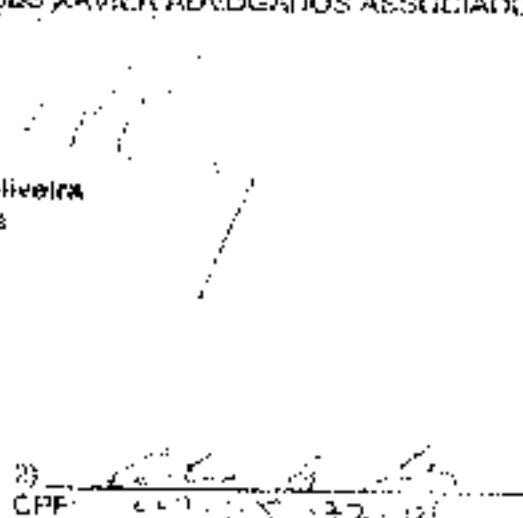
Carimbo e assinatura
Marcos Norberto Souza
Assistente de Diretor

Para **CONTRATADA**
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA & MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS

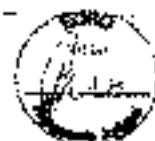


1) CPF: 048.146.418-00

Daniel Penha de Oliveira
Sócio Gerente



2) CPF: 048.146.418-00





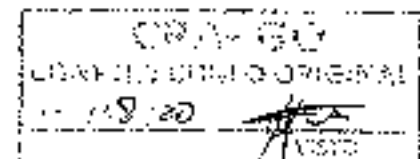
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
DAM/RO 010107207

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 2.591
CABIDA, 5.377 - CASA 81 570 - DALLAS, TEXAS
EUA - CEP: 75081-900 - FONE: (409) 322-2803
E-MAIL: DANIELPENHA@DDMADV.COM.BR
MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.592
CABIDA, 5.377 - CASA 81 570 - DALLAS, TEXAS
EUA - CEP: 75081-900 - FONE: (409) 322-2803
E-MAIL: MARCELOXAVIER@DDMADV.COM.BR

MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.592
CABIDA, 5.377 - CASA 81 570 - DALLAS, TEXAS
EUA - CEP: 75081-900 - FONE: (409) 322-2803
E-MAIL: MARCELOXAVIER@DDMADV.COM.BR
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 2.591
CABIDA, 5.377 - CASA 81 570 - DALLAS, TEXAS
EUA - CEP: 75081-900 - FONE: (409) 322-2803
E-MAIL: DANIELPENHA@DDMADV.COM.BR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIAS - CRA-GO,
A/C Comissão de Licitação,
EDITAL N.º 01/2020/CRAGRA-GO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020
Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO



MARCELO RODRIGUES XAVIER (OAB/RO 2.591 - CABIDA, 5.377 - CABIDA, 5.373 - CADIN Nº 102 789), DECLARA para todos os fins de direito que integra a banca de Advogados da Licitação DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 1010/2007 pessoa jurídica de Direito Privado inscrita na CNPJ sob o nº 08.948.038/0106-83, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 807 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - Fone (69) 322-2803, bem como, a DISPONIBILIDADE e COMPROMISSO na execução do objeto contratual da licitação a ser realizada, caso a referida sociedade de Advogados seja selecionada para a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Velho/RO., 14 de Agosto de 2020.

MARCELO RODRIGUES XAVIER
OAB/RO 2.591 - CABIDA, 5.377 - CASA 81 570 - DALLAS, TEXAS
EUA - CEP: 75081-900 - FONE: (409) 322-2803
Sócio Administrador

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RO 010107207 - CNPJ sob o nº 08.948.038/0106-83



CERTIDÃO N° 010985/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição **Principal** do (a) advogado (a) **MARCELO RODRIGUES XAVIER**, nos quadros desta Seccional sob o n°. 2391 sendo inscrito (a) desde 16/06/2004. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento n° 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020

Alíne Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Para validar esta certidão, acesse www.oab-ro.org.br/certidao/validar/ e digite o código abaixo:
d182-2268-ra27-6f34-00a5-ed6f-4429-3c0b



📍 Rua Paulo Leal, n° 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 76.804-128 - Porto Velho - Rondônia

🌐 www.oab-ro.org.br ☎ (69) 3217-2100 | 3217-2101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, prestadora de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que o(a) ADVOGADO(A):

MARCELO RODRIGUES XAVIER (OAB/RO 2.391)

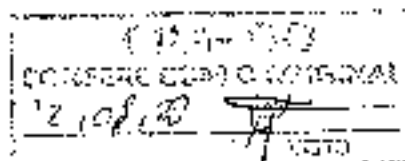
Sócio do escritório **DANIEL BENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita na OAB/RO sob o n.º 010/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.946.038/0001-63, com endereço nesta capital, sito na Rua Gonçalves Dias, n.º 967 - Bairro Glória, CEP 76.801-234 - Porto Velho/RO.

Presta, desde **Dezembro/2013**, serviços técnicos profissionais de Advocacia para nas áreas: civil, administrativo e trabalhista, necessários ao patrocínio ou defesa de causas, ações e questões judiciais e administrativas de interesse da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1) CONTRATO - Dispensa de Licitação | 055/2013 - Nº PR/252/2013. |
| 2) CONTRATO - Pregão Eletrônico | 024/2014 - Nº PR/150/2014. |

Porto Velho/RO., 23 de janeiro de 2018


FRANCISCO JACIREMA F. SOUZA
Gerente de Assessoria Jurídica





ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
OAB/RN 11012017

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RN 3.434
MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RN 2.391
RUA GONÇALVES DIAS, Nº 967 - BAIRRO OLÍMPIA - PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 71.900-073
FONE: (68) 3107.1304 - FAX: (68) 3107.1304
E-MAIL: daniel@ddmadvogados.com.br - marcelo@ddmadvogados.com.br

MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RN 2.391
RUA GONÇALVES DIAS, Nº 967 - BAIRRO OLÍMPIA - PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 71.900-073
FONE: (68) 3107.1304 - FAX: (68) 3107.1304
E-MAIL: marcelo@ddmadvogados.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

À:
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO,
AV: Condição de Licitação
EDITAL Nº 01/2020/2020-CRA-GO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Objeto: CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO



DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (OAB/RN 3.434) DECLARA, para todos os fins de direito, que integra a banca de Advogados da Licitação DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 11012017, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.038/0001-63, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 967 - Bairro Olímpia - Porto Velho/RO - Fone: (68) 3223-2803, bem como, a DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO na execução do objeto contratual da licitação a epígrafe, caso a aludida sociedade de Advogados seja vencedora da certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2020

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA
OAB/RN 3.434
CPF 034.175.87244

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RN 11012017 - CNPJ sob o nº 08.948.038/0001-63



CERTIDÃO Nº 010986/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar inscrição **Suplementar** do (a) advogado (a) **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 3434 sendo inscrito (a) desde 05/12/2006. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2020

Aline Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Para validar essa certidão, acesse certidao.oab-ro.org.br/certidao/validar/ e digite o código abaixo:
8dd2-1f14-a09e-22b2-0441-142b-8c31-be10



📍 Rua Paulo Leal, nº 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 76.604-128 - Porto Velho - Rondônia

🌐 www.oab-ro.org.br ☎ (69) 3217-2100 | 3217-2101

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrobras Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, prestadora de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que o(a) **ADVOGADO(A)**:

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA (OAB/MG 87.318 e OAB/RO 3.434)

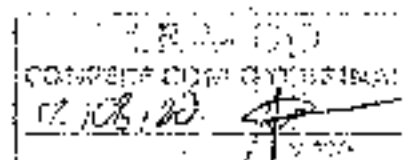
Sócio do escritório **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita na OAB/RO sob o n.º 010/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.946.038/0001-63, com endereço nesta capital, sito na Rua Gonçalves Dias, n.º 967 - Bairro Olaria, CEP 76.801-234 - Porto Velho/RO.

Presta, desde **Dezembro/2013**, serviços técnicos profissionais de Advocacia para nas áreas: civil, administrativo e trabalhista, necessários ao patrocínio ou defesa de causas, ações e questões judiciais e administrativas de interesse da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**.

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1) CONTRATO - Dispensa de Licitação | 055/2013 - Nº PR/252/2013. |
| 2) CONTRATO - Pregão Eletrônico | 024/2014 - Nº PR/150/2014. |

Porto Velho/RO., 23 de janeiro de 2018


FRANCISCO JACIREMA F. SOUZA
Gerente da Assessoria Jurídica





ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
DARFARO 2012/2017

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 3.434
RUA CARLOS DE FREITAS, 53 - SALVADOR - BARRIO DE
SANTO ANTONIO - CEP: 41010-000 - FONE: (71) 3223-2809
E-MAIL: DANIEL@DANIELPENHA.COM.BR
MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 3.434
RUA CARLOS DE FREITAS, 53 - SALVADOR - BARRIO DE
SANTO ANTONIO - CEP: 41010-000 - FONE: (71) 3223-2809
E-MAIL: MARCELO@DANIELPENHA.COM.BR

MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 3.434
RUA CARLOS DE FREITAS, 53 - SALVADOR - BARRIO DE
SANTO ANTONIO - CEP: 41010-000 - FONE: (71) 3223-2809
E-MAIL: MARCELO@DANIELPENHA.COM.BR
DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 3.434
RUA CARLOS DE FREITAS, 53 - SALVADOR - BARRIO DE
SANTO ANTONIO - CEP: 41010-000 - FONE: (71) 3223-2809
E-MAIL: DANIEL@DANIELPENHA.COM.BR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Ac
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS - CRA GO.
AC Comissão de Inspeções.
EDITAL N.º 01/2020/2020/CRA-GO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020
Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO



ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO (CABRO 5.951) DECLARA, para todos os fins de direito, que integra a banca de Advogados da sigilante DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na CADREG sob o nº 010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.946.038/0001-63, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 957 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - Fone: (68) 3223-2809, bem como a DISPONIBILIDADE e COMPROMISSO na execução do objeto contratual na licitação é espírita, com a atuação societária de Advogados seja vencedora da certame.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2020

Ana Caroline Romano Castelo Branco
ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO
CABRO 5.951
CPF 520.049.812-15

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
CABRO 010/2007 - CNPJ sob nº 09.946.038/0001-63

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE FORTALEZA
 CERTIFICADO DE ABOGADO

Nome
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO

Matrícula
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO
 ANA MARIA TORRES CASTELO BRANCO

Endereço
 RUA VILHENA, 40
 05246-100 - SÃO PAULO - SP

Telefone
 (11) 3082-1111

Assinatura
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO

LEI Nº 10.162/2001 - DE 29 DE JULHO DE 2001
 Nº 1418531

CONSTITUÍMOS
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO
 ANA MARIA TORRES CASTELO BRANCO

Assinatura
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO

Assinatura
 ANA MARIA TORRES CASTELO BRANCO

Assinatura
 ANA CAROLINE SOARES CASTELO BRANCO

GODOY
 FOTÓGRAFO
 RUA DO SINCRO, 100
 04011-000 - SÃO PAULO - SP

EXEMPLAR 37000 - DE 29 DE JULHO DE 2001
 av. Carlos Gomes, 300 - FUNDOS 05 229-000
 05011-000 SÃO PAULO - SP
 11 3082-1111

Maria Regina Falcões Pinheiro
 Av. Carlos Gomes, 300 - FUNDOS 05 229-000
 05011-000 SÃO PAULO - SP
 11 3082-1111

Selo Digital de Fiscalização
 Nº 1418531-0001

Consulte a autenticidade em
 www.tfd.jus.br/verifica/assin

12/02/20



CERTIDÃO Nº 011011/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição Principal do (a) advogado (a) **ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 5991 sendo inscrito (a) desde 06/09/2016. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS**, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade.

Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2020

Aline Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Para verificar esta Certidão, acesse o endereço eletrônico www.oab.org.br ou a página www.oab.org.br e digite nos campos:
491-8080-312e-866-976a-9085-45a9-9c9f



Rua Paulo Lual, nº 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 76.804-128 - Porto Velho - Rondônia

www.oab-ro.org.br ☎ (69) 3217-2100 | 3217-6100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON (Eletrobras Distribuição Rondônia), sociedade de economia mista, prestadora de serviços públicos de distribuição de energia, com sede na Avenida Imigrantes, 4137, Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, atesta para os devidos fins que se têm necessários, que o(a) ADVOGADO(A):

GABRIELA DE LIMA TORRES - OAB/RO 5.714
ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO - OAB/RO 5.991

Advogada associada do escritório **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita na OAB/RO sob o n.º 010/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.946.038/0001-63, com endereço nesta capital, sito na Rua Gonçalves Dias, n.º 967 - Bairro Olaria, CEP 76.801-234 - Porto Velho/RO.

Presta, desde **Dezembro/2013**, serviços técnicos profissionais de Advocacia para as áreas: civil, administrativo e trabalhista, necessários ao patrocínio ou defesa de causas, ações e questões judiciais e administrativas de interesse da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

1) CONTRATO - Dispensa de Licitação 055/2013 - Nº PR/252/2013
2) CONTRATO - Pregão Eletrônico 024/2014 - Nº PR/150/2014.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2018

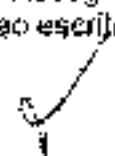
FRANCISCA JACIREMA F. SOUZA
Gerente da Assessoria Jurídica

ANEXO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
VISTO

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO, SEM VÍNCULO DE EMPREGO, PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ADVOCACIA) E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (Parágrafo 2º do Art. 8º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.948.038/0001-83, com endereço nesta capital, sito a Rua Gonçalves Dias nº 967, Bairro Olaria, CEP 76.861-201, Porto Velho/RO, através de seus Sócios-Garantes este subscrevem, **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº OAB/MG 87.318 (originária) OAB/RO 3.434 (suplementar), portador da Cédula de Identidade nº 533.495 SSP/RO e do CPF nº 037.116.726-47, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu nº 257, Bairro Vila Eletrônica, CEP 78914-210, Porto Velho/RO e **MARCELO RODRIGUES XAVIER**, brasileiro, solteiro, Advogado, regularmente inscrito na OAB/RO, sob o nº 2.381, portador da Cédula de Identidade nº 41.489.840 SSP/SP e do CPF nº 305.632.008-98, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes nº 2237, apartamento "D", Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, doravante denominada **PRIMEIRA CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Advogada **ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/RO sob o nº 5991 portadora do RG nº 983.451 SSP/RO e do CPF nº 950.049.632-15, residente e domiciliado na Rua Sacramento, nº 1335, Bairro Conceição, CEP 76.808-421, Porto Velho/RO, doravante denominada **SEGUNDA CONTRATANTE**, celebram o presente **CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associam-se as partes **CONTRATANTES** para atuação conjunta e integrada de **ADVOCACIA**, conforme prevê o Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB (Art. 8º, § 2º), para, com zelo e lealdade, prestar serviços advocatícios aos Clientes dos Contratos ou Credenciamentos firmados pela **PRIMEIRA CONTRATANTE** incumbindo o **SEGUNDO CONTRATANTE** prestar tais serviços a estes Clientes ou Usuários, domiciliados ou com interesse jurídico no Estado de Rondônia, Capital e Interior, e outros estados da federação, inclusive dando continuidade nos processos em curso, ou assistindo e auxiliando os Escritórios, Associados/Advogados Associados ou Advogados Autônomos prestadores de serviços jurídicos e estagiários vinculados ao escritório.



OAB - RO

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA/OAB/RO

Apresentado para registro e arquivado sob o
nº de ordem 52012 do BOV do protocolo.

Registrado sob o nº de ordem 020314 do
fls. nº 005 do registro integral de
Pessoa Jurídica.

Posto Velho - RO 13 12 13



Walter Gustavo Lemos
Secretário Adjunto do OAB/RO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SEGUNDA CONTRATANTE reconhece que a Associação ora instituída para a prestação de serviços jurídicos, será disponibilizada aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE; em decorrência dos Contratos, Convênios ou Credenciamentos por esta firmados com Terceiros, Pessoas Jurídicas e Físicas, não gerando a presente Associação, em nenhuma circunstância, especialmente por ocasião de eventual rescisão, distrato ou a denúncia deste Contrato, qualquer vínculo dos Clientes ou Usuários com a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEGUNDA CONTRATANTE, por força do presente Contrato de Associação, prestará os seus serviços de Advocacia em horário livre e de sua estipulação, no escritório da PRIMEIRA CONTRATANTE, utilizando-se para tanto das instalações, materiais e equipamentos desta, consistindo sua atuação, entre outras:

- aconselhamentos jurídicos em atos judiciais e/ou extrajudiciais;
- realização de audiências e diligências, judiciais e extrajudiciais;
- acordos, conciliações, aconselhamentos e assenhalados;
- minutas diversas;
- defesas e proposição de ações, inclusive as incidentais;
- recursos em geral;
- pareceres;
- suportes técnicos a título de consultoria e assessoria jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estes serviços serão prestados pela SEGUNDA CONTRATANTE, com total independência técnica e sem subordinação jurídica ou hierárquica, obedecendo às normas previstas no Código de Ética e no Estatuto da Advocacia e da OAB e em seu Regulamento Geral, objetivando a adequada defesa dos interesses dos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Excepcionalmente, em caso de teses jurídicas relevantes ou novas, para a defesa uniforme dos interesses dos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE, poderá o SEGUNDA CONTRATANTE, de acordo com a sua conveniência, e a seu juízo, solicitar o auxílio técnico-jurídico dos sócios-gerentes da PRIMEIRA CONTRATANTE Advogados, para a fixação de teses jurídicas e/ou orientação processual na prestação dos serviços advocatícios, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os encargos assumidos pela SEGUNDA CONTRATANTE, consistem na realização direta dos trabalhos, com total independência intelectual e ética perante os clientes, sendo igualmente responsável pelos serviços que porventura confiar à profissional estranho aos quadros da PRIMEIRA CONTRATANTE, ficando a PRIMEIRA CONTRATANTE, em relação ao profissional ou sociedade nomeados desobrigada pelo pagamento de qualquer trabalho que eventualmente vier a ser realizado, salvo quando da incidência do previsto no Art. 17 do Código de Ética da OAB, na hipótese de colidência entre os da PRIMEIRA CONTRATANTE, o que será objeto de comunicação e solução conjunta pelas Partes CONTRATANTES. Responsabiliza-se, ainda, a SEGUNDA CONTRATANTE por eventuais prejuízos causados em razão do exercício do *munus publicum* da Advocacia, quer nas intervenções judiciais, quer nas extrajudiciais, ainda que a título

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OAB - RO

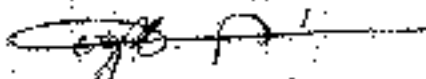
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA/OAB/RO

Apresentado hoje para Registro e arquivado sob o
nº de ordem 020 de 030 da presença.

Retirada sob nº de ordem 020 de 065 do
livro 1 nº 223 do Registro Integral de

Pessoa Jurídica:

Local: Vitor - RO 13 / 12 / 13


Walter Gustavo Lemos
Secretário Adjunto do OAB/RO

de direito de regresso, tendo em mira o disposto no Art. 79, III, do Código de Processo Civil, e, por analogia, no Art. 40 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA QUARTA - A PRIMEIRA CONTRATANTE obriga-se, sempre que consultada pela SEGUNDA CONTRATANTE, a informá-la e orientá-la quanto ao objeto do presente Contrato, sobre as suas normas internas: a abrangência dos serviços jurídicos a serem prestados aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE, firmando conflitos de atribuições entre os demais Advogados e Escritórios Coligados para a prestação de serviços advocatícios, e garantindo-lhes o auxílio técnico-jurídico de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA deste Contrato.

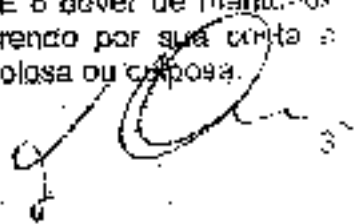
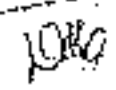
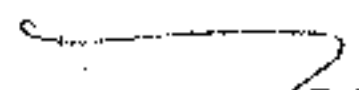
CLÁUSULA QUINTA - A SEGUNDA CONTRATANTE receberá da PRIMEIRA CONTRATANTE, a título de participação em honorários de contratação, em função da Associação para a prestação de serviços jurídicos ora estabelecida: a importância equivalente a **40% (quarenta por cento) dos honorários contratados** nos processos ou clientes em que a SEGUNDA CONTRATANTE estiver responsável, e 20% (vinte por cento) em caso de indicação do cliente, podendo ser estes valores cumulativos ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os encargos, inclusive os fiscais e previdenciários, incidentes sobre a participação honorária que for percebida pela SEGUNDA CONTRATANTE, correrão por conta da SEGUNDA CONTRATANTE, que se obriga expressamente ao seu recolhimento nos prazos devidos e a guarda dos comprovantes em seu arquivo pessoal para apresentação à fiscalização, ficando exonerada a PRIMEIRA CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo não recolhimento ou recolhimento em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As PARTES CONTRATANTES se obrigam, desde já, e a qualquer tempo, em promover a revisão da participação honorária estabelecida nesta Cláusula, mediante Aditivo Contratual, na hipótese da superveniência de fatos ou acontecimentos que sejam capazes de alterar o estado de fato vigente ao tempo da assinatura do presente contrato, tornando onerosa a relação contratual para qualquer das CONTRATANTES, ou quando as características do contrato ou prestação de serviços jurídicos não permitirem a adoção das regras expressas no caput.

CLÁUSULA SEXTA - Serão de responsabilidade da PRIMEIRA CONTRATANTE as despesas necessárias com a locomoção, viagens e hospedagem, quando da prestação de serviços ora convenionada fora da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, Porto Velho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer equipamento (inclusive de informática), veículo, mobiliário, materiais ou instalações, livros, apostilas, textos, e semelhantes de propriedade da PRIMEIRA CONTRATANTE que vierem a ser cedidos a SEGUNDA CONTRATANTE para a execução deste Contrato de Associação, serão objeto de comodato, cabendo à SEGUNDA CONTRATANTE o dever de mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo por sua conta a obrigação de reposição em caso de extravio ou inutilização dolosa ou culpa.



OAB - RO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA/OAB/RO

Aprovado para Registro e Anotação sob o nº de ordem 0201305 do protocolo.

Registrada sob nº de ordem 0201305 do livro 005 de nº 13 nº 003 do Registro Nacional de Pessoa Jurídica.

Porto Velho - RO 13 12 13


Walter Gustavo Lemos
Secretário Adjunto do OAB/RO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PRIMEIRA CONTRATANTE, obriga-se a fornecer o padrão de papel timbrado que deverá ser utilizado obrigatoriamente pela SEGUNDA CONTRATANTE para a prestação de todo e qualquer serviço advocatício decorrente do presente Contrato de Associação.

CLÁUSULA SETIMA - Qualquer despesa que for realizada unilateralmente pela SEGUNDA CONTRATANTE, que não tenha sido previamente orçamentada e aprovada pelos Sócios-Gerentes da PRIMEIRA CONTRATANTE, mesmo que em benefício do cumprimento do presente Contrato de Associação, será suportada exclusivamente pela SEGUNDA CONTRATANTE, salvo contratação solidária a ser ajustada em cada caso concreto, mediante prévio e expresso ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - As partes CONTRATANTES reconhecem inexistir entre si direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou obrigação societária, previdenciária ou empregatícia, sendo individualmente, de cada uma delas, as responsabilidades que assumirem com a contratação de empregados e advogados substabelecidos, e quaisquer outras formas de colaboração de terceiros, livrando-se, mutuamente, de qualquer ônus ou encargo, na hipótese de qualquer demanda judicial, inclusive quanto às divergências internas ou eventual dissolução societária.

CLÁUSULA NONA - A tolerância ou transigência de quaisquer das partes para com os direitos e obrigações assumidas neste Instrumento, não implicará novação, perdão, renúncia, alteração ou modificação do pactuado, sendo o evento ou a omissão levados para todos os fins de direito, à exclusiva conta de liberalidade da parte que transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, renunciando as partes invocá-las em seu benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Salvo expresso ajuste devidamente firmado pelas partes CONTRATANTES, a inobservância das Cláusulas Constantes do presente contrato de Associação ensejará a rescisão deste Contrato, independentemente de notificação prévia ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, a partir desta data, podendo ser denunciado (rescindido) por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou através de distrato ou de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Ocorrendo a rescisão, o distrato ou a denúncia deste Contrato de Associação (Cláusulas Décima e Décima-Primeira), obriga-se a SEGUNDA CONTRATANTE, sob pena de multa diária de um salário-mínimo, devidos a contar da data de descumprimento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

a) A renunciar aos mandatos de todas as medidas judiciais em curso, ou substabelecer, sem reservas de poderes, aos Advogados indicados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, informando aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE por qualquer meio inequívoco ou por carta a ocorrência dos substabelecimentos;

b) A substabelecer, sem reserva de poderes, aos Advogados indicados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, os mandatos outorgados em atos

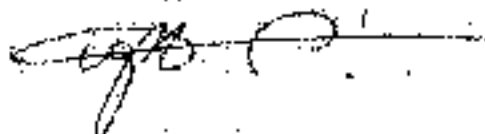
OAB - RO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA/OAB/RO

Apresento em distribuição para Registro e matrícula sob o nº de ordem 007/19.000 do protocolo.

Registra-se sob o nº de ordem 007/19.000 do livro 13 nº 005 do Registro Integrais de Pessoas Jurídicas.

Pósto-velho - RO - 13 005 / 19



Walter Gustavo Lamas
Secretário Adjunto do OAB/RO

5
extrajudiciais ou quaisquer outros mandatos outorgados por Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE, que tiverem sido atendidos por força do cumprimento deste Contrato de Associação;

c) A encaminhar à PRIMEIRA CONTRATANTE ou a pessoa por ela indicada, os dossiês, pastas, fichas, documentos originais ou cópias, o numerários e valores a qualquer título pertencentes ao Escritório aos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE, atendidos por força deste Contrato de Associação;

d) A devolver à PRIMEIRA CONTRATANTE, ou a pessoa por ela indicada, todo o equipamento (inclusive de informática), mobiliário, materiais ou instalações, livros, apostilas, textos, e assentados de propriedade da PRIMEIRA CONTRATANTE que lhe tenham sido cedidos em Comodato, e independentemente da materialização do Contrato de Comodato;

e) Salvo manifestação em contrário da PRIMEIRA CONTRATANTE, dar continuidade à prestação dos serviços advocatícios pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso ou notificação de rescisão ou distrato, período este destinado à passagem dos trabalhos evitando-se soluções de continuidade, assegurada à SEGUNDA CONTRATANTE a verba honorária pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A rescisão, o distrato ou a denúncia deste contrato não gerará qualquer direito de retenção para a SEGUNDA CONTRATANTE, especialmente de dossiês, pastas, fichas, documentos originais ou cópias, e numerários pertencentes aos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A SEGUNDA CONTRATANTE declara que está cliente e acorde de que todos os Clientes ou Usuários que por ele forem atendidos, por força dos Convênios, Contratos ou Credenciamentos firmados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, são clientes desta, não gerando a outorga dos mandatos ou substabelecimentos necessários à prestação dos serviços advocatícios, qualquer vínculo com a PRIMEIRA CONTRATANTE, seus Sócios-Gerentes, Advogados e demais Colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de substabelecimentos sem reservas, obriga-se a SEGUNDA CONTRATANTE ao cumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Ficam revogadas de pleno direito quaisquer avéncas, verbais ou expressas, anteriormente convenionadas pelas partes CONTRATANTES, que não estejam previstas expressamente neste Contrato de Associação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir relativamente ao presente Contrato, fica eleito o Foro Cível da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 5

OAB - RO

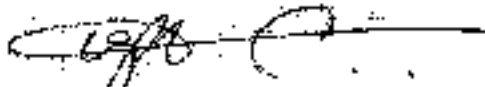
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA/OAB/RO

Apresentação de petição de registro e inscrição sob o nº de processo 030113 de 02/07 de 2013

Registrada sob nº de processo 030113 de 005 do livro 28 nº 009 em registro integral de

Revista Jurídica


Posto Velho - RO 13 12 13

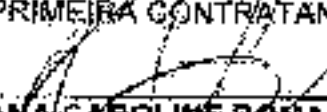


Walter Gustavo Lemos
Secretário Adjunto do OAB/RO


Assim, após lidas e achadas conforme todas as disposições do presente, e por se acharem as partes CONTRATANTES em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no, na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que deverão ser apresentadas para averbação na DAB/RO, na forma do disposto no Parágrafo 2º do Art. 8º do Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

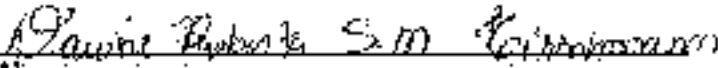
Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2013.


 DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER
 ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-63
 PRIMEIRA CONTRATANTE


 ANA CAROLINE ROMANO CASTELO BRANCO
 OAB/RO sob o nº 5981
 RG nº 983.351 SSP/RO
 CPF nº 950.049.632-15
 SEGUNDA CONTRATANTE

Testemunhas:


 Nome: Maria Costa de Oliveira
 Identidade nº: 86.0434
 CIC/CPF/MF nº: 012.787.302-05


 Nome: Flavio Roberto S.M. Rodrigues
 Identidade nº: 847.858.703
 CIC/CPF/MF nº: 026.846.492-91

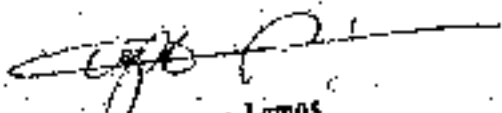
OAB - RO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA OAB/RO

Apresentação feita para Registro e protocolo sob o
nº de protocolo 0011 n.º 000 do protocolo.

Responsável sob o nº de matrícula 005 do
n.º 003 do Registro Integral de
Pessoas Jurídicas.

Para Verbo - RO 12.112.113


Walter Gustavo Lemos
Secretaria Adjunta de OAB/RO



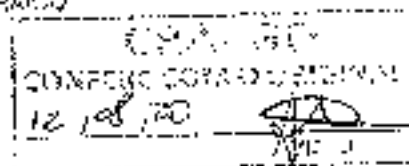
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
OAB/RO 010/2007

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 1.474
MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.950

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 1.474
MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.950

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Às
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO
ATO Comissão de Licitação
EDITAL Nº 014/2020/CRGA-GO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Objeto: CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA O CRA-GO



VITOR PENHA DE OLIVEIRA GUEDES (OAB/RO 11.665)
DECLARA, para todos os fins de direito, que integra a banca de Advogados da Licitação DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/RO sob o nº 010/2007 - pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.546.938/0001-63, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 667 - bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone: (69) 3223-2803, bem como, a DISPONIBILIDADE e COMPROMISSO na execução do objeto contratado da licitação o epígrafe, caso a situação econômica de Advogados seja verdadeira do presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2020.

Vitor Penha de Oliveira Guedes
VITOR PENHA DE OLIVEIRA GUEDES
OAB/RO 11.665
CPF 025.396.712-72

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RO 010/2007 - CNPJ sob o nº 05.546.938/0001-63



CERTIDÃO Nº 011009/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar inscrição Principal do (a) advogado (a) VITOR PENHA DE OLIVEIRA GUEDES, no quadros desta Seccional sob o nº 8985 sendo inscrito (a) desde 28/06/2017. Certifico por fim que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional e que o (a) referido (a) está apto ao exercício profissional. **NADA MAIS** este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O presente é verídico.

Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2020

Aline Silva Corrêa
Secretária-Geral Adjunta da OAB/RO

Revóluta com permissão. Proibida a reprodução não autorizada em qualquer meio eletrônico.
1133 1429-6245 9263-1386-0250-6658-7766



CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO, SEM VÍNCULO DE EMPREGO, PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ADVOGACIA) E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS (Parágrafo 2º do Art. 8º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB).

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-63, com endereço nesta capital, sito a Rua Gonçalves Dias nº 967, Bairro Olaria, CEP 76.801-234, Porto Velho/RO, através de seus Sócios-Gerentes este subscritores, **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº OAB/MG 87.318 (originária) OAB/RO 3.434 (suplementar), portador da Cédula de Identidade nº 533.495 SSP/RO e do CPF nº 037.116.726-47, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu nº 267, Bairro Vila-Eletronorte, CEP 78914-210, Porto Velho/RO e **MARCELO RODRIGUES XAVIER**, brasileiro, solteiro, Advogado, regularmente inscrito na OAB/RO, sob o nº 2.381, portador da Cédula de Identidade nº 41.489.840 SSP/SP e do CPF nº 305.632.008-98, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes nº 2237, apartamento "D", Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, doravante denominada **PRIMEIRA CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Advogada **Vitor Penha de Oliveira Guedes**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/RO sob o nº 8.985 portador do CPF nº 920.356.712-72, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu nº 146, Condomínio Vila Eletronorte Bairro Eletronorte CEP 76808-848 Porto Velho/RO, doravante denominada **SEGUNDA CONTRATANTE**, celebram o presente **CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Associam-se as partes **CONTRATANTES** para atuação conjunta e integrada de **ADVOGACIA**, conforme prevê o Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB (Art. 8º, § 2º), para, com zelo e lealdade, prestar serviços advocatícios aos Clientes dos Contratos ou Credenciamentos firmados pela **PRIMEIRA CONTRATANTE** incumbindo a **SEGUNDA CONTRATANTE** prestar tais serviços a estes Clientes ou Usuários, domiciliados ou com interesse jurídico no Estado do Acre, Capital e Interior, e outros estados da federação, inclusive dando continuidade aos processos em curso, ou assistindo e auxiliando os Escritórios Associados/Advogados Associados ou Advogados Autônomos prestadores de serviços jurídicos e estagiários vinculados ao escritório.

08/08/13
REGISTRO DE EMPRESA REGISTRADA
Inscripción de la Empresa Registrada de la
C.I. número 000100010001 del sector
Público en el mes de agosto del año
2013 en la ciudad de Bogotá
D.C.
Firma del Registrador 08/08/13



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name of the Registrar in the stamp above.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SEGUNDA CONTRATANTE reconhece que a Associação ora instituída para a prestação de serviços jurídicos, será disponibilizada aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE, em decorrência dos Contratos, Convênios ou Credenciamentos por esta firmados com terceiros, Pessoas Jurídicas e Físicas, não gerando a presente Associação, em nenhuma circunstância, especialmente por ocasião do eventual rescisão, distrato ou a denúncia deste Contrato, qualquer vínculo dos Clientes ou Usuários com a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEGUNDA CONTRATANTE, por força do presente Contrato de Associação, prestará os seus serviços de Advocacia em horário livre e de sua estipulação, no escritório da PRIMEIRA CONTRATANTE, utilizando-se para tanto de instalações, materiais e equipamentos desta, consistindo sua atuação, entre outras:

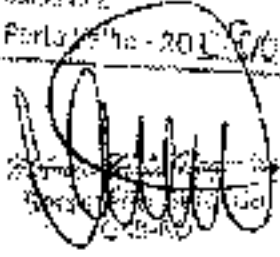
- Aconselhamentos jurídicos em atos judiciais e/ou extrajudiciais;
- Realização de audiências e diligências, judiciais e extrajudiciais;
- Acórdãos, conciliações, aconselhamentos e assemelhados;
- Minutas diversas;
- Defesas e propositura de ações, inclusive as incidentais;
- Recursos em geral;
- Parcerias;
- Suportes técnicos a título de consultoria e assessoria jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estes serviços serão prestados pela SEGUNDA CONTRATANTE, com total independência técnica e sem subordinação jurídica ou hierárquica, obedecendo às normas previstas no Código de Ética e no Estatuto da Advocacia e da OAB e em seu Regulamento Geral, objetivando a adequada defesa dos interesses dos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Excepcionalmente, em caso de teses jurídicas relevantes ou novas, para a defesa uniforme dos interesses dos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE, poderá a SEGUNDA CONTRATANTE, de acordo com a sua conveniência, e a seu juízo, solicitar o auxílio técnico-jurídico dos sócios-gerentes da PRIMEIRA CONTRATANTE, Advogados, para a fixação de teses jurídicas e/ou orientação processual na prestação dos serviços advocatícios, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os encargos assumidos pela SEGUNDA CONTRATANTE consistem na realização direta dos trabalhos, com total independência intelectual e ética perante os clientes, sendo igualmente responsável pelos serviços que porventura confiar o profissional estranho aos quadros da PRIMEIRA CONTRATANTE, ficando a PRIMEIRA CONTRATANTE, em relação ao profissional ou sociedade nomeados desobrigada pelo pagamento de qualquer trabalho que eventualmente vier a ser realizado, salvo quando da incidência do previsto no Art. 17 do Código de Ética da OAB, na hipótese de colidência entre os da PRIMEIRA CONTRATANTE, o que será objeto de comunicação e solução conjunta pelas Partes CONTRATANTES. Responsabiliza-se ainda, a SEGUNDA CONTRATANTE por eventuais prejuízos causados em razão do exercício do múnus público da Advocacia, quer nas intervenções judiciais, quer nas extrajudiciais, ainda que a título

CSU-77
REGISTRO DE VOTOS
Asamblea de la Iglesia Metodista
de la ciudad de Calicut
El día 15 de Julio de 1950
a las 8 de la mañana
Presidencia
Partido Unico - 201 5703/18


[Illegible text]

de direito de regresso, tendo em mira o disposto no Art. 70, III, do Código de Processo Civil, e, por analogia, no Art. 40 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA QUARTA - A PRIMEIRA CONTRATANTE obriga-se, sempre que consultada pela SEGUNDA CONTRATANTE, a informá-la e orientá-la quanto ao objeto do presente Contrato, sobre as suas normas internas, a abrangência dos serviços jurídicos a serem prestados aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE, dirimindo conflitos de atribuições entre os demais Advogados e Escritórios Coligados para a prestação de serviços advocatícios, e lhes garantido o auxílio técnico-jurídico de que trata o PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O SEGUNDO CONTRATANTE receberá da PRIMEIRA CONTRATANTE, a título de participação em honorários de contratação, em função da Associação para a prestação de serviços jurídicos ora estabelecida, a importância equivalente a **40% (quarenta por cento) dos honorários contratados** nos processos ou clientes em que a SEGUNDA CONTRATANTE estiver responsável, e 20% (vinte por cento) em caso de indicação do cliente, podendo ser estes valores cumulativos ou não.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os encargos, inclusive os fiscais e previdenciários, incidentes sobre a participação honorária que for percebida pela SEGUNDA CONTRATANTE, correrão por conta da SEGUNDA CONTRATANTE, que se obriga expressamente ao seu recolhimento nos prazos devidos e a guarda dos comprovantes em seu arquivo pessoal para apresentação à fiscalização, ficando exonerada a PRIMEIRA CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo não recolhimento ou recolhimento em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As PARTES CONTRATANTES se obrigam, desde já, e a qualquer tempo, em promover a revisão da participação honorária estabelecida nesta Cláusula, mediante Aditivo Contratual, na hipótese de superveniência de fatos ou acontecimentos que sejam capazes de alterar o estado de fato vigente ao tempo da assinatura do presente contrato, tornando onerosa a relação contratual, para qualquer dos CONTRATANTES, ou quando as características do contrato ou prestação de serviços jurídicos não permitirem a adoção das regras expressas no caput.

CLÁUSULA SEXTA - Serão de responsabilidade da PRIMEIRA CONTRATANTE as despesas necessárias com a locomoção, viagens e hospedagem, quando da prestação de serviços ora convencionada fora da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, Porto Velho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer equipamento (inclusive de informática), veículo, mobiliário, materiais ou instalações, livros, apostilas, textos, e semelhantes de propriedade da PRIMEIRA CONTRATANTE que vierem a ser cedidos a SEGUNDA CONTRATANTE para a execução deste Contrato de Associação, serão objeto de comodato, cabendo à SEGUNDA CONTRATANTE o dever de mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo por sua conta a obrigação de reposição em caso de extravio ou inutilização dolosa ou culposa.

  3

RECEIVED BY THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF MICHIGAN
DATE: 10/10/00
BY: [Signature]
FOR: [Signature]
RE: [Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PRIMEIRA CONTRATANTE obriga-se a fornecer o padrão de papel timbrado que deverá ser utilizado obrigatoriamente pela SEGUNDA CONTRATANTE para a prestação de todo e qualquer serviço advocatício decorrente do presente Contrato de Associação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Qualquer despesa que for realizada unilateralmente pela SEGUNDA CONTRATANTE, que não tenha sido previamente orçamentada e aprovada pelos Sócios-Gerentes da PRIMEIRA CONTRATANTE, mesmo que em benefício do cumprimento do presente Contrato de Associação, será suportada exclusivamente pela SEGUNDA CONTRATANTE, salvo contratação solidária a ser ajustada em cada caso concreto, mediante prévio e expresso ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - As partes CONTRATANTES reconhecem inexistir entre si, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou obrigação societária, previdenciária ou empregatícia, sendo individualmente, de cada uma delas, as responsabilidades que assumirem com a contratação de empregados e advogados substabelecidos, e quaisquer outras formas de colaboração de terceiros, livrando-se mutuamente, de qualquer ônus ou encargo, na hipótese de qualquer demanda judicial, inclusive quanto às divergências internas ou eventual dissolução societária.

CLÁUSULA NONA - A tolerância ou transigência de quaisquer das partes para com os direitos e obrigações assumidas neste Instrumento, não implicará novação, perdão, renúncia, alteração ou modificação do pactuado, sendo o evento ou a omissão levado para todos os fins de direito, à exclusiva conta de liberalidade da parte que transigiu, anulou ou não exigiu o cumprimento da obrigação, renunciando as partes invocá-las em seu benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Salvo expresso ajuste devidamente firmado pelas partes CONTRATANTES, a inobservância das Cláusulas Constantes do presente contrato de Associação ensejará a rescisão deste Contrato, independentemente de notificação prévia ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado, a partir desta data, podendo ser denunciado (rescindido) por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou através de distrato ou de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Ocorrendo a rescisão, o distrato ou a denúncia deste Contrato de Associação (Cláusulas Décima e Décima-Primeira), obriga-se a SEGUNDA CONTRATANTE, devidos a contar da data do descumprimento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) A renunciar aos mandatos de todas as medidas judiciais em curso, ou substabelecer, sem reservas de poderes, aos Advogados indicados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, informando aos Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE por qualquer meio inequívoco ou por carta, a ocorrência dos substabelecimentos;
- b) A substabelecer, sem reserva de poderes, aos Advogados indicados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, os mandatos outorgados em atos

extrajudiciais ou quaisquer outros mandatos outorgados por Clientes ou Usuários da PRIMEIRA CONTRATANTE, que tiverem sido atendidos por força do cumprimento deste Contrato de Associação;

e) A encaminhar à PRIMEIRA CONTRATANTE ou a pessoa por ela indicada, os dossiês, pastas, fichas, documentos originais ou cópias, e numerários e valores a qualquer título pertencentes ao Escritório, aos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE, atendidos por força deste Contrato de Associação;

d) A devolver à PRIMEIRA CONTRATANTE, ou a pessoa por ela indicada, todo o equipamento (inclusive de informática), mobiliário, materiais ou instalações, livros, apostilas, textos, e semelhantes de propriedade da PRIMEIRA CONTRATANTE que lhe tenham sido cedidos em Comodato, e independentemente da materialização do Contrato de Comodato;

e) Salvo manifestação em contrário da PRIMEIRA CONTRATANTE, dar continuidade à prestação dos serviços advocatícios pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso ou notificação da rescisão ou distrato, período este destinado à passagem dos trabalhos, evitando-se soluções de continuidade, assegurada à SEGUNDA CONTRATANTE a verba honorária pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A rescisão, o distrato ou a denúncia deste contrato não gerará qualquer direito de retenção para a SEGUNDA CONTRATANTE, especialmente de dossiês, pastas, fichas, documentos originais ou cópias, e numerários pertencentes aos Clientes da PRIMEIRA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A SEGUNDA CONTRATANTE declara que está ciente e acorda de que todos os Clientes ou Usuários que por ela forem atendidos, por força dos Convênios, Contratos ou Credenciamentos firmados pela PRIMEIRA CONTRATANTE, são clientes desta, não gerando a outorga dos mandatos ou substabelecimentos necessários à prestação dos serviços advocatícios, qualquer vínculo com a PRIMEIRA CONTRATANTE, seus Sócios-Garantes, Advogados e demais Colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de substabelecimentos sem reservas, obriga-se a SEGUNDA CONTRATANTE ao cumprimento do disposto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24, do Código de Ética e Disciplina da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Ficam revogadas de pleno direito quaisquer avenças, verbais ou expressas, anteriormente convencionadas pelas partes CONTRATANTES, que não estejam previstas expressamente neste Contrato de Associação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir relativamente ao presente Contrato, fica eleito o Foro Cível da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

048-RO
DIRECCIO DE INSTRUCCIO PUBLICA / DIBIJO
Calle 10 de Agosto No. 1000, Caracas, Venezuela
Tel. 554-1111, 554-1112, 554-1113
Fax 554-1114, 554-1115, 554-1116
Punto Verde - RO 02-08-19

[Handwritten signature]
SECRETARIO GENERAL

Assim, após lidas e achadas conforme todas as disposições do presente, o por se acharem as partes CONTRATANTES em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que deverão ser apresentadas para averbação na OAB/RO, na forma do disposto no Parágrafo 2º do Art. 5º do Provimento nº 92/2000 do Conselho Federal da OAB.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2017.

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o nº 08.946.038/0001-63
PRIMEIRA CONTRATANTE

Vitor Peña de Oliveira Guedes
Vitor Peña de Oliveira Guedes
OAB/RO sob o nº 8.985
CPF nº 920.356.712-72
SEGUNDA CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: Amâncio Marcelino Rodrigues
Identidade nº: 193352 058130
CIC/CPF/ME nº: 945 829.192-20
R. dos Iguaçu, 126, Centro norte

Marcelo Rodrigues Xavier
Nome: Marcelo Rodrigues Xavier
Identidade nº: 05.393 350.000
CIC/CPF/ME nº: 002 836.882.08

Rua do Comércio, 1945, FLORESTA, Fátima Pr. RO

0411-20
 REGISTRO DE EMPRESA JURÍDICA, CARGOS
 Ap. (electrónica) que para regular la práctica de la
 actividad económica de las personas jurídicas
 inscritas en el Registro Mercantil de
 la Provincia de Buenos Aires, se crea el
 libro de registro de empresas y cargos
 de las mismas.
 Puerto Viejo - 2007/10/23/18


 Director General de Registros
 y Comercio Extranjero
 de la Provincia de Buenos Aires



ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONSULTORIA EMPRESARIAL
 OAB/RO 016/2007

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA OAB/RO 3.434
 Rua: Carlos de Campos - 1100/1101 - 13073-100
 Fone: (39) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Santa Helena, 114 - 13073-100
 Fone: (39) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: F. Prudente de Moraes, 114 - 13073-100
 Fone: (39) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804

MARCELO RODRIGUES XAVIER OAB/RO 2.391
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804
 Rua: Brasil, 114 - 5507-200 - Porto Velho - RO
 Fone: (68) 3223-2803 - 3223-2804

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL DE APOIO DISPONÍVEL

À

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO.

A/C: Comissão de Licitação.

EDITAL N.º 01/2020/2020-CRA-GO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CRA-GO.

DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELO RODRIGUES XAVIER

ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita na OAB/RO sob o n.º 010/2007, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.946.038/0001-63, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 667 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - Fone: (68) 3223-2803, na pessoa do seu Sócio administrador **MARCELO RODRIGUES XAVIER** (OAB/RO 2.391 - OAB/AC 5.077 - OAB/BA 61.573 - OAB/PR - 02.769), DECLARA sob as penas da lei, a "disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir o acompanhamento dos processos em tramitação interna no CRA-GO e Tribunais, conforme especificado no Termo de Referência".

Declara ainda que, dispõe de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto deste certame, possuindo escritório devidamente aparelhado com estações de trabalho climatizadas, composta com equipamentos de informática (computador, impressora, scanner e etc); certificado digital; nk de internet; navegadores que suportem acesso aos sistemas dos tribunais, órgãos públicos e privados; ferramenta de criação, edição e visualização de documentos planilhas e apresentações compatíveis com o MS Office 2007; PDF Creator ou equivalente a etc., resumidamente citando:

- i. Escritório com 10 (dez) salas;
- ii. 30 (Trinta) Computadoras, todas com acesso a Internet e correio eletrônico (e-mail);
- iii. 17 (dezesete) Advogados;
- iv. 03 (três) linhas telefônicas, fax-símile;
- v. Pessoal de Apoio composto por Gerente Administrativo, Secretária e Estagiários de Direito

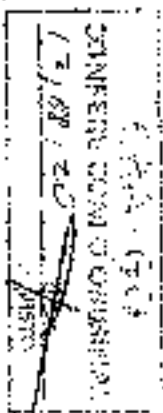
MARCELO RODRIGUES XAVIER: 30563200898

MARCELO RODRIGUES XAVIER

Evento Administrativo	Ano	Porcentagem	Assessoria	Nome do Chefe de Mesa	Disciplinas
Ofício Administrativo Afundado	80	100%	9,5	Agenciação	Portugol de Ciências Médicas
Bolsa Docência Interim	80	100%	7,0	Agenciação	Alfonso Benedito
Evento Conciliatório Afundado	80	85%	11,9	Agenciação	Marcelo Carneiro
Bolsa Tributada	80	100%	10,0	Agenciação	Roberto Hart
Ferrovias, Proleto em Ação	80	100%	10,0	Agenciação	Dr. João Cesar Damasceno
Mobilização de Precatórios Jurídicos	80	100%	10,0	Agenciação	João Carlos Baptista Pires
Mercado	80	100%	8,6	Agenciação	Frederico Antonio Pereira
Curso Inicial de Direito	428	100%	10,9	Agenciação	Dr. Carlos
Curso de Direito	428	100%	10,9	Agenciação	Dr. Carlos

(Assinatura dos Docentes) - (Assinatura) 12

Atualização do Curso Superior que está em andamento em andamento no Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 4.088/2008.



Estado de Aragoiânia
 Rua: 13 (Centro) nº 10 (800)
 Estrada de Aragoiânia por descida nº 7 (900)
 Fone: (62) 3241-1000

UNIDERP
 Universidade Anhanguera - Uniderp

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

CONFERIR COM O SECRETÁRIO
11.08.2020
VISTO

DECLARAÇÃO DE APOSTARMA Nº 001/2020 DE 24/08/2020

Certificado de Especialização

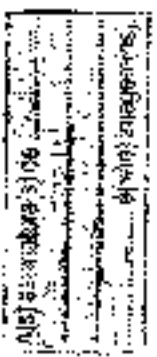
A Faculdade Pólis Civilis, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

MARCELO RODRIGUES XAVIER,

portador (a) do carteira de identidade 44898603/SP, pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: Área de Competências: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2010, com carga horária total de 480 horas, realizadas no período de junho de 2018 a fevereiro de 2020.

Curitiba, 24 de março de 2020

Gerson P.
Diretor Geral Faculdade Pólis Civilis



Este documento foi emitido automaticamente pelo sistema de gestão de processos da Faculdade Pólis Civilis em 24/03/2020 às 14:52:10.
A FASE DE APOSTARMA É NECESSÁRIA PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.

Este documento foi emitido automaticamente pelo sistema de gestão de processos da Faculdade Pólis Civilis em 24/03/2020 às 14:52:10.
A FASE DE APOSTARMA É NECESSÁRIA PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.



Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus



A Direção da Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (FDDJ), diante do convênio estabelecido com o Complexo Educacional Instituto de Jesus (CEDI), sob escritura observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções do CNE/CEB/13, de 1 de abril de 2007, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Direito do Trabalho e Pós-graduação em Trabalho com capacitação para o Ensino no Magistério Superior o

que a seguir se descreve:
Nome: **Romano Castelo Branco**
Endereço: **Brasileira, natural de Porto Velho - RO,**

inscrito em 02 de março de 1988, RG: 000983451 - SSP/RO,
que este Certificado, afiança que possui gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 05 de novembro de 2013.


Diretor Pro
Instituto de Jesus

Caro Roberto Castelo Branco

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua...
ROBERTO VILHO, 01 de novembro de 2013
Cidade de ARAÇATUBA, Estado de ALAGOAS
CNPJ nº 07.070.717/0001-17
Este Ofício de Fiscalização AIDA 24236-ET961
Contato a qualquer momento pelo telefone 066-3231-1111



Histórico - Pós-Graduação Lato-Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

Aluna: Ana Caroline Romano Castelo Branco

Início do curso: Fevereiro/2012. Conclusão do curso: Fevereiro/2013. Carga-Horária: 363 horas-aula.

Título da Monografia: Dimensão e Extensão dos Direitos Trabalhistas Conferidos aos Empregados Domésticos


Nota: 10,0 (dez)

Aprovação

Disciplinas	Professores	Carga Horária	Frequência	Nota	
Novas Fronteiras do Direito do Trabalho	Ana Amélia Mascarenhas Camargo; Davi Furtado Meireles; Leão Pereira; Luz Fátima; Márcio Schiavi; Paulo Sabino; Pedro Paulo Teixeira; Marcos; Pedro Sampaio; Salimudin Simão de Melo.	Pedro Sampaio Garça (Mestre)	70 horas-aula	100%	10,0
Temas Atuais e Polêmicas do Direito do Trabalho	Ana Amélia Mascarenhas Camargo; Bento Particular Duarte; Nelson Davi Furtado Meireles; Gustavo Filho Barbosa; Garcia; Leão Pereira; Luciano Martins; Marcelo Moura; Mariana Mendes Granconato; Márcio Schiavi; Odávia Pinto e Silva; Pedro Sampaio; Renata Paula.	Leão Pereira (Mestre)	63 horas-aula	100%	10,0
Novas Fronteiras do Processo do Trabalho	Carlos Henrique Beyer de Lema; João Sabino; Leão Pereira; Marcelo Schiavi; Pedro Sampaio; Salimudin Simão.	Pedro Sampaio Garça (Mestre)	28 horas-aula	100%	8,0
Temas Atuais e Polêmicas do Processo do Trabalho	Leão Pereira; Márcio Schiavi; Paulo Sabino; Pedro Sampaio; Renata Paula; Salimudin Simão.	Leão Pereira (Mestre)	56 horas-aula	100%	7,0
Metodologia do Trabalho Científico	Christy Nunes Vieira da Silva	Christy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	9,0
Técnicas do Ensino Superior	Christy Nunes Vieira da Silva	Christy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	9,0

Resultado: Aprovada.

São Paulo, 05 de novembro de 2013.


Elaine Cristina M. Paes Leme
Secretária Acadêmica



Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus (FDDJ)
(Certificou seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
1.177/2000 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).
Certificado registrado sob o nº 128
Livro n. 02/2013, fl. n. 08, em 05/11/13.


Secretária Acadêmica

COPIA COM O ORIGINAL

2013

Mestre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade de advogados **RIZZO & TOMÁS ADVOGADOS**, registrada na OAB-GO sob o nº 3.495, inscrita no CNPJ: 35.709.426/0001-01, estabelecida fisicamente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.807.212/0001-37, com sede na Rua 121, 271, Qd. F41, Lote 19, Setor Sul, CEP: 74.085-480, Goiânia-GO, atuando no consultivo e contencioso, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, desde 12/09/2020 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.



TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 13.807.212/0001-37
Nilvane Tomás de Sousa Costa
Sócia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade de advogados **RIZZO & TOMÁS ADVOGADOS**, registrada na OAB-GO sob o nº 3.495, inscrita no CNPJ: 35.709.426/0001-01, estabelecida fisicamente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 07.272.234/0001-37, com sede na Rua 121, 271, Qd. F41, Lote 19, Setor Sul, CEP: 74.085-480, Goiânia-GO, atuando no consultivo e contencioso, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, desde 12/09/2020 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.



**SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ 07.272.234/0001-37
Nilvane Tomás de Sousa Costa
Sócia

DE ADVOGADO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
de Goiás



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório na exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade válida para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

Inscrição nº
43207
Nome
DANIELLA CAMPOS BARBOSA DE ANDRIM

Plano
DANIELLY DE CAMPOS SILVA JUNIOR e MARIA MONICA BARBOSA
Nacionalidade
GOIÁS-GO
Nacionalidade
BRASILEIRA

Data de Nascimento
15/07/1991
Data de Conclusão no O.A.B.
29/08/2019
Data de Criação do Livro
04/09/2014
Data de Exatidão
01/07/2015

Emmanuel de Souza Filho
EMIL HENRIQUE DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

CRA- GO
CONFERE COM O ORIGINAL
14.08.2020 *Adri*
VISTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



N

10720147

Daniella Campos de Andrím
Advogada em Goiás de Goiás

Anotações Gerais

Lined area for general notes.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOAO CARLOS TOMAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
MARILANE TOMAS DE SOUSA SANTOS

NACIONALIDADE

GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO

07/10/1993

RG

05372828027 - DETRAN-GO

CPF

043.900.261-35

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DATA EXPEDIDO EM

SIM

02 30/05/2018


LUCIO FLAVIO BIQUEIRA DE PAIVA
PRESIDENTE

REGISTRO

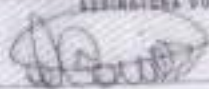
47940

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13669433

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.902/94)



ASSINATURA DO PORTADOR





OBSERVAÇÕES



CRA- GO
CONFERE COM O ORIGINAL
14.08.2020 
VISTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a advogada DANIELLA CAMPOS BARBOSA DE AMORIM, inscrita na OAB-GO sob o nº 43.202, portadora do CPF nº 734.192.221-49, estabelecida profissionalmente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.341.894/0001-58, localizada na Rua Príncipe Regente, Qd. 07, Lt. 33, Aparecida de Goiânia - GO, atuando de forma consultiva e contenciosa, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, há mais de 02 (dois) anos, até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços foram e continuam sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020

Marina Borges Ferreira

df

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS II

CNPJ 09.341.894/0001-58

Marina Borges Ferreira

Síndica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a advogada DANIELLA CAMPOS BARBOSA DE AMORIM, inscrita na OAB-GO sob o nº 43.202, portadora do CPF nº 734.192.221-49, estabelecida profissionalmente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTIANE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.550.153/0001-02, localizada na Rua T-64, Nº 250, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, atuando de forma consultiva e contenciosa, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, há mais de 02 (dois) anos, até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços foram e continuam sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020

Yohana do N. Marra Aquino
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTIANE
CNPJ 00.550.153/0001-02
Yohana do Nascimento Marra Aquino
Síndica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a advogada DANIELLA CAMPOS BARBOSA DE AMORIM, inscrita na OAB-GO sob o nº 43.202, portadora do CPF nº 734.192.221-49, estabelecida profissionalmente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **T-13 CONTABILIDADE PARA CONDOMÍNIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.870/0001-81, localizada na Av. T-13, nº 312, Setor Bela Vista, Goiânia O GO, atuando de forma consultiva e contenciosa, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, há mais de 02 (dois) anos, até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços foram e continuam sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020



T-13 CONTABILIDADE PARA CONDOMÍNIOS LTDA.
CNPJ 09.395.870/0001-81
Lara Mônica Barbosa
Sócia Proprietária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado **JOÃO CARLOS TOMÁS DOS SANTOS**, inscrito na OAB-GO sob o nº 47.940, com escritório profissional à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.807.212/0001-37, com sede na Rua 121, 271, Qd. F41, Lote 19, Setor Sul, CEP: 74.085-480, Goiânia-GO, atuando no consultivo e contencioso, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, desde 01/12/2016 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.




TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 13.807.212/0001-37
Nilvane Tomás de Sousa Costa
Sócia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado **JOÃO CARLOS TOMÁS DOS SANTOS**, inscrito na OAB-GO sob o nº 47.940, com escritório profissional à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **CENTRAL ENERGÉTICA SANTA LUZIA LTDA.**, registrada na JUCEG sob o NIRE nº. 522.02539302 e inscrita no CNPJ 09.942.298/0001-23, com sede no Município de Itumbiara – GO, a Rodovia BR 153 – GO, Km 683 s/nº, a Esquerda 3 Km, Zona Rural, CEP 75.500-000, atuando no consultivo e contencioso, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, desde 12/09/2020 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.



CENTRAL ENERGÉTICA SANTA LUZIA LTDA
CNPJ 09.942.298/0001-23
Nilvane Tomás de Sousa Costa
Sócia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado **JOÃO CARLOS TOMÁS DOS SANTOS**, inscrito na OAB-GO sob o nº 47.940, com escritório profissional à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440, em Goiânia-GO possui capacidade técnica e que presta, com pleno atendimento e irrestrita lisura, serviços para **SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ 07.272.234/0001-37, com sede na Rua 121, 271, Qd. F41, Lote 19, Setor Sul, CEP: 74.085-480, Goiânia-GO, atuando no consultivo e contencioso, com eficácia e eficiência, nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Empresarial e Direito Ambiental, desde 01/12/2016 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.



**SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ 07.272.234/0001-37
Nilvane Tomás de Sousa Costa
Sócia

RESIDADE: ESTÁCIO DE SÁ

criada pela Portaria Nº 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de 1988 e Recredenciada pela Portaria MEC Nº 1095, de 31/08/2012, criada no D.O.U. de 04/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009. O curso foi criado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no dia 08/06/2007.

Área de Conhecimento : OUTROS

(a): HUDSON MELLO JUNIOR

Responsável(a): CIPRIANA NICOLITT CORDEIRO PARANHOS

Certificado registrado sob o nº 0015317
em 12/01/2018.



Secretário(a) da S.R.D
ALDIRINA ÁVILA,
Secretária de Registro
de Diplomatas



83170

Ao Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO

Tomada de Preços Nº 001/2020

Os signatários da presente, em nome da proponente, **RIZZO & TOMÁS ADOGADOS**, sociedade de advogados registrada na OAB-GO sob o nº 3.495, inscrita no CNPJ: 35.709.426/0001-01, estabelecida fisicamente à Rua S-3, nº 695, Qd. S-10, Lt. 15, Casa 03, Setor Bela Vista, CEP: 74.823-440 declara para todos os fins de direito, caso vencedora, se compromete a contratar como associada a advogada Daniella Campos Barbosa de Amorim, inscrita na OAB-GO nº 43.202, portadora do CPF: 734.192.221-49.

Por ser verdade, firmamos.

Goiânia, 13 de agosto de 2020.



Rodrigo Rizzo Vasques Filho
OAB-GO 55.909
Sócio administrador
Advogado Sócio



João Carlos Tomás dos Santos
OAB-GO 47.940
Sócio administrador
Advogado Sócio

Rizzo & Tomás Advogados
Registrada na OAB-GO sob o nº 3.495
CNPJ: 35.709.426/0001-01

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE

ADVOGADOS

RUA SERGIPE, 925 / 5º ANDAR

FUNCIONÁRIOS

EMAIL: CVR@CVRADVOGADOS.COM.BR

5.2.1) – EXPERIÊNCIA OPERACIONAL

CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOC. ADVOG.
RUA SERGIPE, 925
FUNCIONÁRIOS
30130-171 BELO HORIZONTE - MG

Nossa Referência: SL/QF-00012/2020:EH

Data de Emissão: 30/07/2020

Sua Referência: 147545

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica - Parcial

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que o escritório CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOC. ADVOG., estabelecido na RUA SERGIPE, 925 - Bairro FUNCIONÁRIOS, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.608.122/0001-89, está executando para a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64, por meio do contrato 4570016881 - 325 (trezentos e vinte e cinco) processos vinculados, para Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, por meio do contrato 4570016879 - 1.386 (um mil trezentos e oitenta e seis) processos vinculados, e Cemig Geração e Transmissão S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58 por meio do contrato 4570016880 - 50 (cinquenta) processos vinculados, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados, até a presente data.

Advocacia contenciosa, em âmbito judicial e administrativo, em todas as instâncias e graus de jurisdição, compreendendo a manifestação através de pareceres, acompanhamento de inquéritos, a propositura de ações e a defesa da (s) CONTRATANTES (S), dos seus diretores e empregados por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções, execução e o cumprimento de sentença e cobrança e execução de débitos, como credora ou devedora, incluindo títulos judiciais e extrajudiciais, habilitação de créditos em falência, recuperações judiciais e ações monitórias, em assuntos relativos à TRIBUTÁRIO, conforme item 1.1 do Edital MS-CS-500-Z10367.

Período de Execução: 09/10/2017 a 08/10/2021

Responsáveis Técnicos: Kassim Schneider Raslan - OAB/MG 80.722
Giovanni Câmara de Moraes OAB/MG 77.618
Charles Fernando Vieira da Silva-OAB/MG- 96.415

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Wallisson Fabrini M Furtado

C50268870009404

Wallisson Fabrini M Furtado - Eng. de Gestão do Mercado Fornecedor
Gerencia de Relacionamento com Fornecedores - SL/RF
Para validação deste documento favor acessar <https://validator.docusign.com/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde **abril/2003** até a presente data **03/08/2020**, os advogados **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa **EXPRESS ASSISTENCIA TÉCNICA DE CELULARES LTDA.**, na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.



EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULARES LTDA.
CNPJ: 02.717.351/0001-43
Karine C. M. Vieira
Sócia diretora
karine@samsungbh.com.br
(31) 2522-8231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde janeiro/2006 até a presente data 03/08/2020, os advogados **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa **GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.



GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Bruno de Vasconcelos Vieira

Sócio diretor

bruno@globalexpressbh.com.br

(31) 3555-3122



Excelência em Serviços de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde **junho/2014** até a presente data **03/08/2020**, os advogados **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa **ENGEMAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.

ENGEMAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

WANDERLEY JOSÉ LOPES

Sócio

254.399.016-04

wanderley@engemaxeng.com.br

5.2.2) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CÂMARA, VIEIRA & RASLAN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

www.cvradvogados.com.br

DECLARAÇÃO

CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº. 05.608.122/0001-89, situada à Rua Sergipe, nº 925, 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, em atendimento ao previsto no ITEM 5.2.2 A do edital de Tomada de Preços Nº 001/2020, indicar o KASSIM SCHNEIDER RASLAN (Sócio): OAB/MG 80.722 – OAB/GO 44.117 CPF: 266.531.908-03 como coordenador e GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS (Sócio): OAB/MG 77.618 – OAB/GO 44.116 CPF: 034.176.966-58 como coordenador adjunto para a prestação dos serviços ora licitados.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.



CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 05.608.122/0001-89

(CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS).



11ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

a. GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS, advogado, casado, domiciliado na Rua Siena, 336, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-490, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.176.966-58 e OAB/MG n.º 77.618;

b. KASSIM SCHNEIDER RASLAN, advogado, casado, domiciliado na Rua dos Eucaliptos, 65, Residencial das Árvores, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34018-076, Nova Lima/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.531.908-03 e OAB/MG 80.722;

c. CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Nicarágua, 142, apto. 802, Sion, CEP 30320-050, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.079.276-23 e OAB/MG 96.415;

partes entre si ajustadas, únicos sócios da sociedade de advogados CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/MG sob o n.º 1.612, resolvem alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

O sócio CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA *retira-se da gerência e da administração dos negócios sociais.*

A gerência e administração dos negócios sociais caberá, exclusivamente, aos sócios KASSIM SCHNEIDER RASLAN e GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS, que usarão o título de Sócio(s)-Gerente(s), praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio-gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de quaisquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

PROFESSIONAL JURÍDICO - CONFEIRADOR DE NOTAS DE JUSTIÇA

Carterio do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.

Betim, 30/05/2020

ESCRITÓRIO DE CONSULTA JURÍDICA

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3680 8370 8070 9158

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTA

Envio: R\$ 5,40-TFJ - R\$ 1,70-valor Final R\$: 7,10- ISSQN: R\$ 0,13

Consulte e valide até aqui no site www.ajudm.com.br

Nº DA ETIQUETA



OAB MG OUTUBRO 19/2020

b) despedida e purificação de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) emitir faturas;

d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada, por no mínimo, dois sócios-gerentes:

a) constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de qualquer um dos sócios-gerentes isoladamente ou um procurador constituído em nome da Sociedade, constituição que se dará na forma da letra "a" do parágrafo 2º supra. Entre atos exemplificam-se os seguintes:

a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

b) abertura e encerramento de contas bancárias; emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;

c) aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;

d) constituição de procurador ad judicia, podendo haver mais de um procurador;

e) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo 4º - é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º - Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídos pro labore mensais fixados por comum acordo e levados à conta das despesas.

As demais cláusulas permanecerem inalteradas.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por sua rubricação(s), número(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Betim, 31/08/2025.

SELO DE CONSULTA: D9H7064E

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4336.7916.0643.9279


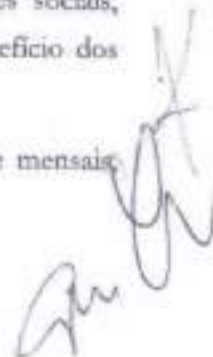

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Envio: R\$ 5,45-TFJ; R\$ 1,70-Valor Final R\$ 7,31- ISSQN; R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo em: site.tribuna-justica.mg.gov.br

NP DA




E, por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando esta alteração contratual em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.




Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.



GIOVANNI CAMARA DE MORAIS


KASSIM SCHNEIDER RASLAN


CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA

Testemunhas:


a) Gabriel Arcaño de Almeida Pinto Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 163.927, residente e domiciliado na Rua Duemburgdor José Satyro, 112, apto. 301, Castelo, CEP 30840-490, Belo Horizonte-MG.


b) Igor Barboza dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI MG 8.768.139, CPF 046.569.966-94, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Aguiar, 118, Apto. 102, Vila B. Neves, CEP 32044-292, Contagem-MG.

PODER. JUIZADO - J. AM. - CONREG/DORLA/REBRAS DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e datada(s), por ser reprodução fiel de original que me foi apresentado, de que dou fe.
Betim - 30.07.2020


SELO DE CONSULTA: DSN75669
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8400 7249 1962 3837
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Emal: R\$ 5,48-TFJ; R\$ 1,75-Valor Final; R\$ 7,23- IGGN; R\$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site nfas.nfas.br

IMP DA ETIQUETA AAM300811





(CÂMARA, VIEIRA e RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

a. **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, advogado, casado, domiciliado na Rua Siena, 336, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-490, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.176.966-58 e OAB/MG n.º 77.618;

b. **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, advogado, casado, domiciliado na Rua dos Escalpos, 65, Residencial das Árvores, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34018-076, Nova Lima/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.531.908-03 e OAB/MG 80.722;

c. **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Nicarágua, 142, apto. 802, Sion, CEP 30320-050, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.079.276-23 e OAB/MG 96.415;

sócios-administradores e partes entre si ajustadas, resolvem consolidar o contrato social da sociedade de advogados, que se regerá pelas disposições da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

Capítulo I

DA RAZÃO SOCIAL E SEDE:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a razão social de **CÂMARA, VIEIRA e RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

Parágrafo 1º - A Sociedade tem sede e foro nesta cidade de **BELO HORIZONTE**, no edifício **Libertas**, situado na Rua **SERGIPE**, nº 925, salas 501 e 502, Bairro **Funcionários**, CEP 30130-171.

Parágrafo 2º - Continua em atividade a filial da cidade de **GOLÂNIA**, na Rua 1.137, QD. 240, LT. 17/18, salas 503 e 504, Cand. Ed. **Personalité**, Setor **Marista**, Cidade de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, registrada na 8ª alteração contratual.

Parágrafo 3º - Poderão ser abertas e fechadas escritórios em qualquer ponto da território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à Sociedade, seja fazendo constar o nome completo ou patronímico, a sociedade continuará a girar com o mesmo nome, mantendo a razão social pré-existente ao falecimento de um dos sócios que lhe tenha dado o nome.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objetivo desenvolver a prestação recíproca no trabalho profissional, bem como o prestescente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autenticado este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e assinada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Betim, 20/09/2020

Jamirnetes

SELO DE CONSULTA: 06470009

CODIGO DE SEGURANÇA: 5239 3346 2269 9214

Quantidade de atos praticados: 1

Folha(s) praticada(s) por: ORNELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE



[Handwritten signatures and initials]



da advocacia, conforme reservadas no Estatuto dos Advogados serão exercidas individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social as respectivas honorárias.

Capítulo III

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

ao sócio GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS cabem 16.000 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) do capital social.

ao sócio KASSIM SCHNEIDER RASLAN cabem 16.000 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) do capital social.

ao sócio CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA cabem 16.000 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) do capital social.

Capítulo IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

Parágrafo 1º - Quando no exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios e associados respondem pessoal, subsidiária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo 2º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio ou associado faltoso deverá indenizar as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Capítulo V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª - O sócio CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA retira-se da gerência e da administração dos negócios sociais.

A gerência e administração dos negócios sociais cabem, exclusivamente, aos sócios KASSIM SCHNEIDER RASLAN e GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS, que quando o título de Sócio(s)-Gerente(s), praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura autografa e assinada de qualquer sócio-gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade:



PODE SER CONSULTADO EM QUALQUER TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), número(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Betim, 30/07/2020

[Assinatura]

SERVIÇO DE CONSULTA: DSH/USOP

CODIGO DE SEGURANÇA: 6923 6395 8895 3837

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(a) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Emitido em: R\$ 6,49-TF-J R\$ 1,70-Valor Final-R\$: 7,31-ISBN: R\$ 0,13

09/04

[Assinatura]
2



- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de quaisquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos presidenciais, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, presidenciais e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada, por no mínimo, dois sócios-gerentes:

- a) constituição de procurador ad negotia com poderes determinadas e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

Parágrafo 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de qualquer um dos sócios-gerentes isoladamente ou seu procurador constituído em nome da Sociedade, constituição que se dará na forma da letra "a" do parágrafo 2º supra. Entre atos exemplificam-se os seguintes:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de título cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- d) constituição de procurador ad judicia, podendo haver mais de um procurador;
- e) receber e dar quitação de créditos, débitos e valores.

Parágrafo 4º - É absolutamente vedada, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avulsos, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício das próprias sócias.

Parágrafo 5º - Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídas pro labore mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

Capítulo VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS:

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão devida e imediatamente ou suportados pelas sócias na proporção aplicável.

PRIMEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORRESPONDÊNCIA SEÇÃO DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricado(a), numerado(s) e assinado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, em que dou fé.

Betim, 30/07/2020

[Assinatura]

SECRETARIA CONSULTA D&M 003

CODIGO DE SEGURANÇA: 2219 6774 0288 4289

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Envio: R\$ 6,40-TFJ; R\$ 1,70-Valor Final R\$: 7,20- ISSN: R\$ 0,12

Consulte e valide este selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

MG 11000011

[Assinatura]

3



Parágrafo 1º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, convocando-se a respectiva ata.

Parágrafo 2º - Todas as atividades profissionais de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídas conforme a participação de cada sócio titular no capital, ressalvada a hipótese de recebimento de honorários de sucumbência e contratuais referentes às ações distribuídas antes da oficialização do registro da sociedade.

Parágrafo 3º - No caso de ações distribuídas antes do registro da sociedade, observar-se-á o seguinte, estabelecendo-se, ainda, que as disposições acima apenas têm eficácia em relação aos sócios-gerentes Kassim Schneider Raslan, Giovanni Câmara de Moraes e Charles Fernando Vieira da Silva, a partir do registro da sociedade, não estabelecendo deveres ou direitos às novas sócias que ora são incluídas no quadro societário, pois que não trouxeram ações em curso ou já distribuídas antes dos respectivos ingressos e integração na sociedade:

- a) para as ações distribuídas e que ainda não foram julgadas em primeira instância, o sócio que a patrocinou em primeiro lugar terá direito de receber 50% e os sócios remanescentes 25% cada um.
- b) para as ações distribuídas e que já tenham sido julgadas em primeira instância, mas ainda não transitadas em julgado, o sócio que a patrocinou em primeiro lugar terá direito de receber 60% e os sócios remanescentes 20% cada um.
- c) para as ações distribuídas e já transitadas em julgado, o sócio que a patrocinou em primeiro lugar terá direito de receber 70% e os sócios remanescentes 15% cada um.

Capítulo VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO:

Cláusula 7ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único - Estrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularam o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto à sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de nemita dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice utilizado à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual, e as demais em igual data dos meses seguintes.

CARTÓRIO DE NOTAS DE BETIM - MG

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Betim, 30/09/2020.

[Assinatura]

SELO DE CONSULTA: 08/10/2020

CODIGO E SERIE: PLANCA: 1983 6261 9360 6613

Quantidade de 0100 praticados: 1

At(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTA

Envio: R\$ 6,40-TRJ - R\$ 1,70-Valor Final R\$ 7,31- ISSQN: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site <http://www.inepex.com.br>

ROBERTO SILVA

4

[Assinaturas manuscritas]



Parágrafo 2º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibera a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Capítulo VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Cláusula 10ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo 1º - O sócio que dejetar vender ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo 2º - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Parágrafo 3º - Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula 8ª acima.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar esta maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único - Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e fundendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Cláusula 12ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes no tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula 13ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integrem a sociedade reverterão a benefício da mesma, compondo os resultados sociais, observado o disposto nos parágrafos, 1º, 2º e 3º da cláusula 6ª.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro essencial e contratual o da comarca de HORIZONTE, com exclusão de qualquer outro.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por meio rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Betim, 20/07/2020

[Assinatura]

SOL. O DE CONSULTA: DSH70034

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1260 3483 1307 7848

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCREVENTE

Envio: R\$ 0,48-TFJ, R\$ 1,70-Valor Final R\$: 2,18 - (ISSQN: R\$ 0,13)

Consulte e valide este selo em: <https://selos.tjmg.br>

IMP DA ETIQUETA AAM30002

[Assinatura]



Cláusula 15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

E, por assim estarem justos e contratados e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020

GIOVANNI CÂMARA DE MORAES

KASSIM SCHNEIDER RISLAIN

CHARLES FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

Testemunhas:

a) Gabriel Arcanio de Almeida Pinto Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 163.927, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Satyro, 112, apto. 301, Castelo, CEP 30840-490, Belo Horizonte-MG.

b) Igor Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI MG 8.768.139, CPF 046.569.966-96, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Aguiar, 118, Apto. 102, Vila B. Neves, CEP 32044-292, Contagem-MG.



PODER JUDICIÁRIO - J. MC - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Belo Horizonte, 20/07/2020.

SELO DE CONSULTA: DSH0533
CODIGO DE SEGURANÇA: 4890 8987 5016 1038
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 6,48-TRJ; R\$ 1,70-Valor Final R\$ 7,21-ISSQN; R\$ 0,13
Cartório e validade: Cartão pelo nº da Guia (Número Único) 1-0-07

QR CODE

IMP DA ETIQUETA AAN355501



O presente instrumento de Alteração Contratual, foi AVERBADO, nesta data, às folhas 155/163 do Livro-próprio 3.403 do registro da Sociedade de Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, em 23/03/2020

[Handwritten Signature]

Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados

Este documento foi transcrito do original e sua cópia confere com o original.

GAD/MG em 23/03/2020

[Handwritten Signature]

Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados



CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOC. ADVOG.
RUA SERGIPE, 925
FUNCIONÁRIOS
30130-171 BELO HORIZONTE - MG

Nossa Referência: 'SL/QF-00012/2020-EH

Data de Emissão: 30/07/2020

Sua Referência: 147545

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica - Parcial

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que o escritório CÂMARA, VIEIRA E RASLAN SOC. ADVOG., estabelecido na RUA SERGIPE, 925 - Bairro FUNCIONÁRIOS, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.608.122/0001-89, está executando para a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64, por meio do contrato 4570016881 - 325 (trezentos e vinte e cinco) processos vinculados, para Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, por meio do contrato 4570016879 - 1.386 (um mil trezentos e oitenta e seis) processos vinculados, e Cemig Geração e Transmissão S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58 por meio do contrato 4570016880 - 50 (cinquenta) processos vinculados, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados, até a presente data.

Advocacia contenciosa, em âmbito judicial e administrativo, em todas as instâncias e graus de jurisdição, compreendendo a manifestação através de pareceres, acompanhamento de inquéritos, a propositura de ações e a defesa da (s) CONTRATANTES (S), dos seus diretores e empregados por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções, execução e o cumprimento de sentença e cobrança e execução de débitos, como credora ou devedora, incluindo títulos judiciais e extrajudiciais, habilitação de créditos em falência, recuperações judiciais e ações monitórias, em assuntos relativos à TRIBUTÁRIO, conforme item 1.1 do Edital MS-CS-500-Z10367.

Período de Execução: 09/10/2017 a 08/10/2021

Responsáveis Técnicos: Kassim Schneider Raslan - OAB/MG 80.722
Giovanni Câmara de Moraes OAB/MG 77.618
Charles Fernando Vieira da Silva-OAB/MG- 96.415

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Wallisson Fabrini M Furtado
c802888fcd08404

Wallisson Fabrini M Furtado – Eng. de Gestão do Mercado Fornecedor
Gerencia de Relacionamento com Fornecedores - SL/RF
Para validação deste documento favor acessar <https://validator.docusign.com/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde **dezembro/2004** até a presente data **03/08/2020**, os advogados **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa **ADVANCE EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.



ADVANCE EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Karine C. M. Vieira
Sócia diretora
karine@samsungbh.com.br
(31) 3326-1400



Estabelecida em Serviços de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde **junho/2014** até a presente data **03/08/2020**, os advogados **GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS**, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, **KASSIM SCHNEIDER RASLAN**, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e **CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa **ENGEMAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.

ENGEMAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

WANDERLEY JOSÉ LOPES

Sócio

254.399.016-04

wanderley@engemaxeng.com.br

Bruno Felipe Rezende de Almeida
Cargo: Sócio/Gerente
Endereço: Rua Boa Viagem, 190 – Bairro Petrópolis
Betim/MG
Cep: 32.655.136
Telefone: 3593-3288
E-mail: brunorezend@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que desde junho/2009 até a presente data 03/08/2020, os advogados GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS, inscrito na OAB/MG sob o número 77.618, KASSIM SCHNEIDER RASLAN, inscrito na OAB/MG sob o número 80.722 e CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA, inscrito na OAB/MG sob o número 96.415, sócios do escritório CÂMARA, VIEIRA & RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, atuam prestando serviços de natureza consultiva e contenciosa em favor da empresa BETIMAQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., na esfera judicial, administrativa, contenciosa externa e preventiva especializado no ramo de Direito Tributário e Administrativo.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.


BETIMAQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

05.812.842/0001
Insc. Est. 067.267.299-0045
BETIMAQ - Tratores Peças e Serviços Ltda
R. Boa Viagem, N° 190
B. Monte Líbano, CEP: 32.655 - 136
BETIM - MG

5.2.2) – EXPERIÊNCIA ACÂDEMICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS
Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
ADVOCACIA CÍVEL

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 03 de abril de 2006 a 06 de novembro de 2007.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2008.



[Handwritten signature]
Mário Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

[Handwritten signature]
Blairon Seabra Cavalcanti
Diretor da ERAPE/FGV

Nome do aluno: Giovanni Câmara de Mota		Data de nascimento: 16/04/1978		Período: 03/04/2005 a 05/12/2007	
Naturalidade: Belo Horizonte - MG		Total de Horas-Aula: 432		Coeficiente de Rendimento: 8,27	
Curso: Pós-Graduação lato Sensu Advocacia Civil		Títulos / Realizações		Média Final	
Disciplinas	Docente Responsável	H/A	Freqüência		
Comunicação Oral	Paulo Eduardo Alves da Silva	32h	100%	5,50	
Serviço de Escritório de Advocacia e Departamento Jurídico	Ulisses de Campos Escobedo	32h	100%	10,00	
Introdução à Economia	Rogério Mori	16h	100%	7,00	
Disciplina On-Line - Temas Econômicos das Contas	Rogério Mori	16h	100%	7,00	
Seminário	Alcides dos Santos Cunha	16h	100%	5,00	
Análise, Conciliação e Mediação	Alcides dos Santos Cunha	32h	100%	8,00	
Metodologia de Análise de Casos - Composição de Comissões	Alcides dos Santos Cunha	16h	66,67%	3,00	
Disciplina On-Line - Teoria Econômica do Litígio	Rogério Mori	16h	100%	7,00	
Curso Especial em Sociologia	Roberto Moac Prado	32h	100%	10,00	
Instituições Jurídico-Práticas	Guilherme Figueiredo Leite Gonçalves	32h	87,5%	8,00	
Participação no Curso Prático	Alcides dos Santos Cunha	32h	100%	8,00	
Disciplina On-Line - Teoria Econômica do Setor Público	Rogério Mori	16h	100%	7,00	
Metodologia de Análise de Casos - Questões Teóricas e Sociais	Alcides dos Santos Cunha	16h	66,67%	3,00	
União de Família e dos Sucessores	Alcides dos Santos Cunha	32h	87,5%	8,00	
União Conjugal e Conjugual	Alcides dos Santos Cunha	32h	87,5%	7,00	
União de Propriedade Imobiliária	Luciano de Carvalho Pinheiro	32h	87,5%	8,50	
Metodologia de Análise de Casos - Questões de Direito Material	Alcides dos Santos Cunha	16h	66,67%	10,00	
Metodologia de Análise de Casos - Resolução de Questões	Alcides dos Santos Cunha	32h	100%	7,00	
Total de Disciplinas do Curso: 0 Curso da Formação Teórica e Específica					

Obs: Interprete com atenção



E - 039279

Este documento é reprodução da base de dados do SIOCEP FGV 2007 e tem validade nacional. Credenciamento MEC Portaria nº 274, publicada no D.O.U. de 20/04/2007

F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS

Wesley Silva
Tabelião

Centro do 3º Tabelionato de Notas de Belém - MG

Autorizado este documento, compete por: 1 fotocópia, por meio de reprodução mecânica (xerox) e digitalizada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Belém, 03/08/2008

SELO DE CONSULTA: 081072691

CEMID DE SEGURANÇA: T396 7000 881A 1374

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRITÓRIO/INTE

CPF: 815.46.75-7 R\$ 1,75-valeur Final R\$: 7,31- BSSQN: R\$ 0,10

Contrata a validade deste selo no site www.0mg.jus.br

UF: DA

EXCETO:

8434208181



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

KASSIM SCHNEIDER RASLAN

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
ADVOCACIA CÍVEL

Nível Especialização, com 412 horas-aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 03 de abril de 2006 a 06 de novembro de 2007.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2008.

Renato Fragella Cardoso
Diretor da EPGE/FGV

Flávia Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV



**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome do aluno: Kassim Schneider Hassan	Data de nascimento: 27/03/1978	Período: 03/04/2006 a 05/11/2007	SLUP: 4-ADVIC-MEL-00/9185-2068
Matrícula: Contagem - MG	Título de Honor: Aula 432	Coefficiente de Rendimento: 8,83	
Curso: Pro-Graduação Lato Sensu Advocacia Civil	Ensino: Investigação	MJA	Frequência
Disciplina	Docente Responsável	Media Final	
Constituição Civil	Felipe Escobar Neves da Silva	8,50	100%
Curso de Economia de Abstração e Especificação Jurídica	Ulisses de Campos Falcão	12,00	100%
Introdução à Economia	Rogério Mar	8,33	100%
Química On-Line - Teoria Econômica dos Consumidores	Rogério Mar	7,50	100%
Seminários	Alexandre dos Santos Cunha	8,4	100%
Aplicação, Conexão e Mensagem	Alexandre dos Santos Cunha	7,80	100%
Metodologia da Análise de Casos - Compêndio de Casos	Alexandre dos Santos Cunha	8,50	100%
Metodologia On-Line - Teoria Econômica do Direito	Rogério Mar	8,80	100%
Questões Empresariais e Sociais	Rogério Mar	8,00	100%
Metodologia de Casos - Políticas	Guilherme Figueiredo de Aguiar	8,00	100%
Metodologia de Casos - Políticas	Alexandre dos Santos Cunha	8,75	100%
Metodologia On-Line - Teoria Econômica do Direito	Rogério Mar	7,50	100%
Metodologia de Casos - Questões	Alexandre dos Santos Cunha	8,50	100%
Teoria dos Jogos	Alexandre dos Santos Cunha	7,50	100%
Curso de Economia dos Seguros	Kassim Schneider Hassan	12,00	100%
Grupos Organizacionais e Contratos	Alexandre dos Santos Cunha	8,20	100%
Leitura da Propriedade Intelectual	Alexandre dos Santos Cunha	8,10	100%
Metodologia de Análise de Casos - Questões de Direito Material	Alexandre dos Santos Cunha	8,10	100%
Metodologia de Análise de Casos - Produção de Jurisprudência	Alexandre dos Santos Cunha	10,00	100%
Metodologia de Análise de Casos - Questões	Alexandre dos Santos Cunha	7,50	100%
Metodologia de Análise de Casos - Questões	Alexandre dos Santos Cunha	7,50	100%

Cartão de 2º Tabelião de Notas de Belém - MG

Autenticar este documento, compare por 1 (uma), por meio de aplicativos (comarcas) e cartórios (1), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belém, 03/08/2022

SELO DE CONHECIMENTO 068-172700
SELO DE SEGURANÇA 6903.3696.6942.1136
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE

Emissor: RS 8.48-77 J. RG 1.70-Valor Final (R\$): 7,31 - ISSQN: R\$ 0,13

Consulte a validade: basta entrar no site www.tnmg.org.br

IP DA EYVIGUETA: AAA0031338



Van Gogh
 ANCLERIAS

R. Francisco de Sá, 676 - 1º andar - Vila Rica
 São Francisco, Minas Gerais - CEP: 31.040-175
 Telefone: (51) 3421-175

04 / 03 / 09

5E200821401

**Wesley Silva
Tabelião**

E - 039250

O Diretor da Escola de Pós-Graduações em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

KASSIM SCHNEIDER RASLAN

Comitadas, do Curso de Pós-Graduação em Direito, Serviu
ADVOCACIA CÍVEL

Nível Especialização, com 432 horas aula, realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 03 de abril de 2006 a 06 de novembro de 2007.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2008

Renato Prigalli Cardoso

Renato Prigalli Cardoso
Diretor da EBAP/FGV

Roberto Silva

Roberto Silva
Diretor da EBAP/FGV

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM
ROBERTO SILVA
AUTENTICAÇÃO
Conferência e autenticação
de documento. Data: 19 MAR 2008
BETIM
MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUP 20596



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

Nome do aluno: Kassim Schreiber Biele
 Naturalidade: Cataguás - RJ
 Curso: Psicologia - Letra: Letras Avançado C/16

Disciplinas	Dispositivo Responsável
Teoria da Psicologia	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia Experimental	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Aprendizagem	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Linguagem	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Saúde	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Educação	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Cultura	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da História	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Filosofia	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Sociologia	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Arte	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Literatura	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Música	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Dança	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Teatro	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Cinema	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Televisão	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Rádio	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Internet	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Digital	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Social	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Empresarial	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Governamental	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Intercultural	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Transnacional	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Global	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Virtual	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Móvel	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Convergente	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Integrada	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Estratégica	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Sustentável	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Responsável	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Ética	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Cidadã	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Participativa	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Inclusiva	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Acessível	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Universal	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Humana	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Planetária	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Globalizada	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Transgênera	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Interplanetária	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Interdimensional	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Interdimensional Transdimensional	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida
Psicologia da Comunicação Interdimensional Transdimensional Transdimensional	Prof. Dr. Carlos Roberto de Almeida

HISTORICO ESCOLAR

SIUPE - ACADEMIA - 00918573004

Data de nascimento: 27/03/1978

Matrícula: 03/04/2006 a 06/11/2007

Componente de Rendimentos: 6,93

Matrícula	Disciplina	Nota	Frequência	Média Final
01	Psicologia Experimental	7,0	100%	7,0
02	Psicologia da Aprendizagem	7,0	100%	7,0
03	Psicologia da Linguagem	7,0	100%	7,0
04	Psicologia da Saúde	7,0	100%	7,0
05	Psicologia da Educação	7,0	100%	7,0
06	Psicologia da Comunicação	7,0	100%	7,0
07	Psicologia da Cultura	7,0	100%	7,0
08	Psicologia da História	7,0	100%	7,0
09	Psicologia da Filosofia	7,0	100%	7,0
10	Psicologia da Sociologia	7,0	100%	7,0
11	Psicologia da Arte	7,0	100%	7,0
12	Psicologia da Literatura	7,0	100%	7,0
13	Psicologia da Música	7,0	100%	7,0
14	Psicologia da Dança	7,0	100%	7,0
15	Psicologia da Teatro	7,0	100%	7,0
16	Psicologia da Cinema	7,0	100%	7,0
17	Psicologia da Televisão	7,0	100%	7,0
18	Psicologia da Rádio	7,0	100%	7,0
19	Psicologia da Internet	7,0	100%	7,0
20	Psicologia da Comunicação Digital	7,0	100%	7,0
21	Psicologia da Comunicação Social	7,0	100%	7,0
22	Psicologia da Comunicação Empresarial	7,0	100%	7,0
23	Psicologia da Comunicação Governamental	7,0	100%	7,0
24	Psicologia da Comunicação Intercultural	7,0	100%	7,0
25	Psicologia da Comunicação Transnacional	7,0	100%	7,0
26	Psicologia da Comunicação Global	7,0	100%	7,0
27	Psicologia da Comunicação Virtual	7,0	100%	7,0
28	Psicologia da Comunicação Móvel	7,0	100%	7,0
29	Psicologia da Comunicação Convergente	7,0	100%	7,0
30	Psicologia da Comunicação Integrada	7,0	100%	7,0
31	Psicologia da Comunicação Estratégica	7,0	100%	7,0
32	Psicologia da Comunicação Sustentável	7,0	100%	7,0
33	Psicologia da Comunicação Responsável	7,0	100%	7,0
34	Psicologia da Comunicação Ética	7,0	100%	7,0
35	Psicologia da Comunicação Cidadã	7,0	100%	7,0
36	Psicologia da Comunicação Participativa	7,0	100%	7,0
37	Psicologia da Comunicação Inclusiva	7,0	100%	7,0
38	Psicologia da Comunicação Acessível	7,0	100%	7,0
39	Psicologia da Comunicação Universal	7,0	100%	7,0
40	Psicologia da Comunicação Humana	7,0	100%	7,0
41	Psicologia da Comunicação Planetária	7,0	100%	7,0
42	Psicologia da Comunicação Globalizada	7,0	100%	7,0
43	Psicologia da Comunicação Transgênera	7,0	100%	7,0
44	Psicologia da Comunicação Interplanetária	7,0	100%	7,0
45	Psicologia da Comunicação Interdimensional	7,0	100%	7,0
46	Psicologia da Comunicação Interdimensional Transdimensional	7,0	100%	7,0

Van Bogh

094 / 60 23 / 6929

552202821421



E: 039950

Este documento é propriedade da Fundação Getúlio Vargas e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Fundação Getúlio Vargas.

Sociedade Civil Cultura e Educação
Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce
Coordenação de Pós-Graduação

Certificado

O Diretor da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Direito Civil e Processual Civil, consoante os termos da Resolução n.º 01/01 do Conselho Nacional de Educação, outorga a *Kassim Schneider Kaslan* o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Governador Valadares, MG, 05 de agosto de 2008.

DR. ALCTR NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL

PROF. ALCTRUS VIEIRA PINTO BARRETO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO



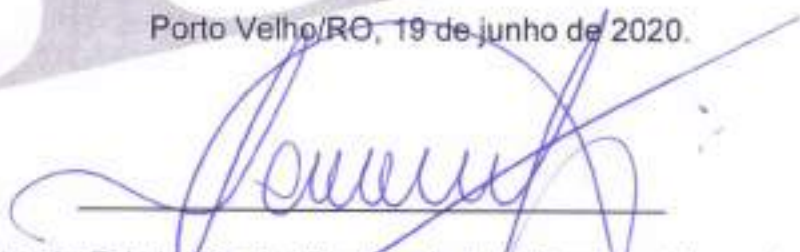
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Declaro, para fins de atendimento do disposto na alínea a do item 5.2.2 do Edital, que a sociedade de Advogados **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.074.636/0001-34, escritório de advocacia inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO sob o nº de registro 028/2016, com endereço profissional na Rua Dom Pedro II, 637, Edf. Centro Empresarial Porto Velho, Sala 512, bairro Caiari, CEP 76801-910, cidade de Porto Velho – RO, indica para prestar os serviços objeto desta licitação, os Advogados abaixo elencados como Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente:

- 1) **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado no quadro de registro da OAB/RO sob o nº 5408 e OAB/PR sob o nº 104.273, inscrito no CPF sob o n. 009.414.565-28 único sócio proprietário do escritório de advocacia acima qualificado, com endereço eletrônico leonardo@advocacialfr.adv.br, residente e domiciliado na Rua Mário Quintana, 5115, Bairro Rio Madeira. – (COORDENADOR)

- 2) **MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI**, brasileira, solteira, advogada inscrita no quadro de registro da OAB/RO sob o nº 8916, inscrita no CPF sob o n. 015.864.722-08, associada do escritório de advocacia acima qualificado, com endereço eletrônico luiza@advocacialfr.adv.br, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel n. 2279, Bairro Areal, CEP 76.804-336, em Porto Velho – RO. – (COORDENADOR ADJUNTO)

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2020.


Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº. 27.074.636/0001-34

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.636/0001-34, com sede na Rua Dom Pedro II, 637, Edf. Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, Sala 512, Calari, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.801-910, sociedade individual de advocacia devidamente registrada na OAB sob o nº 003/2017, às fls. 90 do Livro B nº 003 de Registros de Sociedades de Advogados em 25/01/2017, Seção de Rondônia, neste ato representada por seu Sócio-Administrador **Leonardo Falcão Ribeiro**, advogado devidamente inscrito na OAB/RO sob o nº 5.408, CPF nº 009.414.565-28, residente e domiciliado na Rua Mário Quintana, 5115, casa, Rio Madeira, Porto Velho - Rondônia, CEP nº 76.821-454, a seguir denominada **SOCIEDADE**, e de outro lado, **Maria Luiza da Silva Piccoli**, advogada, OAB/RO nº 8.916, CPF nº 015.864.722-08, residente e domiciliado no endereço Rua Princesa Isabel, 2279, casa, bairro: Areal Centro, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.804-336, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente contrato de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visa o presente contrato estabelecer, por prazo indeterminado, regras de convivência, distribuição e rateio de honorários entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, no exercício da advocacia, conforme artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, para colaboração recíproca na prestação dos serviços profissionais, bem como para organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.



(69) 3223-9087 / 99293-8385

contato@advocaciaifr.adv.br

Endereço: Rua Dom Pedro II, 637, Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, Sala 512, Calari, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.801-910

070-110
...
003649 008
...
B nº 003
...
06/09/19

Marcos Melo
Secretaria GERAL
CABANO



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Melissa Soares Oliveira Carneval
Tabela e Modelo
Rua D. Pedro II, 237, 69414-000 - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 69201-101 - FONE: (11) 3662-1111 - carnelacarneval@gmail.com

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.



JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vlr. Unit. (R\$) Emol: 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
FUNCMER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25738-EEC50. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaseio/

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Melissa Soares Oliveira Carneval
Tabela e Modelo
Rua D. Pedro II, 237, 69414-000 - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 69201-101 - FONE: (11) 3662-1111 - carnelacarneval@gmail.com

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.



JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vlr. Unit. (R\$) Emol: 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
FUNCMER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25738-11611. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaseio/



EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - O **ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a **SOCIEDADE** manifeste seu desinteresse no aperfeiçoamento do cliente indicado, poderá o **ASSOCIADO** ser contratado individualmente pelo cliente, hipótese em que ele receberá a integralidade da remuneração pactuada e da verba de sucumbência, exceto quando utilizada a estrutura da **SOCIEDADE**, justificando-se a participação percentual dela no valor recebido a título de honorários.

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços a serem prestados pelo **ASSOCIADO** englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos; extrajudicialmente, deve o **ASSOCIADO** realizar os estudos, elaborar os pareceres, comparecer às reuniões e atender os clientes que lhe forem designados pela **SOCIEDADE**, envolvendo sua área de conhecimento jurídico, devendo o **ASSOCIADO** atuar com independência e autonomia, segundo sua convicção, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos advogados e demais integrantes da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA SEXTA - O **ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados diretamente aos clientes, devendo responder os sócios patrimoniais conjuntamente com os associados nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o **ASSOCIADO** terá direito a uma remuneração mensal e participação percentual sobre a remuneração que a sociedade auferir em decorrência de sua atuação, de acordo com os seguintes critérios:

(a) a quantia mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos pela **SOCIEDADE** a favor do **ASSOCIADO**, compreendendo sua participação nos honorários contratados para atendimento de serviços de assessoria mensal; atendimento de processos judiciais; execução de tarefa por carga horária; execução de tarefa por carga horária ou por consulta; diárias líquidas que forem pagas à **SOCIEDADE** por conta de tarefas que o **ASSOCIADO** realize, nas situações em que forem devidas.

(b) o percentual de 70% (setenta por cento) dos honorários contratados e decorrentes de eventual verba de sucumbência, desde que o **ASSOCIADO** tenha conduzido o processo individualmente nas hipóteses em que **SOCIEDADE** tenha manifestado seu desinteresse em atuar, nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato, de modo que a atuação do **ASSOCIADO** seja realizada em todas as instâncias;

(69) 3223-9087 / 99293-8385

contato@advocaciafr.adv.br

Endereço: Rua Dom Figueira II, 637, Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, Sala 512, Calafé, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.801-910



AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original apresentado.



Em test* da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOISSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vr. Unit. (R\$) Emol 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
FUNJINPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25736-E0A89. Confira a validade em
www.ijro.jus.br/consultaseio/



OAB-RN
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA / CÍVIL / RD
Inscrição nº 003/2019, nº 008 do protocolo,
inscrição nº 0 e nº de insc. 00208-0091 do
R nº 003 do Registro Integral de
Pessoa Jurídica.
Porto Velho, RO 06/08/19

Marcelo Melo Rangel
Secretário Geral de
OAB-RO

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original apresentado.



Em test* da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOISSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vr. Unit. (R\$) Emol 2,72 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
FUNJINPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25737-B8568. Confira a validade em
www.ijro.jus.br/consultaseio/



EM BRANCO

(c) o percentual de 30% (trinta por cento) dos honorários contratuais e de sucumbência efetivamente recebidos do cliente indicado pelo **ASSOCIADO**;

(d) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) até o valor correspondente ao previsto no item "a" desta Cláusula decorrente da relevância de sua atuação em favor de maior lucratividade obtida pela **SOCIEDADE**, consoante deliberação em ata do representante da **SOCIEDADE**, a ser pago no último dia de cada semestre.

CLÁUSULA OITAVA - Se a **SOCIEDADE** realizar pagamento ou ajuste de honorários com critérios diversos dos previstos na cláusula anterior serão eles considerados, tão somente, para o caso concreto em que foram pagos ou ajustados.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, com o desligamento do **ASSOCIADO**, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, terá ele o direito de perceber os honorários relativos às atividades de advocacia que realizou, efetivamente recebidos pela **SOCIEDADE** até o mês em que ocorrer o seu afastamento, sem qualquer direito a outra verba honorária, salvo se referente a prestação de serviços já executados e cujo pagamento encontre-se em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: (a) ao Alvará Autônomo no âmbito do Estado de Rondônia e município de Porto Velho; (b) à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; (c) à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - CPF; (d) ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.



(69) 3223-9087 / 99293-8385

contato@advocaciaifr.adv.br

Endereço: Rua Dom Pedro II, 637, Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, Sala 512, Caixa, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.801-910

06/09/19

003

099V

B

003

06/09/19

Marcos Melo Caspary
Secretário Geral da
OAB-RO



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relato Soares Oliveira Correia*
O Cartório que acompanha este ato é habilitado em Porto Velho - RO
Rua D. Pedro II, 427, Lj. A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 70061-100 - FONE (11) 4080224-003 - cartorio2@oabro.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.



Em test* da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOSSE DA SILVA NABELO - ECREVENTE AUTORIZADA
Vir. Unit. (R\$) Emol 2,72 FUJU 0,84 FUNDEP 0,11
FUNDEMPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25734-0EF04. Confira a validade em
www.ijro.jus.br/consultaseio/

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relato Soares Oliveira Correia*
O Cartório que acompanha este ato é habilitado em Porto Velho - RO
Rua D. Pedro II, 427, Lj. A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 70061-100 - FONE (11) 4080224-003 - cartorio2@oabro.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.



Em test* da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOSSE DA SILVA NABELO - ECREVENTE AUTORIZADA
Vir. Unit. (R\$) Emol 2,72 FUJU 0,84 FUNDEP 0,11
FUNDEMPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25735-10475. Confira a validade em
www.ijro.jus.br/consultaseio/



EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Rondônia, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes desde instrumento, elegem as partes o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor.

Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

ASSOCIADO:

Maria Luiza Piccoli

MARIA LUÍZA DA SILVA PICCOLI

SOCIEDADE:

Leonardo Falcão Ribeiro
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



(69) 3223-9087 / 99293-8385

contato@advocaciaifr.adv.br

Endereço: Rua Dom Pedro II, 637, Centro Empresarial Porto Velho, 5º andar, Sala 512, Calafé, Porto Velho - Rondônia, CEP 76.801-910

DAB-RO
 REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA / DAB/RO
 Apresentando hoje para Registro e anotação sob o
 nº de emenda 003/2019 008 do protocolo,
 Registrada sob o nº de emenda 038/2019 099 do
 livro B nº 008 do Serviço Integral de
 Pessoa Jurídica.
 Porto Velho - RO 06/06/2020

Marcio Silva Carvajal
 Secretário Geral da

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Helena Soares Clínica Convalescente
 Centro de Apoio Jurídico e de Defesa do Consumidor de Acaá - RO
 Rua D. Pedro II, 527, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-011 - RR 111-4088333-0001 - carvajal@carvajal.com.br

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original
 apresentado.



Em test. 9 da verdade.
 PORTO VELHO, 20 de Junho de 2020.

JOISSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Vt. Unif (RE) Emol 2,72 FUJU 0,84 FUNDEF 0,11
 FUND/MPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
 Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25732-ABC2C. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Helena Soares Clínica Convalescente
 Centro de Apoio Jurídico e de Defesa do Consumidor de Acaá - RO
 Rua D. Pedro II, 527, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76801-011 - RR 111-4088333-0001 - carvajal@carvajal.com.br

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original
 apresentado.



Em test. 9 da verdade.
 PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOISSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Vt. Unif (RE) Emol 2,72 FUJU 0,84 FUNDEF 0,11
 FUND/MPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
 Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25733-D1721. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



EM BRANCO

CERTIDÃO Nº 173/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar à **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** sendo inscrito sob o n. **028/2016** desde **26/04/2016** nos quadros de sociedades desta Seccional, estando devidamente registrado nessa secretaria. Certifico ainda, que a sociedade tem como responsável(is):

Nome Responsável	Nº OAB/RO
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	5408

Certifica por fim que, a referida sociedade encontra-se adimplente junto à Tesouraria, estando apta a prestação de serviços advocatícios. NADA MAIS, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. Eu Cristiane Cândida de Lima, Coordenadora do setor de Cadastro da Ordem dos Advogados do Brasil a digitei e assino. Porto Velho (RO), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



Aline Silva Corrêa
Secretária Geral Adjunta da OAB/RO

CERTIDÃO Nº 000174/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição **Transferência** do (a) advogado (a) **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 5408 sendo inscrito (a) desde 02/08/2012. Certifica ainda que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional. Certifica por fim que o (a) referido (a) nunca sofreu penalidade disciplinar e está apto (a) ao exercício profissional. NADA MAIS, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade. Eu, Cristiane Cândida de Lima, Coordenadora de Cadastro da Ordem dos Advogados do Brasil a digitei e assino. Porto Velho (RO), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



Aline Silva Corrêa
Secretária Geral Adjunta da OAB/RO

CERTIDÃO Nº 000175/2020/CAD/OAB/RO

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CERTIFICA, para fins de direito que, revendo os arquivos desta Secretaria, verificou-se constar Inscrição **Principal** do (a) advogado (a) **MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI**, nos quadros desta Seccional sob o nº. 8916 sendo inscrito (a) desde 28/08/2017. Certifica ainda que, se encontra regular com a tesouraria desta Seccional. Certifica por fim que o (a) referido (a) nunca sofreu penalidade disciplinar e está apto (a) ao exercício profissional. NADA MAIS, este documento foi expedido nos termos do Artigo 3º do Provimento nº 178/2017 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua expedição. O referido é verdade. Eu, Cristiane Cândida de Lima, Coordenadora de Cadastro da Ordem dos Advogados do Brasil a digitei e assino. Porto Velho (RO), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



Aline Silveira Cordeiro
Secretária Geral Adjunta da OAB/RO



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA / CRA-RO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da Sociedade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.074.636/0001-34, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 637 - Bairro Caiari, Cep.: 76.801-910 em Porto Velho/RO, presta serviço na área de **ADVOCACIA** para este Conselho.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo realizados com grau de elevada eficiência, qualidade e pontualidade, cumprindo todas as cláusulas contratuais, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2017.


Adm. Manoel Pinto da Silva
Presidente
CRA-RO/021



EM BRANCO

EM BRANCO



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL *Melissa Severina Oliveira Correia*
Cartório que acompanha você em todos os momentos da sua vida
Rua 2, Praça 1, 871, 100-1 - CENTRO CENITAL - PORTO VELHO - RUA 219 - 6802220-100 - cartorio200@portovelho.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test^o _____ da verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vr. LRA (R\$) 5,72 P.UJU 0,84 PUNDEP 0,11
FUNCIMPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORRGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25747-2BA25. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.815.575/0001-25, com endereço na Avenida Jorge Teixeira s/n, bairro: Centro, cidade de Primavera de Rondônia, CEP 76.976-000 neste ato representada por seu Presidente **CRISTÓVÃO LOURENÇO**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF: 329.621.009-10, RG: 1851245 SSP/PR, com endereço profissional à Avenida Jorge Teixeira s/n, bairro: Centro, cidade de Primavera de Rondônia, CEP 76.976-000 atesta para os devidos fins, que a empresa **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n. 27.074.636/0001-34, com sede no Edf. Centro Empresarial, Rua Dom Pedro II, n. 637, Bairro Calari, sala 512, 5º andar, CEP 76.801-910, possui competência técnica na prestação de serviços de atividades jurídicas, onde presta-nos todo o assessoramento jurídico necessário, tanto contencioso, como administrativo, nas mais diversas áreas do ordenamento jurídico.

Os citados serviços são prestados, em sua totalidade, de modo satisfatório desde 10 de julho de 2018, data em que o contrato n. 004/2018 foi devidamente assinado pelas partes e os trabalhos se iniciaram. As consultas jurídicas, análises de editais, de projetos de lei, de processos administrativos e judiciais, elaborações de pareceres, defesas, ofícios, ações ordinárias e mandados de segurança, tanto no primeiro quanto no segundo grau, defesa em Tribunal de Contas, ou seja, todos os serviços são prestados com grau de elevada eficiência, qualidade e pontualidade, cumprindo a Assessoria Jurídica com todas as cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informamos ademais que quaisquer diligências poderão ser solicitadas para corroborar o exposto no presente atestado, através do e-mail: camaraprimavera@hotmail.com.

Porto Velho, RO, 26 de agosto de 2019.

3º OFÍCIO

Câmara Municipal de Primavera de Rondônia
CNPJ nº 01.815.575/0001-25

RECONHECIMENTO
NO VISO



3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Notaria Services Câmara Municipal
Rua S. Pedro e São João A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 7601-101 - (69) 3111-8000/3111-3111 - camaraprimavera@hotmail.com

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test^a de verdade.
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.



ROSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VY - UNE (RE) Emol 2,72 FUJU 0,84 FUNDEP 0,11
FUNCIMPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25748-DD031. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.789.978/0001-02, com endereço na Avenida Jacarandá nº 2.100, centro, cidade de Castanheiras, estado de Rondônia, CEP 76.948-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. IZAIAS DIAS FERNANDES**, brasileiro, Vereador, inscrito no CPF sob o n. 938.611.847-53, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.074.636/0001-34, com sede no Edf. Centro Empresarial, Rua Dom Pedro II, n. 637, bairro Caiari, sala 512, 5º andar, CEP 76.801-910, sociedade individual de advocacia devidamente registrada na OAB sob o nº 028/2016, às fls. 079v do livro B nº 003 de Registros de Sociedades de Advogados em 13 de abril de 2016, Seccional de Rondônia, possui competência técnica na prestação de serviços de atividades jurídicas, onde presta-nos todo o assessoramento jurídico necessário, tanto contencioso, como administrativo, nas mais diversas áreas do ordenamento jurídico.

Os citados serviços são prestados, em sua totalidade, de modo satisfatório desde 20 de junho de 2018, data em que o contrato administrativo n. 002/CMC/2018 foi devidamente assinado pelas partes e os trabalhos se iniciaram. Em sequência, o contrato retro foi aditivado em 28 de junho de 2019, onde os serviços jurídicos continuaram.

Os referidos serviços versam sobre consultas jurídicas, análises de editais, de projetos de lei, de processos administrativos e judiciais, elaborações de pareceres, defesas, ofícios, ações ordinárias, mandados de segurança e demais recursos, tanto no primeiro quanto no segundo grau, ou seja, todos os serviços foram e seguem sendo prestados com grau de elevada eficiência, qualidade e pontualidade, cumprindo a Assessoria Jurídica com todas as cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informamos ademais que quaisquer diligências poderão ser solicitadas para corroborar o exposto no presente atestado, através do e-mail: legislativocas-tanheiras@gmail.com

Castanheiras, RO, 17 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Castanheiras
CNPJ nº 63.789.978/0001-02

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NATALIDADE
Selo Digital de Fiscalização - IMAC27/24.00007
Carteira válida em www.direito.br/br/centrais/selo
Recorrido por Semelhança a assinatura de IZAIAS DIAS FERNANDES
1.0027.818095. Dou. 16.
Castanheiras-Rondonia, 17 de junho de 2020.
Em Teor
Ana Carolina Cavalcante Tabella Sobrinha
Adv. 10. - E-mail: ana.cavalcante@adv.br - OAB/RO - 20197

EM BRANCO

EM BRANCO



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, *Melania Soares Oliveira Correia*
2º Centro de Atendimento aos Cidadãos de Porto Velho
Rua D. Pedro II, 137, Joo A. - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 13001-021 - RR 3211-4000333-030 - central@notariopv.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test* _____ de verdade.
PORTO VELHO, 24 de Junho de 2020.



JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vlr. Unif. (RR) Emol: 2,72 FUUU 0,84 FUNDEP 0,11
FUNDIPER 0,20 Selo 1,12 - FUMORPIGE 0,08 Total: 4,77

Selo Digital de Fiscalização

A1AEW20184-FFD2B. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Corpo de Bombeiros militar do Estado de Rondônia – CBMRO, órgão público do poder executivo estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 02.603.612/0001-02, situado na Avenida Campos Sales, n. 3254, bairro: Areal, CEP 76.801-281, certifica em atendimento à solicitação do interessado e para os devidos fins legais que, **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RO 5.408 e OAB/PR 104.273, Procurador do Estado com matrícula nº **30018844** e **CPF/MF 009.414.565-28**, possui competência técnica na prestação de serviços de atividades jurídicas, onde presta-nos todo o assessoramento jurídico necessário, tanto contencioso judicial de direito público, como administrativo, bem como nas mais diversas áreas do ordenamento jurídico.

Os serviços compreendidos em elaboração de ações judiciais ordinárias, pareceres administrativos e jurídicos, bem como elaboração de contratos administrativos, aditivos contratuais, convênios, termos de cooperação, despachos, ofícios e informações, dentre outras funções de sua competência são prestados, em sua totalidade, de modo satisfatório desde 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Porto Velho/Rondônia, 19 de junho de 2020.

Demargli da Costa Farias - CEL CBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 19/06/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012079846** e o código CRC **7C2A0F46**.

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – EPR, órgão público inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.001/0001-95, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edif. Calcário, 6º andar, Bairro Pedrinhas, certifica em atendimento à solicitação do interessado e para os devidos fins legais que, **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RO 5.408 e OAB/PR 104.273, Procurador do Estado com matrícula nº **300127822** e **CPF/MF 009.414.565-28**, possui competência técnica na prestação de serviços de atividades jurídicas, onde presta-nos todo o assessoramento jurídico necessário, tanto contencioso judicial de direito público, como administrativo, bem como nas mais diversas áreas do ordenamento jurídico.

Os serviços compreendidos em elaboração de pareceres administrativos e jurídicos, bem como elaboração de contratos administrativos, aditivos contratuais, convênios, termos de cooperação, despachos, ofícios e informações, dentre outras funções de sua competência são prestados, em sua totalidade, de modo satisfatório desde 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Porto Velho/Rondônia, 19 de junho de 2020.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Gerente de Finanças Públicas

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Gerente, em 19/06/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, Superintendente, em 22/06/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0012081027** e o código CRC **6C7DFDDD**.

13



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL
CERTIDÃO

Certifico, em atendimento à solicitação do interessado e para os devidos fins legais, que o Procurador do Estado de Rondônia, **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, **MATRÍCULA 300118844** e **CPF/MF 009.414.565-28**, é Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e, como tal, realiza, diretamente, bem como indiretamente, por meio da coordenação e supervisão dos trabalhos realizados pelos demais Procuradores do Estado e servidores lotados na mencionada Procuradoria setorial os trabalhos jurídicos abaixo relacionados.

Certifico ainda, que nas planilhas abaixo, constam os quantitativos realizados pela Procuradoria de Contratos e Convênios – PCC/PGE/RO e se referem ao período de 2012 a maio de 2018, conforme apuração nos arquivos da respectiva setorial.

Esta certidão, conforme pedido do solicitante, vai assinada fisicamente, estando todas as suas páginas rubricadas, dela não consta nenhuma rasura ou emenda e os versos das folhas estão em branco.

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2012

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	38
CONVÊNIOS	85
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E ADMINISTRATIVO	01
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	86
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	21
TOTAL	231
DESPACHOS	100
PARECER/INFORMAÇÃO	08
TOTAL	108
TOTAL GERAL	339

Palácio Rio Madeira – CPA – Ed. Paçcás Novos – 3ª Andar, Av. Farquhar, s/n, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, *Melina Soares Oliveira Correia*
Tribunal e 12º andar
Rua D. Pedro II, s/n, Centro Empresarial Porto Velho, 76811-10 - (61) 321-4801/331 - certificacao@pge.ro.gov.br



AUTÊNTICO, por ser fotocópia fiel do original rubricado.

Em ten* da verdade,
PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.

JOISSE DA SILVA RABELO - ESPREVENTE AUTORIZADA
VF: Unit (R\$) Smel 2,72 FUJU 0,64 FUNDEF 0,11
FUNCMRFR 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
Selo Digital de Fiscalização
A1AEW25727-C7687. Confira a validade em





ESTADO DE RONDÔNIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2013

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	108
CONVÊNIOS	118
TERMO DE RESCISÃO	02
TERMO DE CESSÃO DE USO	01
TERMO DE COOPERAÇÃO	12
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	247
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	85
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	09
TOTAL	570
DESPACHOS	103
PARECER/INFORMAÇÃO	09
TOTAL	112
TOTAL GERAL	682

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2014

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	235
CONVÊNIOS	25
TERMO DE RESCISÃO	04
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	01
TERMO DE COOPERAÇÃO	05
TERMO DE PARCERIA	01
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	277
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	39
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	06
TOTAL	593
DESPACHOS	286
PARECER/INFORMAÇÃO	42
TOTAL	328
TOTAL GERAL	921

Palácio Rio Madeira – CPA – Ed. Paccás Novos – 3ª Andar. Av. Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Regina Soares Oliveira Corrojal*
 Cartório que atua perante todos os órgãos de registros do sul oeste
 Rua D. Pedro II, 437, Joo. - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 76911-011 - (61) 3311-4200/224-1000 - cartorio2@procuradoria.ro.gov.br



AUTÊNTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em tel.º _____ da verdade.

PORTO VELHO, 33 de Junho de 2020.

ROSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Vlr. Unit. (R\$) Emol. 2,72 FUUJ 0,84 FUNDEP 0,11
 FJNGIMPER 0,20 Sels 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,17
 Selo Digital de Fiscalização





ESTADO DE RONDÔNIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2015

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	122
CONVÊNIOS	15
TERMO DE RESCISÃO	03
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	01
TERMO DE CESSÃO DE USO	05
TERMO DE COOPERAÇÃO	06
TERMO DE DOAÇÃO	01
TERMO DE PARCERIA	04
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	04
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	154
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	32
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	03
TOTAL	350
DESPACHOS	539
PARECER/INFORMAÇÃO	296
TOTAL	835
TOTAL GERAL	1185

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2016

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	130
CONVÊNIOS	09
TERMO DE FOMENTO	08
TERMO DE RESCISÃO	04
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	02
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	02
TERMO DE CESSÃO DE USO	02
TERMO DE COLABORAÇÃO	02
TERMO DE COOPERAÇÃO	24
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	02
TERMO DE DOAÇÃO	01
TERMO DE PARCERIA	03
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	04
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	177
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	12
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	04
TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA	02
TOTAL	388
DESPACHOS	503
PARECER/INFORMAÇÃO	325
TOTAL	828
TOTAL GERAL	1216

Palácio Rio Madeira – CPA – Ed. Paços Novos – 3º Andar. Av. Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, *Malina Soares Oliveira Carneiro*
 Centro por assinatura está em todos os momentos de seu dia a dia
 Rua D. Pedro II, 107, Sala A - CENTRO EMPRESARIAL PGE/RO - VILA - 76201-111 - RR (11) 4881334-200 - carnelacarneiro@gmail.com

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original representado.

Em 23 de Junho da 2020
 PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.



J/1988 DA SILVA RABELO, ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Vlr. Unif. (R\$) EmR\$ 2,72 FUJU 0,64 FUNDEF 0,11
 FUNCI/MPER 0,20 Sale 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
 Selo Digital de Fiscalização
 A1AEW25728-0707B. Confira a validade em





ESTADO DE RONDÔNIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS NO ANO DE 2017

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	111
CONVÊNIOS	07
TERMO DE FOMENTO	09
TERMO DE RESCISÃO	02
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	01
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	06
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL E ADMINISTRATIVO	03
TERMO DE CESSÃO DE USO	02
TERMO DE COMPROMISSO	02
TERMO DE COOPERAÇÃO	12
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	46
TERMO DE DOAÇÃO	02
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	12
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	136
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	15
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	02
TOTAL	368
DESPACHOS	396
PARECER/INFORMAÇÃO	265
TOTAL	661
TOTAL GERAL	1029

**LEVANTAMENTO DE ANÁLISES E TERMOS ELABORADOS
 ATÉ MÊS DE MAIO NO ANO DE 2018**

DESCRIÇÃO	QUAT.
CONTRATOS	57
CONVÊNIOS	09
TERMO DE FOMENTO	12
TERMO DE CESSÃO DE USO	01
TERMO DE COOPERAÇÃO	06
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	05
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	02
TERMO ADITIVO DE FOMENTO	01
TERMO ADITIVO AO CONTRATO	89
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	02
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO	01
TOTAL	185
DESPACHOS	149
PARECER/INFORMAÇÃO	60
TOTAL	209
TOTAL GERAL	394

Palácio Rio Madeira – CPA – Ed. Paços Novos – 3ª Andar. Av. Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Revisor Soares Cláudio Corrêa Jof*
 O Cartório que acompanha isso é o mesmo do ano de 2017
 Rua D. Pedro II, 607, loja 4 - CENTRO EMPRES. PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 69012-202 - contato@nrcv.org.br

AUTÊNTICO, por ser fotocópia fiel do original
 apresentado.

Em test. da verdade.

PORTO VELHO, 25 de Junho de 2020.



JOISSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VP - UFR (RS) Empl 2.72 FLUJ 0.84 FUNDEP 0.11
 FUNDIRPER 0.20 Selo 1.12 - FUMCORPGE 0.08 Total: 4.17
 Selo Digital de Fiscalização
 A1AEW25730-1C8F3. Confira a validade em



18



ESTADO DE RONDÔNIA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, em 02 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.



[Handwritten Signature]
 Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho
 Procurador do Estado de Rondônia
 Corregedor Geral da PGE/RO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relata Soares Oliveira Corregedor*
 O Cartório que acompanha este documento é responsável por sua validade.
 Rua E. Pedro S. 107, Sala 2 - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - 76811-151 - (61) 3211-4000/3224-2222 - cartorio@carvalho.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 (AyYXVrd0) - LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE...
 CARVALHO

Em test. da verdade.
 Porto Velho, 25 de Junho de 2020

JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VIT. UNI. (R\$) Emol. 2,73 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11 FUND/MPR 0,20
 FUMORPGE 0,08 Selo 1,12 Total: 4,77. Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25718-081F8. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultasele/



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relata Soares Oliveira Corregedor*
 O Cartório que acompanha este documento é responsável por sua validade.
 Rua E. Pedro S. 107, Sala 2 - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - 76811-151 - (61) 3211-4000/3224-2222 - cartorio@carvalho.com.br

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original
 apresentado.

Em test. da verdade.
 PORTO VELHO, 25 de Junho de 2020

JOSSE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VIT. UNI. (R\$) Emol. 2,73 FUJU 0,64 FUNDEP 0,11
 FUND/MPR 0,20 Selo 1,12 - FUMORPGE 0,08 Total: 4,77
 Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25731-FF83D. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultasele/



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo presente o Relatório Final do Curso, em nível de Pós-graduação, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa em 2 de setembro de 2009, outorga o

Certificado de Curso de Especialização em Direito Empresarial a Leonardo Falcão Ribeiro

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 28 de outubro de 1982,
filho de Bernardino Alves Ribeiro e Vanilda Falcão Ribeiro.

Salvador, 5 de maio de 2011

Diplomando
0584472025 5857-BA

Paulo Roberto Lyrio Pimenta

Paulo Roberto Lyrio Pimenta
Coordenador do Curso

Dora Leal Rosa

Dora Leal Rosa
Reitora



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relator: Soares Oliveira Coutinho*
O Cartório das Notas e Registros está em funcionamento às segundas, quartas e sextas-feiras.
Rua 9, Poder 8, 1º, 1º andar - CENTRO EMPRESARIAL, PORTO VELHO - FONE: (11) 3391-1101 - FAX: (11) 3391-4007/3391-1102 - serviciocivil@nrc.org.br

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. da verdade,

PORTO VELHO, 23 de Junho de 2020.



DIRRE DA SILVA RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Vr. UNIA (R\$) Emis 3.73 FUJU 0.84 FUNDOP 0.11
FUNOMPBR 0.20 Selo 1.12 - FUMORPQE 0.08 Total: 4.7T
Selo Digital de Fiscalização

A1AEW25723-383C0. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



27



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI**
concluiu o curso de DIREITO PÚBLICO
realizado no período de 18 de Março
de 2019 a 30 de Abril
de 2020
com carga horária total de 360 horas.

Desenvolvido by

Jury, Tudo Resolvido, Sempre

Assinado por JORGE RENATO MONTANON SARAVIA

CPF: 90252921196

Papel: DIRETOR

Dados para Assinatura: 5112022018 26 25 MAR 2020



ICP
Brasil

DocId: 108238483020P115DUACBCC1008

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: **DIREITO**

Direção Geral: Jorge Renato Montedon Saraiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica
Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by

Jorge Renato Montedon Saraiva

Autorizado por: JORGE RENATO MONTEDON SARAIVA

CPF: 9055580756

cargo: DIRETOR

Data Hora da Assinatura: 01/10/2020 | 6:35:25 AM PDT



069975193286489180F117D4C8CC-008

Aluno: MARI LUZIA DA SILVA TCC02
 Curso: DIREITO PÚBLICO
 Turma: DIREITO PÚBLICO 2011
 Duração: 1800 horas e 30 créditos

Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplinas e Prerequisitos	Nota	Carga Horária
BENS, AGENTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	9,4	21
JOSE ROBERTO FARIAS OLIVEIRA - DOUTOR		
O ESTADO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	9,4	21
ROBERTO NUNES DOS ANJOS FILHO - DOUTOR		
ORGANIZAÇÃO DOS PODERES	9,4	21
LUIS CARLOS DOS SANTOS DOMALVALVES - DOUTOR		
PODERES E ATOS ADMINISTRATIVOS	9,4	36
JOSE CARLOS FRANCISCO - DOUTOR		
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO	9,4	14
FLAVIA BARRA MARTINS - MESTRE		
SISTEMA CONSTITUCIONAL TERRITÓRIO	9,4	42
EDUARDO DE MORAES SARAIVA - DOUTOR		
CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9,2	21
GEORGES LOUIS VANCE HUMBERT - DOUTOR		
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	9,3	36
GUILHERME BRAGA PEREIRA DE MORAES - DOUTOR		
DIREITOS FUNDAMENTAIS E DIREITOS PARLAMENTARES	9,3	14
ROBERTO NUNES DOS ANJOS FILHO - DOUTOR		
LEGISLAÇÃO TERRITÓRIA E PROCESSO TERRITÓRIO	9,2	28
EDUARDO DE MORAES SARAIVA - DOUTOR		
ACTIVIDADES E CONTABILIDADES PÚBLICAS, CONCRETOS E CONCRETOS	9,2	28
RENE PATRICIA NISHIMAKI - DOUTOR		
REGULAMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE E NO DOMÍNIO ECONÔMICO	9,2	28
MARGALITHA ZANELA DI PIETRO - DOUTOR		
MEZEA PERAL	9,3	

Disciplinas e Prerequisitos	Nota	Carga Horária
METODOLOGIA	1	45
JOSE FRANCISCO BARRA JUNIOR - DOUTOR		
DEBATE NA LINGUAGEM SUPERIOR	-	30
JOSE FRANCISCO BARRA JUNIOR - DOUTOR		
TCC		
TEMA:		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será realizada em duas etapas, sendo a primeira em 11 meses e a segunda em 11 meses, com o aproveitamento mínimo de 70% em cada etapa e o aproveitamento mínimo de 70% em cada etapa e o aproveitamento mínimo de 70% em cada etapa.

Observação: O curso foi realizado em 08/04/2016, na Faculdade OCERS, no Município de Marabá, Pará, Brasil, conforme consta em 10/1/16.



Certificate Of Completion

Envelope ID: E08C384F2884865A07F8F3D878A1A
 Subject: DocuSign: CERTIFICADO - CERTS (5).pdf, Modelo Histórico em Branco_T3 (12).pdf
 Source Envelope: Signatures: 3
 Document Pages: 3 Initials: 0
 Certificate Pages: 2
 Audit Trail: Enabled
 EnvelopeID Storage: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 Juliana Dias Mergul de Silva
 R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
 402 E - RECIFE
 Recife, PE 50.030-140
 julianadms@docu.com.br
 IP Address: 177.255.71.170

Record Tracking

Status: Original
 5/13/2020 10:31:28 PM

Publicer: Juliana Dias Mergul de Silva
 julianadms@docu.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Jorge Renato Montalvan Saravia
 cert@jrs@docu.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signatures Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC OAR G3
 Signer CN: 90955392708
 Signer Role: OPERATOR

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/13/2020 1:27:53 PM
 ID: 8654879-643-8f6a-acc9-80567-6b46e7
 Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAVIA LTDA

Signatures



Jorge Renato Montalvan Saravia

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 181.221.96.210

Timestamp

Sent: 5/13/2020 10:31:32 PM
 Viewed: 5/13/2020 8:33:34 AM
 Signed: 5/13/2020 8:35:36 AM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent: 5/13/2020 10:31:33 PM
 Certified Delivered: 5/13/2020 6:33:35 AM
 Signing Complete: 5/13/2020 6:35:34 AM
 Completed: 5/13/2020 6:35:34 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validador.docuSign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou abra no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinatura(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docuSign.com.br/legislacao>



**AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS,
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Edital nº 01/2020/2020/CRA-GO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o CRA/GO por meio escritório de advocacia pelo período 12 meses (meses).

DATA: 14/08/2020 – 10h00

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

DOCUMENTO	FLS.
EXPERIÊNCIA OPERACIONAL	
Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis e com características semelhantes com o objeto desta licitação.	2 A 8
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Declaração Item 5.2.2-a do Edital – Indicação dos Representantes Técnicos	9
Comprovação de Vínculo entre os Representantes Técnicos (Contrato Social)	10 A 16
Apresentação de atestados ou declarações emitidos por órgãos públicos comprovando a prestação dos serviços de forma contínua	17 A 19
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação do advogado coordenador que integrará a equipe técnica disponibilizada pela Licitante para a efetiva prestação dos serviços, sendo considerado os apresentados nas áreas de Direito Tributário, Administrativo ou Direito Público	20
A comprovação de conclusão do curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , será feita mediante apresentação de cópia frente e verso do diploma correspondente, devidamente registrado no órgão competente, autenticada em cartório, por certidão de conclusão de curso ou declaração emitidos pela instituição de ensino, também autenticados em cartório, na hipótese de pendência na emissão do diploma	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório **FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jamel Cecílio, nº 3.310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, sala 1003, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, inscrito no CNPJ sob o nº 23.783.074/0001-47, presta desde 15/12/2016 até o dia de emissão deste atestado, serviços ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CRO/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.594.522/0001-21, de procuradoria, assessoria e consultoria jurídica, conforme Contrato nº 008/2016, incluídos os seguintes serviços:

- Prestação de serviços de procuradoria jurídica e advocacia, em todas suas áreas de atuação, com foco no do Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Público e legislação do Tribunal de Contas da União, incluindo a prática de todos os atos judiciais necessários à defesa dos interesses do Órgão nas ações já em curso e nas ações a serem propostas, o acompanhamento processual e a interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada ao Conselho sempre que necessário para esclarecer questões atinentes aos processos;
- Assessoramento jurídico na elaboração de notícias-crime relativas ao exercício ilegal e/ou irregular da odontologia, acompanhamento e assistência nos processos criminais pelos mesmos ilícitos, quando necessário;
- Defesa jurídica dos diretores, em relação aos assuntos pertinentes ao Conselho;
- Assessoria administrativa ao Conselho, por meio de suas diretorias e órgãos internos, em todos os atos em que se façam necessários a manifestação jurídica, verbal ou por escrito da procuradoria;
- Acompanhamento presencial dos diretores em reuniões e diligências, dentro e fora das dependências do Conselho, sempre que expressamente solicitado, mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade de horário;
- Assessoramento jurídico da Comissão de Ética, Câmaras de Instrução e Julgamento, com a orientação dos órgãos responsáveis pelos processos éticos

Página 1/3

• SEDE: Av. J-2 nº 1.381 - St. Burle - Fone: (62) 4006-7500 Fax: (62) 4976-7505 - CEP 74216-010 - www.crogo.org.br - Cx. Postal 917 - Goiânia
 • Delegacia de Anápolis: Rua. Manoel José, Esquina C/ Av. Pitereri Chagas, Qd. 12-1103 Sala 1, Setor Jurídico - Anápolis-GO - CEP: 75110-050 Fone: (64) 3291-1103
 • Delegacia de Rio Verde: Av. Presidente Vargas, 265 - Q. R. Lúy DE, Ed. Lu Murilo, Jardim Mercão - Rio Verde-GO, CEP: 75901-561 Fone: (64) 3291-1103
 • Delegacia de Itumbiana: Av. Ademar Alves Vieira nº 425 Qd. 28-B - Residencial Jd. Primavera - Itumbiana-GO - CEP: 75504-000 Fone: (64) 3421-1103
 • Delegacia de Porangatu: Av. Adalberto Antônio de Azevedo, nº 257, Centro, Porangatu-GO - CEP: 75500-000 Fone: (62) 3382-4967
 • Delegacia de Luziânia: Praça Afonso de Albuquerque, nº 113 Sala 205 - Centro Luziânia-GO - CEP: 74900-630 Fone: (61) 3521-3199
 • Delegacia de Caruaru (Riozinho): Rua. Antônia Ramalho, 24177, Dm. 05 - 11, Caruaru-GO - CEP: 39000-000 Fone: (35) 3367-4444

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 Goiânia, 15 de Julho de 2020.

RONEL DOS SANTOS VASCO
 Selo Eletrônico
 nº 02/82007143281209490595
 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



quanto à correta aplicação das disposições do Código de Ética Odontológica e do Código de Processo Ético Odontológico, especialmente quanto ao cumprimento do devido processo legal para aplicação das sanções decorrentes de infrações éticas praticadas pelos inscritos no Conselho;

- Acompanhamento presencial das Sessões de Instrução e Julgamento realizadas pela Comissão de Ética, conforme pauta previamente informada ao Escritório;
- Analisar e atuar em processos administrativos éticos, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- Assessoria de natureza jurídico-administrativa em questões pertinentes à licitações e contratos administrativos e assessoramento jurídico à Comissão de Licitação do CRO/GO, mediante emissão de pareceres, incluindo a análise, do ponto de vista jurídico-administrativo, de processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação, alienações, locações e outros procedimentos dessa natureza, orientando a instauração de tais processos nos casos e condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis ao órgão autárquico;
- Defesa do Conselho perante o Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e órgãos correlatos;
- Assessoramento jurídico nas Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria, quando solicitado, elaboração de pareceres jurídicos em assuntos diversos, bem como assessoramento em outros assuntos de interesse do Conselho em sede judicial e/ou extrajudicial quando necessária a manifestação de advogado;
- Promover e acompanhar Execução Fiscal da Dívida Ativa, estando hoje atuando em aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) execuções fiscais, com fornecimento de relatórios mensais contendo número do processo, nomes das partes, valores das ações, tipo de ação, andamentos e probabilidade de êxito;
- Assessoramento jurídico ao órgão em relação à cobrança de débitos em atraso de profissionais inscritos no Conselho, inclusive com orientação jurídica adequada para inscrição dos devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, e eventual instauração de processo ético decorrente do inadimplemento das respectivas anuidades devidas ao Conselho.

Página 2/3

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338/1338-1096

AUTENTICACÃO
Confira com o original
Goiânia, 15 de Julho de 2020.


RONEL DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico
nº 01082007143281209490596
saiba em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o escritório cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Goiânia/GO, em 13 de julho de 2020,


CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
CNPL Nº 01.594.522/0001-21
RENERSON GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF Nº 031.169.871-90 / CRO/GO-11.337





TERMO/ATA DE POSSE DA DIRETORIA BIÊNIO 2018/2020

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito na Sede do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, sito na Avenida T-2, número 1381, no Setor Bueno, nesta Capital, em Sessão Ordinária realizada nesta data, conforme dispõe o artigo 10, da Lei 4.324, de 14/04/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto – Lei 68.704, de 03/06/71, tomou posse a **Nova Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Goiás**, cujo mandato iniciará na data de **14 de julho de 2018 e término em 13 de julho de 2020**. Os novos componentes da Diretoria foram eleitos através de escrutínio secreto entre os 05 (cinco) membros Conselheiros Efetivos que compõem o atual Plenário do CROGO, eleitos no dia 14 de maio de 2018, e homologados pelo Conselho Federal de Odontologia conforme Decisão CFO-22/2018 de 29 de junho de 2018. A Sessão Ordinária foi presidida pelo Conselheiro Suplente, Nilo Adelmando Pereira Júnior-CROGO-3212, por ser o Conselheiro mais idoso dentre os Membros do novo Plenário, conforme dispõe o artigo 89 do Regimento Eleitoral em consonância com os artigos 15 e 23 do mesmo Regimento, aprovado pela RES-CFO-80/2007, de 12/12/2007. O presidente do Plenário em Exercício, proclamou o resultado da votação e declarou empossados os novos membros da **DIRETORIA DO CROGO**, em seus respectivos cargos honoríficos, que ficou assim constituída: **PRESIDENTE: CD-RENERSON GOMES DOS SANTOS-CROGO-11337**, RG.5331398 - SPTC/GO-03/05/2006, CPF: 031.169.871-90, residente na AL DO ALMEIDA AP 801-A COND. RESID. ADRIATICO, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA – GO. **SECRETÁRIO: CD-SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES-CROGO-7435**, RG. 3711085–SESP/GO -12/12/1994, CPF: 890.490.391-20, com endereço profissional na AV RIO BRANCO 505 ROALSTAR, URIAS MAGALHAES, GOIANIA–GO. **TESOUREIRO: CD-ANDRÉ PASSAGLIA ESPERIDIÃO-CROGO-7932**, RG. 3750739 – DGPC/GO - 06/06/1995, CPF: 710.268.001-53, com endereço residencial na AV. MUTIRÃO Nº 3223 ESQ/T-63 AP.702 JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO. Fazendo uso da palavra o Presidente da Diretoria empossada, falou em nome dos demais membros, dizendo que espera merecer todo o apoio dos seus pares, bem como dos Conselheiros que deixaram o Plenário e Diretoria no decorrer da Gestão, afirmando que o CRO-GOÍÁS avançou muito em vários quesitos, e espera que os desafios que estão por vir sejam todos superados; pois, sabe do empenho de todos Conselheiros para o devido cumprimento das tarefas que lhe foram conferidas. Ato contínuo, o presidente da Sessão Dr. Nilo Adelmando Pereira Júnior-CROGO-3212, declarou encerrados os trabalhos. Para constar e para todos os efeitos legais, mandou-se lavrar o presente Termo de Posse, que segue assinado por mim, Coordenador da Unidade de Secretaria Geral do CROGO, Roosevelt Martins Rezende, que o redigi, pelo presidente da Sessão e pelos Diretores empossados. Foi este Termo de Posse transcrito na íntegra do Livro de Posse, para registro em cartório.

*Registro efetuado nos termos do art.127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação, prova firmada a serfórma, a data e o conteúdo do documento, visando efeitos em relação a terceiros.

6º TABELONATO

Roosevelt Martins Rezende
ROOSEVELT MARTINS REZENDE
Coordenador da Unidade de Secretaria Geral do CROGO

RENERSON GOMES DOS SANTOS, CD
CROGO-11337
Presidente do CROGO

NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR, CD
CROGO-3212 – Presidente da Sessão

6º TABELONATO

Saulo de Tarso Boaventura Borges
SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES, CD
CROGO-7435
Secretário do CROGO

6º TABELONATO

André Passaglia Esperidião
ANDRÉ PASSAGLIA ESPERIDIÃO, CD
CROGO-7932 - Tesoureiro do CROGO

29 OFFIC

1091893 - Protocolo nº. 148774 - 27/07/2018

LOCALIZAR



Atas Diversas

Nome	Descrição	Arquivo
2017 Junho - 1ª Audiência Pública	ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA NO CROGO - 30 de Junho de 2017	ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA NO CROGO - 30 de Junho de 2017.pdf
ATA ASSEMBLEIA GERAL	ATA ASSEMBLEIA GERAL	ATA ASSEMBLEIA GERAL.pdf
ATA DE POSSE DA DIRETORIA	ATA DE POSSE DA DIRETORIA - BIÊNIO 2018-2020	ATA DE POSSE DA DIRETORIA - BIÊNIO 2018-2020.pdf
ATA - Comissão de Ensino	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO	ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO.pdf
Ata reunião Comissão de ensino		ATA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ENSINO COM COORDENADORES DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA.pdf
Reunião com os Coordenadores de Saúde Bucal	ATA do dia 28/06/2018 - Reunião com os Coordenadores de Saúde Bucal	Ata Coordenadores.pdf
Ata referente à Reunião da Diretoria do CROGO com as Dentais	Ata da Reunião da Diretoria do CROGO, de 22 de novembro de 2018.	Ata de Reunião da Diretoria - 22-11-2018.pdf



1 a 7 de 7 resultado(s)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.074/0001-47, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, Sala 1003, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, presta serviços à **SR BRASIL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 05.673.133/0001-42, desde 23/01/2018 serviços de consultoria e assessoria jurídica nos ramos do Direito Cível, Contratual, Imobiliário, Empresarial, Consumo, Tributário, Administrativo e Trabalhista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2020.



SR BRASIL PETRÓLEO LTDA.
CNPJ nº 05.673.133/0001-42
SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA
CPE nº 342.242.701-53

TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICINATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MORTUOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
Av. Dom Bosco, 2425 - Jd. Santa Fé e St. Centro - CEP: 74211-400 - Tel: 30944997
TABELÃO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA

Conf nº: 130786533-5248

Reconheço a assinatura, por semelhança, de SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA na qualidade de representante da SR BRASIL PETRÓLEO - LTDA por análoga a existentes em nosso Arquivo. Dou fe. Senador Canedo-GO, 13 de agosto de 2020.
Selo: 01192008110743809480519 Consulte: <http://sas.tjgo.jus.br>

Em test^o _____ da verdade.

Aginaldo Joaquim da Silva - Tabelião





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: **SR BRASIL PETRÓLEO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.133/0001-42, com sede na Av. Niterói c/ Copacabana, Qd. 04, Lts R1/R9, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, com endereço eletrônico sandovaldamata@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. **Sandoval Rodrigues da Matta**, inscrito no CPF sob nº 342.242.701-53.

CONTRATADA: **FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.783.074/0001-47, com sede na Av. Jamel Cecílio, nº 3.310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, sala 1003, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3954-8900, ora representada por seu sócio **HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 22.344.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 – O presente instrumento tem como OBJETO a prestação dos seguintes serviços advocatícios:
- 1.1.1 todos os atos necessários à defesa dos interesses da contratante e da empresa **ERONILDES ROSA DA MATA FALEIRO EIRELI – EPP (SR TRANSPORTADORA)** na esfera extrajudicial e/ou judicial, notadamente assessoria jurídica completa e preventiva em questões Cíveis, Contratuais, Imobiliárias, Empresariais, Consumo, Tributárias, Administrativas, Trabalhistas, bem como propor e acompanhar enquanto vigor o contrato as ações que envolvam as mencionadas empresas.
- 1.2 – incluindo-se, mas não se limitando a:
- 1.2.1 praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes aos serviços contratados, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham qualquer relação com o objeto do presente contrato; e,
- 1.2.2 praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados na procuração, tudo sempre vinculado ao serviço ora contratado.
- 1.3 – Nenhuma outra ação ou defesa se inclui no presente contrato, ainda que seja correlata ao objeto contratual acima mencionado.
- 1.4 – Não estão incluídos na presente proposta os serviços de Planejamento Tributário, Recuperação de Créditos Tributários, criação e formatação de holdings e consultoria e assessoria jurídica nas áreas não citadas no item "1.1.1" acima. Caso haja necessidade e interesse de realização de tais trabalhos, estes serão combinados em separado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS

- 2.1 – A título de remuneração dos serviços jurídicos aqui contratados, a CONTRATADA receberá os seguintes honorários:
- 2.1.1 **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) nos 06 (seis) primeiros meses de contrato, e R\$5.000,00 (cinco mil reais) a partir do 07 (sétimo) mês de vigência do contrato, a serem pagos todo dia 23 de cada mês, com primeiro pagamento em 23/02/2018.**
- 2.2 – Em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso, mais juros de mora à razão de 1,00% (um por cento) ao mês até que a prestação assumida pelo CONTRATANTE seja adimplida, além da correção monetária.
- 2.3 – Eventuais honorários de sucumbência, de acordo com a lei, serão revertidos integralmente em favor da CONTRATADA (artigo 85 do Código de Processo Civil c/c artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

- 3.1 – Todas as despesas da CONTRATADA, ligadas direta ou indiretamente à prestação do serviço, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo da CONTRATANTE, sendo as mesmas acompanhadas de recibo, nota fiscal ou documento equivalente. As partes desde já estabelecem



a taxa de R\$30,00 (trinta reais) por diligência à cidade de Senador Canedo, a ser paga mediante declaração simples do responsável e prestação de contas.

- 3.2 – Havendo necessidade extraordinária de contratar outros profissionais durante o processo, a CONTRATADA elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE os honorários e atividades a serem exercidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL


- 4.1 – O presente contrato terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Fica assegurada a possibilidade de rescisão deste instrumento contratual mediante acordo de vontades das partes firmado por escrito, constando neste as disposições pertinentes aos termos em que ocorreu a resolução.
- 4.2 – Em caso de resolução unilateral do presente por parte do CONTRATANTE, ocorrendo de maneira expressa como tácita (falta de pagamento por 90 dias), fica esse obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de multa penal, o valor equivalente à 50% (cinquenta por cento) do montante faltante para o fim do contrato.


CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 – O CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação de serviços advocatícios uma "obrigação de meios", não dependendo, desta forma, do sucesso da causa a ser proposta ou das defesas a serem feitas.
- 5.2 – O CONTRATANTE se obriga a providenciar em tempo hábil todos os documentos e demais meios de prova solicitados pela CONTRATADA, ressalvando-se aqueles que esta, por escrito, se comprometer a providenciar.
- 5.3 – **O CONTRATANTE se obriga a notificar expressamente a CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer citação, intimação, notificação, correspondência ou qualquer outra informação recebida referente ao objeto do presente contrato.**
- 5.4 – No caso de descumprimento por parte do CONTRATANTE de quaisquer das cláusulas previstas no presente contrato, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades, e autorizada a rescindir este instrumento unilateralmente.
- 5.5 – O cumprimento das cláusulas acordadas neste instrumento obriga as partes, seus sócios e sucessores a qualquer título.
- 5.6 – O CONTRATANTE declara aceitar o presente instrumento como título executivo extrajudicial.
- 5.7 – Acertos com advogado eventualmente contratados anteriormente ficam a cargo do CONTRATANTE.
- 5.8 – Para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato, elege-se o Foro da Comarca de Senador Canedo/GO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Goânia/GO, 23 de janeiro de 2018.


SR BRASL PETRÓLEO LTDA
Contratante


FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

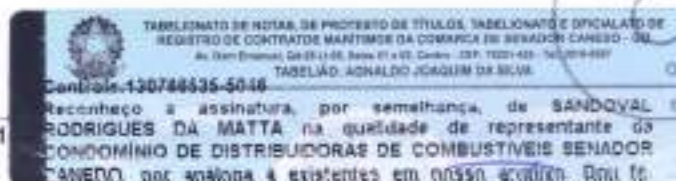
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.074/0001-47, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 3310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, Sala 1003, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, presta ao **CONDOMÍNIO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS SENADOR CANEDO – TESCOAN (ANTIGO CONDOMÍNIO POOL PETROBALL)**, CNPJ nº 04.184.526/0001-20, desde 05/10/2016, serviços de consultoria e assessoria jurídica nos ramos do Direito Cível, Contratual, Imobiliário, Empresarial, Consumo, Tributário, Administrativo, Penal Tributário, Trabalhista e Regulatório de Condomínio.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2020.



CONDOMÍNIO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS SENADOR CANEDO – TESCOAN
CNPJ nº 04.184.526/0001-20
SR BRASIL PETRÓLEO LTDA. (SÍNDICA)
CNPJ nº 05.673.133/0001-42
SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA
CPF nº 342.242.701-53





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: CONDOMÍNIO POOL PETROBALL, condomínio edilício, com sede na AV. Niterói esq. c/ Copacabana s/n – Qd. 04 Lt R-1/19 Setor Comercial – Município de Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ sob nº 04.184.526/0001-20, neste ato representado por seu administrador Sr. **Luis Gonsalves Rosate**, telefone (62) 3512-2900.

CONTRATADA: FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.783.074/0001-47, com sede na Av. Jamel Cecílio, nº 3.310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, sala 1003, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3954-8900, ora representada por seu sócio **HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 22.344.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 – O presente instrumento tem como OBJETO a prestação dos seguintes serviços advocatícios:
 - 1.1.1 todos os atos necessários à defesa dos interesses do Condomínio na esfera extrajudicial e/ou judicial, notadamente assessoria jurídica completa e preventiva em questões Cíveis, Contratuais, Imobiliárias, Empresariais, Consumo, Tributárias, Administrativas, Penal Tributário, Trabalhistas, Regulatório de Condomínios, bem como propor e acompanhar enquanto vigor o contrato as ações que envolvam o condomínio.
- 1.2 – incluindo-se, mas não se limitando a:
 - 1.2.1 praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes aos serviços contratados, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham qualquer relação com o objeto do presente contrato; e,
 - 1.2.2 praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados na procuração, tudo sempre vinculado ao serviço ora contratado.
- 1.3 – Nenhuma outra ação ou defesa se inclui no presente contrato, ainda que seja correlata ao objeto contratual acima mencionado no item "1.1.1".
- 1.4 – Não estão incluídos na presente proposta os serviços de Planejamento Tributário, Recuperação de Créditos Tributários e consultoria e assessoria jurídica nas áreas não citadas no item "1.1.1" acima. Caso haja necessidade e interesse de realização de tais trabalhos, estes serão combinados em separado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS HONORÁRIOS

- 2.1 – A título de remuneração dos serviços jurídicos aqui contratados, a CONTRATADA receberá os seguintes honorários:
 - 2.1.1 **03 (três) salários mínimos mensais, a serem pagos todo dia 08 (oito) de cada mês subsequente a prestação do serviço.**
- 2.2 – Em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da parcela em atraso, mais juros de mora à razão de 1,00% (um por cento) ao mês até que a prestação assumida pelo CONTRATANTE seja adimplida, além da correção monetária.
- 2.3 – Eventuais honorários de sucumbência, de acordo com a lei, serão revertidos integralmente em favor da CONTRATADA (artigo 85 do Código de Processo Civil c/c artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS

- 3.1 – Todas as despesas da CONTRATADA, ligadas direta ou indiretamente ao processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE, sendo



as mesmas acompanhadas de recibo, nota fiscal ou documento equivalente. As partes desde já estabelecem a taxa de R\$30,00 (trinta reais) por diligência à cidade de Senador Canedo, a ser paga mediante declaração do prestador e prestação de contas.

- 3.2 – Havendo necessidade extraordinária de contratar outros profissionais durante o processo, a CONTRATADA elaborará substabelecimento, indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE os honorários e atividades a serem exercidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGENCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.1 – O presente contrato terá duração mínima de 12 (doze) meses. Fica assegurada a possibilidade de rescisão deste instrumento contratual mediante acordo de vontades das partes firmado por escrito, constando neste as disposições pertinentes aos termos em que ocorreu a resolução.
- 4.2 – Em caso de resolução unilateral do presente por parte do CONTRATANTE, ocorrendo de maneira expressa como tácita, fica esse obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de multa pelo ato praticado, o valor equivalente a quatro meses ou o que for menor para o fim do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 – O CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação de serviços advocatícios uma "obrigação de meios", não dependendo, desta forma, do sucesso da causa a ser proposta ou das defesas a serem feitas.
- 5.2 – O CONTRATANTE se obriga a providenciar em tempo hábil todos os documentos e demais meios de prova solicitados pela CONTRATADA, ressalvando-se aqueles que esta, por escrito, se comprometer a providenciar.
- 5.3 – **O CONTRATANTE se obriga a notificar expressamente a CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer citação, intimação, notificação, correspondência ou qualquer outra informação recebida referente ao objeto do presente contrato.**
- 5.4 – No caso de descumprimento por parte do CONTRATANTE de quaisquer das cláusulas previstas no presente contrato, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades, e autorizada a rescindir este instrumento unilateralmente.
- 5.5 – O cumprimento das cláusulas acordadas neste instrumento obriga as partes, seus sócios condôminos (solidariamente) e sucessores a qualquer título.
- 5.6 – O CONTRATANTE declara aceitar o presente instrumento como título executivo extrajudicial.
- 5.7 – Acertos com advogado eventualmente contratados anteriormente ficam a cargo do CONTRATANTE.
- 5.8 – Para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato, elege-se o Foro da Comarca de Senador Canedo/GO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Goânia/GO, 5 de outubro de 2016.

[Assinatura]
Luis Goncalves Rosatte
Administrador
Pool Petróball
Senador Canedo, GO

CONDOMINIO POOL PETROBALL
Contratante

[Assinatura]
FARIA, FRANCO E CICARI
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratada

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 110 - Nº 1489 - 2ª FASE LT. 3221/34 - 20041-000 - GOIÂNIA - GO - CEP: 74050-000
FONE: (62) 3222-1314

AUTENTICAÇÃO
01132008110021109491795 - Consulte em
<http://portal.tabelionato.jus.br/autenticacao>
Confira com o original. Dom. Fe. 30m. Teof.
Vantade Goiânia GO - 13/10/2016 10:12:25





**AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS,
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Edital nº 01/2020/2020/CRA-GO

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o CRA/GO por meio escritório de advocacia pelo período 12 meses (meses).

DATA: 14/08/2020 – 10h00

**ITEM 5.2.2-A DO EDITAL
INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS**

FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jamel Cecílio, nº 3.310, Ed. Office Flamboyant, 10º andar, sala 1003, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.783.074/0001-47, fone: (62) 3954-8900, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 27.682, CPF nº 002.987.581-13, RG nº 4460658 DGPC/GO, **INDICA** os advogados que serão responsáveis técnicos, sendo eles Profissionais com formação superior em Direito, habilitados perante a Ordem dos Advogados do Brasil:

ADVOGADO	VÍNCULO	CPF	OAB	REPRESENTANTE
Geraldo Cicari Bernardino dos Santos	Sócio Administrador	002.987.581-13	27.682/GO	Coordenador
Getúlio Silva Ferreira de Faria	Sócio Administrador	036.476.116-46	20.177/GO	Coordenador Adjunto

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2020.

8º OFÍCIO

[Handwritten signature]

FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ sob o nº 23.783.074/0001-47

GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS

CPF nº 002.987.581-13 – OAB/GO nº 27.682

SÓCIO-ADMINISTRADOR

23.783.074/0001-47

**FARIA, FRANCO E CICARI
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

Av. Deputado Jamel Cecílio, 3310
Edif. Office Flamboyant Andar 10, Sl 1003

Jardim Goiás

CEP: 74.810-100

GOIÂNIA - GO



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

- 1) **GETÚLIO SILVA FERREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 036.476.116-46 e na OAB/GO sob o nº 20.177, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 01, Edifício Plaza, Torre Almeria, apartamento 406, Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-700;
- 2) **HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 898.939.801-00 e na OAB/GO sob o nº 22.344, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 14, Lt. 01, Edifício Plaza, Torre Málaga, apartamento 1801, Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-700; e
- 3) **GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 002.987.581-13 e na OAB/GO sob o nº 27.682, residente e domiciliado na Av. T-13, nº 1390, Qd. 126, Lt. 09/14, Condomínio Le Quartier, Torre San Michel, apartamento 2104, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-050.

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e reger-se-á pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Jamel Cecilio, nº 3310, Edifício Office Flamboyant, 10º andar, sala 1003, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100, telefax: (62) 3954-8900.



 **3º** Tabelionato de Notas - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Goiânia, 15 de Julho de 2016.

RONEL DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico
nº: 02082007143281209490634
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/1/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, com a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 28 de outubro de 2015.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quantidade Quotas	Valor Unitário	Valor Total
GETÚLIO SILVA FERREIRA DE FARIA	15.000	1,00	15.000,00
HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE	15.000	1,00	15.000,00
GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS	15.000	1,00	15.000,00
TOTAL	45.000		45.000,00


DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.


Página 2/6



 **3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
Goiânia, 15 de Julho de 2015

RONEI DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico
nº 02082007143281209490836
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm. CSA/OAB-GO

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) Sócio(s)-Administrador(es) poderá(ão) praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será(ão) atribuído(s) "pro labore" mensais ao(s) Sócio(s) Administradore(s), fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional de Goiás, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.



 **3º** Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
Goiânia, 15 de Julho de 2015

RONEI DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico
nº 02082007143281209490638
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adv. CSA/OAB-GO

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela





3º Tabelionato de Notas Goiás - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.

Goiania, 15 de Julho de 2020

RONEI DOS SANTOS VASCO

Selo Eletrônico

nº 02082007143281209490640

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiania, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm./CSA/OAB-GO

Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DO REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Em qualquer das hipóteses previstas no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA e na CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes,

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios GETÚLIO SILVA FERREIRA DE FARIA, HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE e GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou

Página 5/6





3º

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Goiânia, 15 de Julho de 2015.

RONEL DOS SANTOS VASCO

Selo Eletrônico

nº 02082007143281209490642

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS**

CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB,
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm/CS/OAB-GO


impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.


DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.



GETÚLIO SILVA FERREIRA DE FARIA
SÓCIO - OAB/GO 20.177


HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE
SÓCIO - OAB/GO 22.344


GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS
SÓCIO - OAB/GO 27.682

TESTEMUNHAS:

GIOVANIA VITÓRIA BATISTA DA SILVA FARIA
RG: 4105998 - DGPC/GO
CPF: 900.593.361-53
ASS: 

PRISCILA DE OLIVEIRA MENDES BARROS
RG: 5880956 - SSP/GO
CPF: 700.365.691-43
ASS: 



 **3º** Tabelionato de Notas **Goiás** - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1098

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 15 de Julho de 2020

RONEI DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico
nº 02082007143281209490644
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
Extrato de Sociedades Simples - CNPJ.:

Data de Registro: 1740 **Data do Registro:** 18/11/2015 **Situação:** Normal -
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 10º ANDAR N° 3310
Telefone: (62) 3954-8900 **Fax.:** (62) 3594-6056
CNPJ: JARDIM GOIÁS **Cidade.:** GOIÂNIA - GO **CEP.:** 74810-100 **Email.:**

Nome da Sociedade	Capital	Dt. Contrato	Dt. Deferimento	Dt. Referendo	
FARIA, FRANCO E CICARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	R\$ 45.000,00	28/10/2015	18/11/2015	18/11/2015	
Nome do Sócio	Dt. Ingresso	Tipo	Cotas	Partic. (%)	Total
GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS	18/11/2015	Cotas Patrimoniais		33,333	15.000,00
GETÚLIO SILVA FERREIRA DE FARIA	18/11/2015	Cotas Patrimoniais		33,333	15.000,00
HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE	18/11/2015	Cotas Patrimoniais		33,333	15.000,00
			Total Participação:		45.000,00

de Alterações no Contrato: Nenhuma Alteração





3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1308 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Goiânia, 15 de Julho de 2020

RONEI DOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico

nº 02082007143251209490705

Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS**

CONTRATO REGISTRADO na OAB/GO sob
o nº 1740 e APROVADO em, 18/11/2015,
conforme Provimento 112/06 do CF/OAB.
Comissão das Sociedades de Advogados.

Goiânia, 20/11/2015.

Rayssa Franco Vitorino
Aux. Adm/CSA/OAB-GO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional **GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 27.682, CPF nº 002.987.581-13, RG nº 4460658 DGPC/GO presta serviços desde 15/12/2016 até o dia de emissão deste atestado, ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CRO/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.594.522/0001-21, de procuradoria, assessoria e consultoria jurídica, conforme Contrato nº 008/2016, incluídos os seguintes serviços:

- Prestação de serviços de procuradoria jurídica e advocacia, em todas suas áreas de atuação, com foco no do Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Público e legislação do Tribunal de Contas da União, incluindo a prática de todos os atos judiciais necessários à defesa dos interesses do Órgão nas ações já em curso e nas ações a serem propostas, o acompanhamento processual e a interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada ao Conselho sempre que necessário para esclarecer questões atinentes aos processos;
- Assessoramento jurídico na elaboração de notícias-crime relativas ao exercício ilegal e/ou irregular da odontologia, acompanhamento e assistência nos processos criminais pelos mesmos ilícitos, quando necessário;
- Defesa jurídica dos diretores, em relação aos assuntos pertinentes ao Conselho;
- Assessoria administrativa ao Conselho, por meio de suas diretorias e órgãos internos, em todos os atos em que se façam necessários a manifestação jurídica, verbal ou por escrito da procuradoria;
- Acompanhamento presencial dos diretores em reuniões e diligências, dentro e fora das dependências do Conselho, sempre que expressamente solicitado, mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade de horário;
- Assessoramento jurídico da Comissão de Ética, Câmaras de Instrução e Julgamento, com a orientação dos órgãos responsáveis pelos processos éticos quanto à correta aplicação das disposições do Código de Ética Odontológica e do

Página 1/3

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 15 de Julho de 2020

RONEL DOS SANTOS VASCO
Sócio Eletrônico
nº 02082007143281209490604
inscrito em <http://extrajudicial.tjgo.org.br/aetlo>



Código de Processo Ético Odontológico, especialmente quanto ao cumprimento do devido processo legal para aplicação das sanções decorrentes de infrações éticas praticadas pelos inscritos no Conselho;

- Acompanhamento presencial das Sessões de Instrução e Julgamento realizadas pela Comissão de Ética, conforme pauta previamente informada ao Escritório;
- Analisar e atuar em processos administrativos éticos, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- Assessoria de natureza jurídico-administrativa em questões pertinentes à licitações e contratos administrativos e assessoramento jurídico à Comissão de Licitação do CRO/GO, mediante emissão de pareceres, incluindo a análise, do ponto de vista jurídico-administrativo, de processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação, alienações, locações e outros procedimentos dessa natureza, orientando a instauração de tais processos nos casos e condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis ao órgão autárquico;
- Defesa do Conselho perante o Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e órgãos correlatos;
- Assessoramento jurídico nas Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria, quando solicitado, elaboração de pareceres jurídicos em assuntos diversos, bem como assessoramento em outros assuntos de interesse do Conselho em sede judicial e/ou extrajudicial quando necessária a manifestação de advogado;
- Promover e acompanhar Execução Fiscal da Dívida Ativa, estando hoje atuando em aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) execuções fiscais, com fornecimento de relatórios mensais contendo número do processo, nomes das partes, valores das ações, tipo de ação, andamentos e probabilidade de êxito;
- Assessoramento jurídico ao órgão em relação à cobrança de débitos em atraso de profissionais inscritos no Conselho, inclusive com orientação jurídica adequada para inscrição dos devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, e eventual instauração de processo ético decorrente do inadimplemento das respectivas anuidades devidas ao Conselho.

Página 2/3

30 Tabelionato de Notas/Condição - Goiás
 Fone: (62) 3278-1330 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 -Goiânia, 15 de Julho de 2023

RONELDOS SANTOS VASCO
 Selo Eletrônico
 nº 0282007143281209490665
 se em <http://extrajudicial30go.jus.br/selo>



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o escritório cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Goiânia/GO, em 13 de julho de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS
CNPJ Nº 01.594.522/0001-21
RENERSON GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF Nº 031.169.871-90 / CRO/GO-11.337


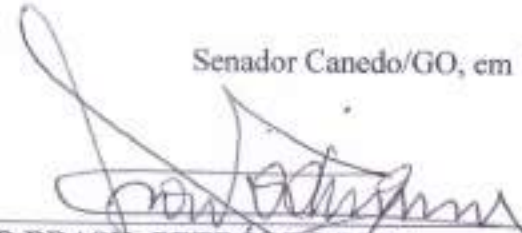


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

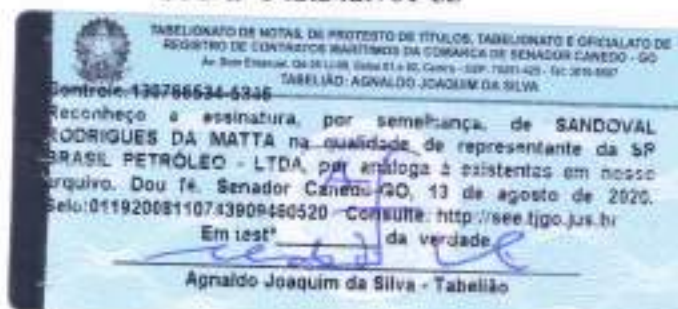
Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o advogado **GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 27.682, CPF nº 002.987.581-13, RG nº 4460658 DGPC/GO, presta à **SR BRASIL PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 05.673.133/0001-42, desde 23/01/2018, serviços de consultoria e assessoria jurídica nos ramos do Direito Cível, Contratual, Imobiliário, Empresarial, Consumo, Tributário, Administrativo e Trabalhista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2020.



SR BRASIL PETRÓLEO LTDA.
CNPJ nº 05.673.133/0001-42
SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA
CPF nº 342.242.701-53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o advogado **GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 27.682, CPF nº 002.987.581-13, RG nº 4460658 DGPC/GO, presta ao **CONDOMÍNIO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS SENADOR CANEDO – TESCOAN (ANTIGO CONDOMÍNIO POOL PETROBALL)**, CNPJ nº 04.184.526/0001-20, desde 05/10/2016, serviços de consultoria e assessoria jurídica nos ramos do Direito Cível, Contratual, Imobiliário, Empresarial, Consumo, Tributário, Administrativo, Penal Tributário, Trabalhista e Regulatório de Condomínio.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Senador Canedo/GO, em 12 de agosto de 2020.



CONDOMÍNIO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS SENADOR CANEDO – TESCOAN

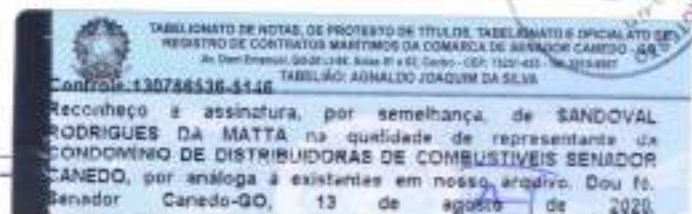
CNPJ nº 04.184.526/0001-20

SR BRASIL PETRÓLEO LTDA. (SÍNDICA)

CNPJ nº 05.673.133/0001-42

SANDOVAL RODRIGUES DA MATTA

CPF nº 342.242.701-53





UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Tributário, com área de conhecimento em Direito Tributário, para Mercado de Trabalho e para Exercício do Magistério Superior, confere o Título de Especialista em Direito Tributário a

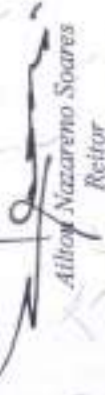
Geraldo Cícari Bernardino dos Santos

portador da carteira de identidade nº 4460658, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de dezembro de 1984, natural do Estado de Goiás, outorgando-lhe o presente Certificado, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão-SC, 5 de fevereiro de 2010


Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino


Geraldo Cícari Bernardino dos Santos
Titulado


Altair Nazareno Soares
Reitor



Curso: Direito Tributário**Aluno: Geraldo Cicari Bernardine dos Santos**

Disciplinas	Conceito	H/A	Docentes	Titulação
Sistema Constitucional Tributário: Princípios e Imunidades	A	60	Eduardo de Moraes Sabbag	Mestre
Sistema Constitucional Tributário: Competência Tributária e Tributos	B	60	Sacha Calmon Navarro Coelho	Doutor
Sistema Constitucional Tributário: Impostos em Espécie	A	60	Marlene Kempfer Bassoli	Doutora
Obrigações e Crédito Tributários	A	60	Betina Treiger Grunpenmacher	Doutora
Direito Processual Tributário	A	45	Ada Pellegrini Grinover	Doutora
Direito Internacional Tributário e Direito Penal Tributário	B	30	Alice Bianchini	Doutora
Contabilidade Tributária e Planejamento Tributário	B	45	Marcelo Magalhães Peixoto	Especialista
Metodologia da Pesquisa	C	45	Miguel Luiz Heerdt	Doutor
Metodologia do Ensino Superior	C	45	Ana Cláudia Colloço de Mello	Doutora
Monografia: DA COMPENSAÇÃO FISCAL COM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Apta	-	Orientadora: Deisi Cristini Schweitzer	Mestre

Total/Carga Horária: **450**

Período de Realização: 16 de abril de 2008 a 9 de dezembro de 2009

O Curso obedece às disposições da Lei nº 9.394/96 - LDBEN; do Decreto nº 5.622, de 19/12/2005; da Resolução nº 01/2001 do CEE/SC.

Sistema de Avaliação adotado:

Frequência mínima de 75% e Conceitos de A, B ou C, equivalente a:
 A - 9,0 a 10,0
 B - 8,0 a 8,9
 C - 7,0 a 7,9

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967

Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989

Reconhecimento: Portaria nº 28, de 27/1/1989, publicado no D.O.U. de 30/1/1989

Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no DOE-SC de 6/11/2007

Credenciamento Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização, a distância:

Portaria MEC nº 2.132, de 23/7/2002, publicada no D.O.U. de 24/7/2002,

retificada no D.O.U. nº 237, de 9/12/2002

Portaria MEC nº 2.146, de 16/7/2004, publicado no D.O.U. de 20/7/2004.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA -

UNISUL

Pró-Reitoria de Administração Acadêmica

Secretaria Geral de Ensino

Certificado Registrado sob nº **16733**Livro **15-33** folhas **166** em **19 / 4 / 2010**Processo nº **1794-398793-4/10**

Nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), **19 / 4 / 2010***Patricia*
Patricia Ferreira Bortoluzzi

Registro de Diplomas e Certificados

Delegação do Reitor Portaria nº 1054/2009



1º TABELÃO NUNTO
 CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
 Bastreventi
 Elixion Sales Martins

ARARIPE DINIZ

INDICAÇÃO PROFISSIONAL DOS RESPOSÁVEIS TÉCNICOS

O escritório Araripe Diniz Advogados, inscrito no CNPJ nº 28.823.903/0001-91, com sede em SHN, Qd 01,, Bloco A, Ed. Lê Quartier, Sala 1013, Brasília-DF, CEP 70.701-010, neste ato representada pelo seu sócio, Eduardo de Alencar Araripe Diniz, portador do RG 3.194.846 SSP/DF, inscrito no CPF nº 029.216.491-28, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em SQS 312, Bloco I, ap 605, Brasília-DF, CEP 70.365-090, pelo presente instrumento indica, em atenção ao item 5.2.2, a, do edital Tomada de Preços 01/2020/CRA-GO, advogados abaixo para o cargo de coordenador e coordenador adjunto:

Coordenador: Bernardo de Alencar Araripe Diniz, OAB/DF 23.341

Coordenador Adjunto: Eduardo de Alencar Araripe Diniz, OAB/DF 53.860

Brasília, 13 de agosto de 2020



Araripe Diniz Advogados
Eduardo de Alencar Araripe Diniz (Sócio)

OAB/DF 53.860.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.866.592/0001-07, com sede no Setor SCIA Quadra 14, conjunto 10, nº 04, Zona Industrial Guarará, Brasília/DF, CEP 71.250-150, representada na forma de seu Contrato Social por sua Sócia **PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO FERNANDES**, ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **Araripe Diniz Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.823.903/0001-91, com sede no SHN Qd. 01, bloco "A", Ed. Le Quartier, Sala 1013, presta, a contento, serviços de consultoria e assessoria jurídica de natureza consultiva e contenciosa, com o devido apoio administrativo para gestão dos processos e procedimentos, concernentes ao patrocínio de demandas de natureza judicial e extrajudicial, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas da União, nas áreas do Direito Público e Privado, com ênfase nas áreas Constitucional, Administrativo, Tributário e Cível do Direito, desde 01/07/2018 até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília, 13 de agosto de 2020.


NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA

Paula Scafuto Rocha Melo Fernandes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AMBIENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 08.336.849/0001-42, com endereço no SCS Qd. 07, bloco A, Ed. Torre Pátio Brasil, sala 1025/1027, Brasília/DF, CEP: 70307-902, neste ato, representada por seu sócio e representante legal **FELIPE MOURÃO LAVORATO DA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 065.286.046-06, ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **ARARIPE DINIZ ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.823.903/0001-91, com sede no SHN Qd. 01, bloco "A", Ed. Le Quartier, Sala 1013, prestou, a contento, serviços de consultoria e assessoria jurídica de natureza consultiva e contenciosa, com o devido apoio administrativo para gestão dos processos e procedimentos, concernentes ao patrocínio de demandas de natureza judicial e extrajudicial, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas da União, nas áreas do Direito Público e Privado, com ênfase nas áreas Constitucional, Administrativo, Tributários e Cível do Direito, entre o período de 31/08/2017 a 12/11/2018.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília, 11 de agosto de 2020.


AMBIENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
FELIPE MOURÃO LAVORATO DA ROCHA
CPF: 065.286.046-06

 **ambientare**
soluções em meio ambiente
www.ambientare.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.122.792/0001-19, com sede em Brasília - DF, no SHI/SUL, QI 05, CC, Bloco F, Sala 101, Lago Sul, representada na forma de seu Contrato Social por sua Sócia **PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO FERNANDES**, ATESTA, para todos os fins de direito, que a Sociedade de Advogados **Araripe Diniz Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.823.903/0001-91, com sede no SHN Qd. 01, bloco "A", Ed. Le Quartier, Sala 1013, presta, a contento, serviços de consultoria e assessoria jurídica de natureza consultiva e contenciosa, com o devido apoio administrativo para gestão dos processos e procedimentos, concernentes ao patrocínio de demandas de natureza judicial e extrajudicial, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas da União, nas áreas do Direito Público e Privado, com ênfase nas áreas Constitucional, Administrativo, Tributário e Cível do Direito, desde 31/08/2017 até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília, 11 de agosto de 2020.



ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Paula Scafuto Rocha Melo Fernandes

CPE: 830.339.551-34



Nelson Wilians
& Advogados Associados

PROPOSTA TÉCNICA



Nelson Wilians
& Advogados Associados

PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1) EXPERIÊNCIA OPERACIONAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.584.647/0001-04 e filiais, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o número 5030, com endereço na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200, 6º andar, Jardim Morumbi, CEP: 05.693-000, por meio de seus sócios **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP nº 128.341 e **RAFAEL SGANZERLA DURAND**, inscrito na OAB/SP nº 211.641 e advogados vinculados: Renato dos Santos Lima, inscrito na OAB/SP nº 319.940 e OAB/MS sob o nº 11.036, Carolina Cury Braff, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.748, Pedro Jorge Villas-Bôas Alfredo Guimarães, inscrito na OAB/SP sob o nº 310.985, Olímpio José Ferreira Rodrigues inscrito na OAB/SP nº 261.118, Ulisses de Araujo Gagliano, inscrito na OAB/RJ nº 127.833, Cristiano Gonçalves de Andrade, inscrita na OAB/SP nº 232.328, Aislaine Sarmento F. de Vuono, inscrito na OAB/SP nº 195.937 e Karem Lucia Correia da S. Rattmann, inscrito na OAB/PR nº 32.246, desde de maio de 2.010, presta-nos serviços jurídicos, dentre eles:

- I. Recuperação de Créditos Tributários;
- II. Assessoria e Consultoria Jurídica em todas as áreas do direito, incluindo Direito Público e Privado sem excluir Direito Constitucional, Administrativo, Eleitoral, Tributário, Consumerista, Financeiro, Empresarial e Ambiental;
- III. Atuação consultiva na área de Direito Administrativo, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e da União;
- IV. Patrocínio em âmbito administrativo e contencioso judicial em todos os graus de jurisdição.

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, quaisquer





RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da Contratada com as obrigações assumidas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS)
CNPJ/MF N. 03.501.541/0001-91
PREFEITO MUNICIPAL – SR. ROBERSON LUIZ MOUREIRA

03 501 541 / 0001 - 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO,

R. Conceição do Rio Pardo, 1725
CEP 79160-000

Ribas do Rio Pardo

MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 10:26:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34840805191655450581-1 34840805191655450581-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bdfca7ab20143632f8ac6024cada2dacea5cb7cod8a1d94e2b72d2e7ace9551d06c4aa9f9533ddd4b8070ac04d9318b8966b6dfb6b0819cc10544bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.201-2,
de 24 de agosto de 2001





ORDESC

Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.998.023/0001-50, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº. 565, bairro Ahú, CEP 80.540-280, Curitiba - Paraná, atesta para os devidos fins que a sociedade **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.584.647/0001-04 estabelecida na Av. Marginal do Rio Pinheiros, 5200 - 6º andar - Bloco E, America Business Park, Ed. Montreal, Morumbi - CEP 05693-000, São Paulo/SP e a sua filial, inscrita no CNPJ sob o n. 03.584.647/0002-87, sediada na Avenida Dr. Carlos de Carvalho, 417, 18º andar, cjto. 1804 - Curitiba Trade Center Building, Curitiba/Paraná, prestam para esta empresa, desde o ano de 2011, serviços judiciais e extrajudiciais de assessoria, acompanhamento de processos administrativos e judiciais (contencioso), intermediação e realização de diligências, em matéria fiscal, tributária, administrativa, societária e cível, em todas as competências (municipal, estadual e federal).

Atestamos ainda que dentre os serviços prestados consta o acompanhamento de ações perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (1ª e 2ª instância), assessoramento de casos pontuais perante a Receita Federal do Brasil, bem como acompanhamento de ações perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Atestamos que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Mauro Burak
Presidente
ORDESC - Org. para o
Desenv. Social e Cidadania

[05.998.023/0001-50]

ORDESC

Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania

R. Eurípedes Garcez do Nascimento 565

Ahú - Cep: 80.540-280

Curitiba - Pr

ORDESC - CNPJ n. 05.998.023/2003-58

Mauro Burak - Presidente - CPF 043.863.839-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 16:29:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34841908191715070324-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bdfca7eb20143632f8ac6024cada2dac4932c5bd4fa2124a7de130a5bd4792af660c9f664d9d7dca73368e37d22636966b6dfb6b0819cc10644bea3115cd20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001





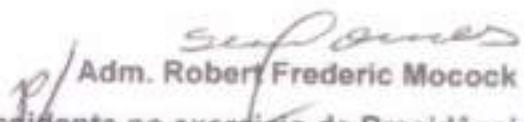
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **NELSON WILLIAMS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.647/0001-04 estabelecida na Av. Marginal do Rio Pinheiros, 5200 - 6º andar - Bloco E - América Business Park, Ed. Montreal - Morumbi - CEP: 05693-000, São Paulo - SP, presta para este, **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (CRA-PE)**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 08.089.591/0001-27 com sede social na Rua Marcionilo Pedrosa, 20 - Casa Amarela - CEP: 52051-330, Recife - PE, serviços de Assessoria Jurídica em contencioso Administrativo e Judiciário.

Atestamos ainda, que os serviços jurídicos estão sendo executados satisfatoriamente desde 26 de abril de 2010, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem nossa conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife(PE), 22 de novembro de 2012.


p/ Adm. Robert Frederic Moccock
Vice-Presidente no exercício da Presidência do CRA-PE
CRA-PE nº 2427

ADM. SILVIA MARIA GOMES MARIANO
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CRA-PE
CRA-PE Nº 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2020 16:33:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34843005191205210968-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b1dfca7ab20143632f8ac6024cada2dac833f58f84e609f099518bb22a6d2512d77c474b19de1220d65ef41dba420b43966b6dfb6b0619cc10644bes3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins que a sociedade **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.584.647/0001-04, estabelecida na Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Ed. Montreal, 6º Andar, Bloco E, América Business Park, Ed. Montreal, Morumbi, CEP 05693-000, São Paulo/SP, **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, relacionados a direito tributário e administrativo, ao **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO- CRA- SP**, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.060.078/0001-04, situado à Rua Estados Unidos, 865/889, 01427-001, Jardim América, São Paulo/SP, no período de 12/05/2005 até 27/04/2011.

Declaramos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de novembro de 2012


Adm. Walter Sigollo
CRA/SP nº. 8094
Presidente

TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Conselho de Contas
RUA ESTADOS UNIDOS, 865 - CEP: 01427-000 - FONE: (11) 3087-3200
Tabela nº: 0258120 Data: 01/11/2012

RECONHECIMENTO por semelhança 0001 (título(s) de)
WALTER SIGOLLO
22/11/2012 EM TEST. DA VERDADE
ODVALDO ESMERIA-ADCREVERTE
Car.:3472504 Pago:1044444,00 DOC.S/VAL.EL
Sel(s): A0961002


PIBMA 1
183848961002

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.333/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.712/2008 através e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://www.ccrsnet.com.br/doc/verifica_documento.asp?doc=3444444002200254047148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:31:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34840207200854047148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6b0c05bdfca7ab20143632f8ac5024cada2dac26c9bff8728b0068cb493f53b47bd85248faa84b7e3a620b63642741a6dd16f9966b8dfb6b0819cc10644bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Nelson Wilians
& Advogados Associados

PROPOSTA TÉCNICA

5.2.2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS




NEOCOM
SYSTEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade de advogados **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.584.647/0001-04, com sede na Av. Das Nações Unidas nº 12.901 – 11º, 17º e 25º andares – Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin, São Paulo – CEP 04.578 910, São Paulo/SP, e suas filiais, através dos seus advogados sócios, Dr. Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Alexandre Nicoletti, Livia de Moura Faria, Olímpio José Ferreira Rodrigues, Luciana Helena Costa Gomes, Karem Lúcia Corrêa da Silva Rattmann, Sandra Marchini Comodaro, José Mairton Magalhães de Almeida Filho, Rogério Hideaki Nomura e Thiago Omar Cislinski Fahed Sarraf, e demais sócios e/ou advogados associados, presta para essa empresa, desde 2016, serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica consultiva e contenciosa, em matéria de natureza tributária e fiscal, notadamente no que tange a processos discutindo a exclusão de ICMS na base de cálculo de PIS e COFINS, bem como na recuperação de tributos pagos indevidamente em matéria referente a Não incidência de Contribuição previdenciária sobre 13º Salário, Férias, 1/3 de férias, Auxílio-Acidente, Auxílio-Doença, Salário-maternidade, Aviso Prévio Indenizado e 13º salário proporcional ao Aviso prévio Indenizado, bem como os seguintes adicionais: hora extra, noturnos, insalubridade, periculosidade ou de transferência, atuando no patrocínio e defesa jurídica na área tributária em todas as instâncias judiciais e na esfera administrativa, com o consequente acompanhamento dos recursos pertinentes junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais federais, TST, STJ e STF, bem como atuação em esfera administrativa perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como a Receita Federal do Brasil, entre outros.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cotia, 05 de Setembro de 2019


NEOCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA
CNPJ 52.323.607/0001-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:45:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34840411191308320084-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05bdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac5b468dea93a3977a72dsab15c81e68df343eddc92e469c5aa59bd7d2301ed51966b5dfb6b0619cc10644bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Banco Industrial e Comercial S.A (BICBANCO), instituição financeira devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins que a sociedade de advogados **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.647.0001/04 e filiais, sediada na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200, Edifício Montreal, salas 602 a 605, CEP 05693-000, Jardim Morumbi na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através de seus sócios Drs. **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP nº 128.341, **RAFAEL SGANZERLA DURAND**, inscrito na OAB/SP nº 211.648, **FABIO DA COSTA VILAR**, inscrito na OAB/SP nº 167.078, **OLIMPIO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP nº 261.118, **LEANDRO SCHUCH**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 308.649-A, **KAREM LUCIA CORREA DA SILVA RATTMANN**, inscrita suplementarmente na OAB/SP nº 318.358-A, **Dr. FABIO ANDRE MACHIO**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 335.748-A, **EDGARD PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 335.412-A, **MARCUS VINICIUS MACEDO PESSANHA**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 335.421-A, **GUILHERME GUERRA REIS**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 324.497-A, e **SERGIO RODRIGO RUSSO VIEIRA**, inscrito suplementarmente na OAB/SP nº 318.356-A, presta, desde 01/2009, serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica contenciosa e administrativa nas áreas do direito trabalhista e tributário, junto aos órgãos que compõem o Poder Judiciário.

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.



Por fim, ratificamos a idoneidade desses profissionais, no que tange a conduta e postura sempre amparada nos parâmetros da ética e respeito ao Estatuto da categoria.

São Paulo, 9 de outubro de 2013.



BICBANCO
Maria Ap. P. de Arruda
Advogada Trabalhista

5.º Cartório de Notas
São Paulo - Capital

Reconheço por semelhança SEM valor econômico e(s) firmada:
MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA(477013), Dou. fe.
São Paulo-SP, 07 de Nov de 2013. Em Teste da verdade.

JOÃO CARLOS TOBIAS / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Reg: 485548485048485148535353357.
Valor Unitário: 4,25 Valor: 4,25
Selo(s): AB232336



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:48:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 34842705190834300223-1 34842705190834300223-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b6f9ca7ab20143632f8ac6024cada2daod54dc1f98888ed3684126edcad723728c10023307964c73340b3a35e7bd75817966b6dfb5b0819cc10544bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Atestamos para os devidos fins que a sociedade de advogados **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.584.647/0001-04, com sede na Av. Das Nações Unidas nº 12.901 – 11º, 17º e 25º andares – Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin, São Paulo – CEP 04.578.910, São Paulo/SP, e **suas filiais**, através dos seus advogados sócios, Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Dr. Guilherme Dalmonechi Thompson de Paula, Alexandre Nicoletti, Livia de Moura Faria, Olímpio José Ferreira Rodrigues, Luciana Helena Costa Gomes, Karem Lúcia Corrêa da Silva Rattmann, Sandra Marchini Comodaro, José Mairton Magalhães de Almeida Filho, Rogério Hideaki Nomura e Thiago Omar Cislinski Fahed Sarraf e demais sócios e/ou advogados associados, presta para essa empresa, desde 2010, serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica consultiva e contenciosa, em matéria de natureza tributária e fiscal, notadamente no que tange ao levantamento, cálculo, atualização, compensação e retificação da GFIP, dos períodos compensados mês a mês, com cópia do protocolo de envio da retificação e homologação expressa ou tácita pela Receita Federal do Brasil - RFB; atuando no patrocínio e defesa jurídica na área tributária em todas as instâncias judiciais e na esfera administrativa, com o conseqüente acompanhamento dos recursos pertinentes junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais federais, TST, STJ e STF, bem como atuação em esfera administrativa perante órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como a Receita Federal do Brasil, entre outros.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2019.

Cartório Sarlo

SERRANA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 03.584.647/0001-26

João Carlos Batista – CPF.: 336.682.997-49

Sócio Administrador

RECONH. FIRM. NO VERSO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELÃO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JARDIM DE ITORÁ DA COMARCA DE CARVALO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 1.040, § 1º, § 1º do art. 1.041 do Lei Federal 5.072/2004 e Art. 3º do art. 20
 do art. 1.041 do CC/2002 substitui a assinatura manuscrita original, por meio de
 seu equivalente eletrônico a ser emitido eletronicamente, com validade jurídica.

Cód. Autenticação: 3484131188823480587-2; Data: 13/11/2018 08:24:36

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A-10077-060P-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42**

Consulte as etapas do ato em: <https://webdigital.tjba.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JARDIM DE ITORÁ DA COMARCA DE CARVALO

RODRIGO SAKLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL

Praca Costa Pereira, 30 - Comércio - Vitória / ES - Tel. (0xx71) 3124-8488
 Avenida Nossa Senhora do Carmo, 540 - Colônia Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx71) 3124-8488

Reconheço, por semelhança a firma de **JOÃO CARLOS BATISTA**
 Em Testemunho da **Joia de Vitória-ES, 08/11/2018, 10:21:18**

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
 Selo Digital: 824681-RNW1913-14944
 Emolumentos: R\$ 2,00. Encargos: R\$ 0,30. Total: R\$ 2,30
 Consulte autenticidade em www.tjba.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 16:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 34841311190823480587-1 34841311190823480587-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdfca7ab20143632f8ac6024cada2dac08f942ae1e97666e648fde1f95b76fe4321f87883a28cd15b5ab642cccf82f8966b5dfb6b0819cc10644bea31115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.201-2,
de 24 de agosto de 2001





Nelson Wilians
& Advogados Associados

PROPOSTA TÉCNICA

5.2.3) EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



Universidade Presbiteriana Mackenzie

Pós-Graduação



A Universidade Presbiteriana Mackenzie outorga o título de
Especialista em Direito Tributário,

Olimpio José Ferreira Rodrigues,

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 26 de julho de 1974, R.G. nº M-7.225.704 e confere o presente Certificado, de acordo com as prerrogativas legais, pela conclusão do Curso de Especialização em Direito Tributário, no primeiro semestre de 2008.

São Paulo, 20 de outubro de 2009

Lysson Callegari
Secretário Geral



Sandra Maria Dotto Stump
Sandra Maria Dotto Stump
Diretora de Pesquisas e Pós-Graduação

Olimpio José Ferreira Rodrigues
Olimpio José Ferreira Rodrigues
Especialista



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA
MACKENZIE

REGISTRO DE DIPLOMAS
913191

Certificado registrado sob nº

Processo nº 914265-7

nos termos do Artigo nº 7 da Resolução CNE/CES nº
1/2007 de 08 de junho de 2007.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2010.

Marta Coyado Araujo
Enc. Centr. Acadêmico

Responsável

De acordo:

Prof. Wilson do Amaral Filho
Ass. Reg. Acadêmico

Registro de Diplomas

004965



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FLUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 11:27:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34842705190833420153-1 34842705190833420153-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344948057f2d69fe6bc05bdfca7ab20143632f8ac9024cada2da03f348bd8dd361a50cc58cb297b98304823c73e3075955ca33fdac82c0a8593ec966b6dfb6b0819cc10644bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Certificado

O *Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação* e o *Pró-Reitor de Assunto*
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do *Curso de Especialização em*

DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

realizado no período de *MARÇO/2003* a *FEVEREIRO/2004* com carga horária total de *420...horas,*

confere o presente Certificado a *MARCUS VINÍCIUS MACEDO PESSANHA*

nascido (a) *23/10/76* nacionalidade *BRASILEIRA* natural *RIO DE JANEIRO*

Cédula de Identidade nº *121.367* expedida *OAB/RJ*

Niterói, *20* de *JUNHO* de *2005*

Alves Amorim
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

Prof. U. ...
Convidado

Dr. Sgt. Jov. Xavier de Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TRIBUTÁRIO DE NITERÓI - CAMECAVA Nº 100
CNPJ Nº 07.042.888/0001-00
Código de Verificação: 34841905131952120890-1 QMNI 19/05/2010 15:32:27
Valor Total do Atto: R\$ 2,00
Este Digital de Fim de Curso, foi emitido em Niterói, RJ, em 20/06/2005.
Código de Verificação: 34841905131952120890-1 QMNI 19/05/2010 15:32:27
Código de Verificação: 34841905131952120890-1 QMNI 19/05/2010 15:32:27
Código de Verificação: 34841905131952120890-1 QMNI 19/05/2010 15:32:27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 18:05:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 34841505151553120890-1 34841505151553120890-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d60fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dc5c0a49a8610645424182fca1d8cb87ad9493fc01601872459f38f9a246332afa966b5dfb6b0819cc10644bea3115cf20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

A Empresa Barbosa e Loli Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ 28.434.565/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Milla Matias de Melo, CPF 012.127.351-29, vem através deste apresentar sua proposta técnica:

João Vitor Barbosa – Coordenador
José Carlos Loli Júnior – Coordenador Adjunto

a) Atestados:

Atestado/declaração equivalente ao período mínimo de 02(dois) anos/24(vinte e quatro) meses.	3 Atestados
--	-------------

b) Atestados em nome do Coordenador:

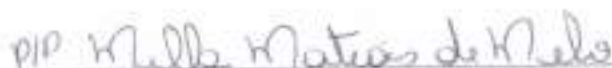
Atestado/declaração equivalente ao período mínimo de 02 (dois) anos/24 (vinte e quatro) meses.	5 Atestados
--	-------------

c) Experiência acadêmica dos responsáveis técnicos:

João Vitor Barbosa	2 – Pós Graduação
José Carlos Loli Júnior	

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia - GO, 14 de Agosto de 2020.



Barbosa e Loli Sociedade de Advogados

CNPJ: 28.434.565/0001-04

POR: Milla Matias de Melo

CPF: 012.127.351-29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 13:41:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122571308203068417505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.408/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341f941d5712d59fe6bc05b759e5290a17d81e248c361eb1cbb96454d7763c150204c890c0b06ef8b39acc01a9f70402eca47a099b952e5c54078ad75417302ec0da60aef079c38b4938d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



ESAMC

CERTIFICADO


A ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
CONFERE A


JOSÉ CARLOS LOU JUNIOR

O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL


ANDERSON PELLEGRINO
DIRETOR ACADÊMICO


PAULO DOMINGOS
SECRETÁRIO GERAL


JOSÉ CARLOS LOU JUNIOR
ALUNO

PÓS
GRADUAÇÃO
EM DIREITO

Documento Autenticado. Digite o código de verificação em: <https://www.esamc.com.br/verificar>. O código de verificação é: 122572705202069439055-1

Escola Superior de Administração, Marketing e
Comunicação de Campinas

Instituição reconhecida pelo MEC, Portaria nº 727
de 31/03/2011, publicada no D.O.U. de 01/04/2011.

Os cursos de Pós-Graduação da ESAMC Campinas
atendem o disposto na Resolução nº 1, Brasília,
CNE/CES, 02/06/2007.

Registrado sob nº 0435/2011-02
10 NOV 2012
Campinas, _____

Paulo Domingos
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2020 09:09:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122572705202069439055-1 122572705202069439055-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005a1a734fd94f057f2d889e6bc05b07758fdb5c85613c78385d87b6a1238282267f0b45a98c0ba87fc9794bfd4e6cc8401ee195e1a4cc256fb4d033d
fc14d754f7302ec0da60aeb079c36b4938d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2020 09:14:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 122572705202641866830-1 122572705202641866830-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d669e6bc05b07758fdb5c85813c76386d87bba1238233dc658beb1b728f130a2ad2b63791b89b99502783abf0700911131e44
366f93d754f7302ec0da60aeb079c35b4938d4



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





SINDIÇU

Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais - SINDIÇU

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINDIÇU, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 58.381.252/0001-98, na pessoa de seu PRESIDENTE Srº VALDOMIRO SUTÉRIO, **ATESTO** para os devidos fins de **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.434.565/0001-4, na OAB/SP, Nº.: 23.216, com sede na Rua Assumpta Mion Bianchi, 100, Cidade de Santo Antônio de Posse-SP, na pessoa de seus sócios **JOÃO VITOR BARBOSA**, OAB/SP 247.719 e **JOSÉ CARLOS LOLI JUNIOR**, OAB/SP 269.387, presta serviços através de competente contrato, no seguinte:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TRABALHISTA, JUDICIAL CONTENCIOSO E CONSULTIVO, ENVOLVENDO TODA CATEGORIA DE SERVIDORES LIGADOS E ENTIDADE SINDICAL.

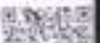
Período: Junho de 2018 até a presente data.

Processos judiciais representados: 301 processos judiciais.

Entre ações individuais e coletivas representa mais de 1.000 servidores.

Mogi Guaçu, 13 de agosto de 2020.

SINDIÇU – VALDOMIRO SUTÉRIO PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos mundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 15:31:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 122571308208755301460-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe0bc05b759e529da17081e248c361eb1cdb06464cfc2db3135febcec5ef446a1f38faa2b3a0741f74c2740263426891bbaff32c7d754f7302ec0da0daeb079c36b4938d4



Presidência da República
Casa Civil
Mesa da Presidência, Nº 2.200.2,
de 14 de agosto de 2003



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSCINCO BRASIL CONTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.354.266/0001-07, com sede na Rua Dr. Clemente Holtman Junior, nº. 347, 3º Andar, Sala 26, Bairro Dom Bosco, Cidade de Jaguariúna – SP, na pessoa de seu representante legal Srº Gustavo Micheletto Lima, **ATESTO** para os devidos fins de **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº.: 28.434.565/0001-4, na OAB/SP. Nº.: 23.216, com sede na Rua Assumpta Mion Bianchi, 100, Cidade de Santo Antônio de Posse-SP, na pessoa de seus sócios **JOÃO VITOR BARBOSA**, OAB/SP 247.719 e **JOSÉ CARLOS LOLI JUNIOR**, OAB/SP 269.387, presta serviços através de competente contrato, no seguinte:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JÚRIDICA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Período: 15 de Julho de 2017 até 30 de Junho de 2020.

Processos judiciais representados: aproximadamente 150 processos judiciais.

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2020.



CONSCINCO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
por Gustavo Micheletto Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 17:24:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122571308200749636878-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento COJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1c0b0646b5f7a596d3467b58ebb3c70a8a63eeb4879e8ac5b348079e7010324cb033a12ed7547302ec0da60aeb079c30b4938d4




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-5
de 24 de agosto de 2001



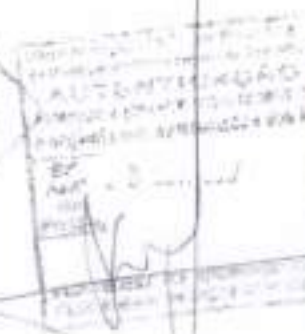
"DECLARAÇÃO"

Declaro, para os devidos fins, que a Sr. Jose Carlos Lolli Junior, brasileiro, portador do CPF.: 158.678.998-88, RG.: 23.378.684-3, prestou serviços a esta Municipalidade, sob matricula nº 2784, com sede a Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, CNPJ 45.331.196/0001-35, exerceu o cargo Advogado, de 14/04/2008 até 02/01/2013, sob o regime Estatutário.

Santo Antonio de Posse, 23 de outubro de 2017.


João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Cópia Colorida



Título do Cargo: Advogado

Unidade: Departamento Jurídico

Descrição Sumária:

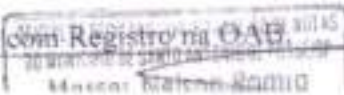
Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município, defender perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em plenário ou fora dele, os interesses do Município.

Descrição detalhada:

- Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município.
- Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres.
- Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais.
- Redigir projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito e demais Secretários.
- Elaborar mensagens do Executivo à Câmara, quando solicitado pelo Prefeito.
- Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas; representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias.
- Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município.
- Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados.
- Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos.
- Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito.
- Promover o exame de processos e documentos, intervindo nos expedientes administrativos de tomadas de contas e de imposição de multas, quando da alçada do Tribunal.
- Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência.
- Manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a Legislação Federal e do Estado de interesse do Município.
- Promover e supervisionar a execução de atividades de proteção ao consumidor; conservar os móveis, instalações, máquinas e equipamentos de escritório, bem como equipamentos leves do Departamento Jurídico.
- Exercer o controle da apresentação dos precatórios judiciais, na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil.
- Propor ação de inconstitucionalidade de quaisquer leis ou atos normativos, violadoras da Constituição Federal e da Constituição Estadual.
- Promover a reprodução de papéis e documentos da Secretaria.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

especificação:

Instrução: Ensino superior completo com Registro na OAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:29:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§-1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1512550

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:02:57 (hora local)**.

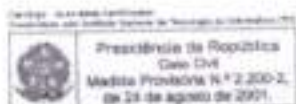
¹Código de Autenticação Digital: 122570505200857050349-1 a 122570505200857050349-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744859ce6fe3d38fac4176c974529a201e890ad754f7302ec0da60aeb079c36b4938d44ee2ed3f9b8ce45f11f04bae85db681






"DECLARAÇÃO"

Declaro, para os devidos fins, que a Sr. João Vitor Barbosa, brasileiro, portador do CPF.: 293.328.138-41, RG.: 32.902.858-3, prestou serviços a esta Municipalidade, sob matrícula nº 1181, com sede a Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, CNPJ 45.331.196/0001-35, exerceu o cargo em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, de 27/11/2006 até 31/12/2008, sob o regime Estatutário.

Declaro ainda que prestou serviços a esta Municipalidade, sob matrícula nº 1595, no cargo em Comissão de Diretor Suprimentos, de 01/01/2009 até 31/12/2012, sob o regime Estatutário.

Santo Antonio de Posse, 23 de outubro de 2017.


João Baptista Longhi
Diretor Administrativo

Cópia Colorida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Santo Antonio de Posse/SP
MARCOS NELSON ROMÃO
F. 01/10/2017

Autenticação Digital
AUTENTICADO EM 27/10/2017
Município de Santo Antonio de Posse/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Santo Antonio de Posse/SP
MARCOS NELSON ROMÃO
F. 01/10/2017



					área de edificações.	aprimoramento das atividades desenvolvidas na área de urbanismo e habitação, inclusive de cumprimento das normas de posturas; Assistir no controle interno do Órgão e que está vinculado; Responder diretamente ao Diretor de Planejamento, Urbanismo e Habitação, a quem esta subordinado.
Assessor Jurídico	2	C3	1.786,35	Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.	Idade: 20 anos; Escolaridade: ensino superior completo na área de direito e inscrição na OAB.	Assessorar o Diretor Jurídico nas questões técnicas relacionadas à área jurídica da prefeitura, inclusive pareceres, estudos e consultoria; Sugerir medidas de aprimoramento das atividades desenvolvidas na área jurídica; Assistir no controle interno do respectivo Órgão; Responder diretamente ao Diretor Jurídico, a quem esta subordinado.
Assessor Técnico Promoção Social	1	C3	1.786,35	Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.	Idade: 20 anos; Escolaridade: ensino superior completo em qualquer área ou curso técnico de grau médio na área de administração ou secretariado.	Assessorar o Diretor de Promoção Social nas questões técnicas e administrativas relacionadas a qualquer das áreas do sistema de assistência social do Município, inclusive nos programas e convênios próprios bem como naqueles mantidos com os demais entes da Federação; Sugerir medidas de aprimoramento das atividades desenvolvidas na área de promoção social, inclusive no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Assistir no controle interno do Órgão de Promoção Social; Responder diretamente ao Diretor de Promoção Social, a quem esta subordinado.
Assessor Técnico de Recursos Humanos	1	C3	1.786,35	Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.	Idade: 20 anos; Escolaridade: ensino superior completo na área de gestão de Recursos Humanos, Administração ou Direito ou curso técnico de grau médio na área de administração ou secretariado.	Assessorar o Diretor de Recursos Humanos nas questões técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento, administração e serviços de pessoal, inclusive na área de treinamento, folha, benefícios e demais atividades correlatas; Sugerir medidas de aprimoramento das atividades desenvolvidas na área de recursos humanos; Assistir no controle interno do respectivo Órgão; Responder diretamente ao Diretor de Recursos Humanos, a quem esta subordinado.
Assessor Técnico de Saúde	3	C3	1.786,35	Em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.	Idade: 20 anos; Escolaridade: ensino superior completo em qualquer área ou curso técnico de grau médio na área de saúde ou administração.	Assessorar o Secretário de Saúde nas questões técnicas e administrativas relacionadas a qualquer das áreas do sistema de saúde do Município; Sugerir medidas de aprimoramento das atividades desenvolvidas na área de saúde; Assistir no controle interno

Handwritten signature

Handwritten signature
MAYRA APARECIDA DE MOURA
ESCRIVENTE

9411A0320905
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barrô dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. ...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1512548

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:02:57 (hora local)**.

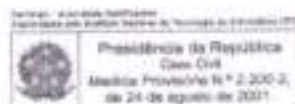
¹Código de Autenticação Digital: 122570505200857050454-1 a 122570505200857050454-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00095b1d734fe94f057f2d68fe5bc05bb0c8779b4dc80c4b879c370a7744659cd7e91e00c358b57115243ef8afb2dc4f07547302ec0da80aeb078c36b4
936d41fab3d0bcd953fd05d728e40a57271c3



Presidência da República
Com. Civ.
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

"DECLARAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ,
estabelecida à Rua Cel. João de Carvalho, 201, Tambaú/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 46.373.445/0001-18, com o ramo atividade de
Prefeitura, declara para os devidos fins de direito, que **JOSÉ CARLOS
LOLI JÚNIOR**, portador do RG/SSP/SP nº. 23.378.684-3, do CPF/MF
nº. 158.678.998-88 e da CTPS nº. 065.696, série nº. 00111, foi
funcionário desta Municipalidade, exercendo os seguintes cargos:

PERÍODO	CARGO
02/01/2013 a 03/07/2013	Diretor do Departamento Tributário
03/07/2013 a 27/08/2013	Assessor de Planejamento
27/08/2013 a 07/06/2014	Diretor do Departamento Tributário

Declara ainda que, o referido funcionário não
responde a nenhum processo administrativo disciplinar no âmbito desta
municipalidade

Tambaú, 24 de Outubro de 2017.

Márcio Augusto Felipe
Diretor do Depto. Gestão de Pessoas

Cópia Colorida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1858

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (51) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:28:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1512551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:02:57 (hora local)**.

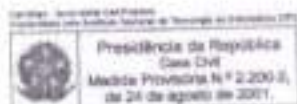
¹Código de Autenticação Digital: 122570505200857050229-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc1f70b4dc60c4b879c370a7744659c4252cf6d2f96578553af53507e4720f0d754f7302ec0da60aeb079c36b4938d492e545ac081c508303c617e5110786ba





DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

"DECLARAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ,
estabelecida à Rua Cel. João de Carvalho, 201, Tambaú/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 46.373.445/0001-18, com o ramo atividade de
Prefeitura, declara para os devidos fins de direito, que **JOÃO VITOR
BARBOSA**, portador do RG/SSP/SP nº. 32.902.858-3, do CPF/MF nº.
293.328.138-41 e da CTPS nº. 25.185, série nº. 00335, foi funcionário
desta Municipalidade, exercendo o cargo em comissão de
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria 9.077, de
02 de Janeiro de 2013 e exonerado pela Portaria 10.010, de 04 de
Junho de 2014.

Declara ainda que, o referido funcionário não
respondeu a nenhum processo administrativo disciplinar no âmbito
desta municipalidade.

Tambaú, 24 de Outubro de 2017.

Márcio Augusto Felipe
Diretor do Depto. Gestão de Pessoas

Cópia Colorida

OFICINA DE REGISTRO, LIMP. E FABRICAÇÃO DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE TAMBÁU/SP
Marcos Nelson Rosolo
ESCREVENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
SP
MAY 20 10 10 AM '17
PROCELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
0847A0320800

ASTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Assinatura Digital: 1228705012308010564444-1; Data: 05/10/2017 09:02:39
Valor Total do Documento: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://www.prf.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.077, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.113, de 20 de fevereiro de 2008, na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso II, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração**, nos termos dos Anexos I e V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008, o Senhor **João Vitor Barbosa**, portador do documento de identidade R.G. nº 32.902.858-3 SSP/SP, observado o disposto no seguinte quadro:

Nome	Cargo em Comissão	Padrão de Vencimento
João Vitor Barbosa	Coordenador de Administração	T2 - 17 - A

Art. 2º - As atribuições do cargo de Coordenador são as constantes do Anexo Único do Decreto nº 1.847, de 30 de maio de 2008, que Dispõe sobre as descrições detalhadas dos cargos e empregos da Administração Direta do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 02 de janeiro de 2013.

Roni Donizeti Astorfo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de janeiro de 2013.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.088, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/05/2020 09:34:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código da Consulta desta Declaração: 1512543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/05/2021 09:02:57 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 122570505200857050758-1 e 122570505200857050758-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734cd94d57f2d50f6bc05b0dc0f75b4dc65c4b879c370a7744659c3cb8a2260e43a6d8e3b3b580ea3cb8b2c754f7302ec0d960aeb079c36
b4936d451d586477ca09f343bd176646df8148



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1512540

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:02:57 (hora local)**.

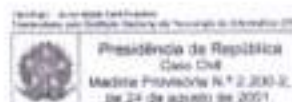
¹Código de Autenticação Digital: 122570505200857080406-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d5405702d60fe6bc05bbdc8f79b4dc650c4b879c370a2744859c91b36e73e6b37a6f6a62c9fe428701d754f7302ec0da60aeb079c36b4
036d44fe2586780985a6ce104b04acd51140a





**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE.**

Rua Senador Paula Ramos, 266 - Centro Santo Antonio de Posse - SP - CEP: 13.830-000
CNPJ N° 59.026.609/0001-82 Tel: 19-3896-1399

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 59.026.609/0001-82, na pessoa de sua **PRESIDENTE Srª ADRIANA APARECIDA DA ROCHA CAMPOS CAVENAGHI**, **ATESTO** para os devidos fins de **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que **JOÃO VITOR BARBOSA**, OAB/SP 247.719 e **JOSÉ CARLOS LOLI JUNIOR**, OAB/SP 269.387, com escritório na Rua Assumpta Mion Bianchi, 100, Cidade de Santo Antônio de Posse - SP, prestou serviços através de competente contrato, no seguinte:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TRABALHISTA DAS QUESTÕES LIGADAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, JUDICIAL CONTENCIOSO E CONSULTIVO.

Período: janeiro de 2015 a junho de 2017.

Processos judiciais representados: 100 processos judiciais.

Santo Antônio de Posse, 13 de agosto de 2020.


ADRIANA APARECIDA DA ROCHA CAMPOS CAVENAGHI.
PRESIDENTE SINDPOSSE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-001, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedora.tpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo da empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/08/2020 13:43:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BARBOSA E LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122571308204521327252-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2ce9fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1c0bb646c89d05c1e688ee9c94ad19758acfcd640fb28a4d7cd0d3d347562e977ab968d754f7302ec0da60aeb079c36b4939d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-3,
de 29 de agosto de 2001.

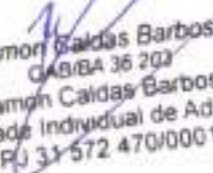




RAMON CALDAS BARBOSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROPOSTA TÉCNICA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.


Ramon Caldas Barbosa
CAB/BA 36 203
Ramon Caldas Barbosa
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 31.572.470/0001-53



RAMON CALDAS BARBOSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.

PROPOSTA TÉCNICA.

LICITANTE: RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.572.470/0001-53, Registrada sob o n° 4123/2018 perante a OAB/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021.

Experiência Operacional.

EQUILÍBRIO

COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.571.925/0001-31, com sede na Rua Euvaldo Santos Leite, 270, Sala 02, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.703-510, Tel. (71) 3378-4657, por meio do seu Representante Legal, o Sr. JOSE JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 2651064-17, CPF nº 254.615.325-00, **DECLARA E ATESTA**, para os devidos fins, que **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 31.572.470/0001-53, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime-Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021 **PRESTOU**, de forma satisfatória, **Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas Judiciais e Extrajudiciais**, em matérias de Direito Público, Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional, Econômico, Financeiro, e Direito do Trabalho. Tais serviços consistiam na elaboração e confecção de Peças Judiciais (Petições Iniciais, Mandados de Segurança, Contestações, Recursos, etc.) e Administrativas, Defesas em Processos Administrativos e em Processos Disciplinares, Participação em Audiências Judiciais e/ou Administrativas, Advogando perante diversos Juízos, Instâncias e Tribunais, incluindo os Tribunais de Contas e Tribunais Superiores, realizando sustentações orais, prestando Consultorias e Orientações Jurídicas pertinentes a casos concretos e/ou em tese, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante. Ademais, todos os serviços foram prestados com louvor, sendo cumpridas todas as obrigações estabelecidas, estando a **EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI** plenamente satisfeita com os trabalhos realizados. Outrossim, os serviços prestados se deram de 10 de maio de 2018 até o dia 31 de julho de 2020.

Lauro de Freitas/BA, 11 de Agosto de 2020.

EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI,
CNPJ n.º 07.571.925/0001-31

Rua Euvaldo Santos Leite, 270, sala 02, Centro / Lauro de Freitas - BA. Tel./Fax: (71) 3378-4657 CEP: 42.703-510
Cnpj: 07.571.925/0001-31 - Insc. Est: 167.605.612 E-mail: compresso@equilibrio.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 10º, 11º e 32 da Lei Federal nº 8.070/1994 e Art. 8º Inc. III da Lei Estadual nº 721/2006 sob o presente protocolo digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
CNPJ nº 07.571.925/0001-31 - Insc. Est: 167.605.612 - www.equilibrio.com.br



ARTICULO

Autenticação Digital Código: 82401108208804814185-1
Data: 11/08/2020 16:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,36



1 de 07/08

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro Vila Galvão, Aracaju - PE
CEP: 55.040-001 - www.cartorioazevedobastos.net.br



TJ/PE





- Instalações e Manutenções Elétricas.
- Instalações e Manutenções de Centrais de ar.
- Manutenções em CCM e Subestações Elétricas.
- Manutenções Prediais, Bancos de Baterias.
- Manutenção em Cozinha Industriais.
- Manutenção / Instalações em Plantas Industriais.
- Automação de Plantas Industriais.
- Iluminação Industrial e Predial.
- Serviços de Baixa e Média Tensão.
- Prestação de Serviços.
- Montagem de Máquinas Industriais.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.528.261/0001-44, com sede na rua Edgar Paranhos, nº 32, Itinga, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42738-590, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **MARLON RADSON ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 286.214.095-34, residente e domiciliado no Loteamento Granjas Rurais Ipitanga, 13, Quadra K, Itinga, Lauro de Freitas-Ba, CEP 42.700-000, **DECLARA E ATESTA**, para os devidos fins, que **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 31.572.470/0001-53, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021 e o Advogado **RAMON CALDAS BARBOSA**, Brasileiro, Regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 36.203, Portador do CPF nº 029.720.275-62, **PRESTARAM**, de forma satisfatória, **Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, nas esferas Judiciais e Extrajudiciais, nos seguintes ramos do Direito: Cível, Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Fiscal, Tributário, Econômico, Financeiro, Constitucional e Trabalhista.** Tais serviços consistiam, também, na elaboração e confecção de Peças Judiciais (Petições Iniciais, Contestações, Recursos, etc.) e Administrativas, Participando de Audiências, Advogando perante diversos Juízos, Instâncias e Tribunais, incluindo os Tribunais de Contas, realizando sustentações orais, prestando Consultorias e Orientações Jurídicas pertinentes a casos concretos e/ou em tese, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante. Ademais, todos os serviços foram prestados com louvor, sendo cumpridas todas as obrigações estabelecidas, estando a **VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI** plenamente satisfeita com os trabalhos realizados. Outrossim, os serviços prestados pela Sociedade **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e pelo Advogado **RAMON CALDAS BARBOSA** se deram no período de 10 DE MAIO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lauro de Freitas, 07 de janeiro de 2020.

Marlon Radson Almeida da Silva
Marlon Radson Almeida da Silva
Sócio Diretor
CPF. 286.214.095-34

Rua Edgar Paranhos, 32 – Itinga - Lauro de Freitas – Bahia – CEP: 42.738-590 Tel: 71.3378.2594 -

CNPJ: 18.528.261/0001-44 – Inscrição Municipal: 10013783 - IE: 113.167.821

E-mail: contato@volareengenharia.com.br

www.volareengenharia.com.br



Cartório Barbosa
Cartório de Notário Salvador
Cartório Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2020 14:50:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82400901201705490487-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734bd94105712a681e6bc05b6c5504e0226bc092b11e01d16de771e4d7a889fa66fa29b34be1d86be6c0822537253c2516d19b039
63577f96b95fbc7c13f9746a60fa8c3e748acd054d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





RAMON CALDAS BARBOSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.

PROPOSTA TÉCNICA.

LICITANTE: RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.572.470/0001-53, Registrada sob o n° 4123/2018 perante a OAB/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021.

Experiência Profissional dos Responsáveis Técnicos.



RAMON CALDAS BARBOSA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.

APRESENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.572.470/0001-53, Registrada sob o nº 4123/2018 perante a OAB/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Ramon Caldas Barbosa**, OAB/BA 36.203, CPF 029.720.275-82, apresenta a esta Douta Comissão de Licitações os Advogados que serão os responsáveis técnicos para a execução do objeto desta licitação:

COORDENADOR

Nome:	Ramon Caldas Barbosa
Inscrição:	OAB/BA 36.203
Vínculo com a Sociedade Licitante:	Sócio

COORDENADOR ADJUNTO

Nome:	Rafle Pratts Sarmiento Salume
Inscrição:	OAB/BA 43.576
Vínculo com a Sociedade Licitante:	Profissional Autônomo

Além, disso, a licitante compromete-se a contratar o Dr. Rafle Pratts Sarmiento Salume caso seja a vencedora do certame.

Ademais, o Dr. Rafle Pratts Sarmiento Salume declara a sua disponibilidade, compromisso e anuência para a participação desta licitação e execução do objeto deste certame.

Goiânia, 14 de Agosto de 2020.



Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ nº 31.572.470/0001-53

Ramon Caldas Barbosa.

OAB/BA 36.203



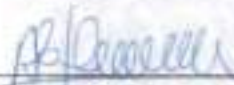
Rafle Pratts Sarmiento Salume.

OAB/BA 43.576

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RESILUX TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.743/0001-86, com sede na Av. Dom Eugenio Sales, 127, Boca do Rio, CEP 41.706-670, Salvador-Ba, Telefones (71) 3231-5255 / 3230-0654, e-mail: resiluxltda@hotmail.com, através do seu Representante Legal, **DECLARA E ATESTA**, para os devidos fins, que **RAMON CALDAS BARBOSA**, Brasileiro, Advogado regularmente inscrito na **OAB/BA sob o nº 36.203**, Portador do CPF nº 029.720.275-82, Sócio Proprietário do Escritório **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ nº 31.572.470/0001-53**, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, **Prestou, de forma satisfatória, Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Administrativo, principalmente com Licitações e Contratos Administrativos**, atuando, especialmente, na elaboração e confecção de Recursos Administrativos, Contrarrazões Recursais, Impugnações de Instrumentos Convocatórios, Defesas e Atuações em Processos Administrativos, Consultorias, Orientações e Esclarecimentos no que se refere ao Planejamento, Organização e Funcionalidade baseada na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, como nas demais Leis e normas pertinentes, participando de Reuniões, Audiências, Sessões de Licitações e Pregões Eletrônicos/Presenciais, assessorando em Contratos Administrativos, dando as orientações jurídicas pertinentes a casos concretos e/ou em tese, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação zada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante. Os serviços foram ados no período de **JUNHO DE 2016 ATÉ NOVEMBRO DE 2018**.

Salvador, 05 de Dezembro de 2018.



RESILUX TINTAS LTDA
CNPJ nº 10.544.743/0001-86
ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2020 13:13:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 62491705191231330899-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940572d89febc05b6c5504e0226bc0392b11ef01d18de7715a18ec52930c181f10dfe4837b8bc95e60563b161a6740cdd6b92214e3234bcb7c13f9746a90fa8c3e748acd054d



Ministério da Justiça
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.





INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA.
CNPJ: 07.118.724/0001-83

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

O INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n.º 07.118.724/0001-83, com sede na Rua Simões Filho, nº 50, Edifício Empresarial Brisa, 3º andar, sala 301, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41705-010, através do seu Representante Legal Sr. JOSE ESTEVÃO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 092.497.535-00, **DECLARA E ATESTA**, para os devidos fins, que **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 31.572.470/0001-53, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021 e o Advogado **RAMON CALDAS BARBOSA**, Brasileiro, Regularmente inscrito na **OAB/BA sob o nº 36.203**, Portador do CPF nº 029.720.275-82, **PRESTARAM, de forma satisfatória, Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica, nas esferas Judiciais e Extrajudiciais, nos seguintes ramos do Direito: Cível, Administrativo, Licitações, Fiscal, Tributário, Econômico, Financeiro, Constitucional e Trabalhista.** Tais serviços consistiam, também, na elaboração e confecção de Peças Judiciais (Petições Iniciais, Mandados de Segurança, Contestações, Recursos, etc.) e Administrativas, Participando de Audiências, Advogando perante diversos Juízos, Instâncias e Tribunais, **incluindo os Tribunais de Contas**, realizando sustentações orais, prestando Consultorias e Orientações Jurídicas pertinentes a casos concretos e/ou em tese, seja verbalmente ou emitindo Parecer escrito, sempre fundamentando suas orientações na interpretação da legislação atualizada e à luz da doutrina e jurisprudência dominante. Ademais, todos os serviços foram prestados com louvor, sendo cumpridas todas as obrigações estabelecidas, estando O INSTITUTO COMPASSO CONSULTORIA EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA plenamente satisfeito com os trabalhos realizados. Outrossim, os serviços prestados pelo Advogado **RAMON CALDAS BARBOSA** se deram no período de **JULHO DE 2012 ATÉ JULHO DE 2020**. Por sua vez, os serviços prestados pela pessoa jurídica **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** se deram no período de **MAIO DE 2018 ATÉ JULHO DE 2020**.

Salvador, 10 de Agosto de 2020.


José Estevão dos Santos Barbosa
Instituto Compasso Consultoria Empresarial
e Governamental Ltda.
CNPJ : 07.118.724/0001-83

Rua Simões Filho, nº 50, Edifício Empresarial Brisa, 3º andar, sala 301, Boca do Rio, Salvador/BA,
CEP: 41705-010, Telefone: (71) 996812674. E-mail: institutocompasso@yahoo.com.br



RTORIO Autenticação Digital Código: 82491108205080535939-1
Data: 11/08/2020 13:23:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
081 3344-0882 - www.azevedobastos.com.br



TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 12:40:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1173523

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2020 11:24:59 (hora local)**

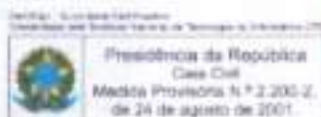
¹**Código de Autenticação Digital:** 62490802191119170030-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98ba35981b197c7d4360b5e7948b311354bc7c13ff9746a60fa8c3e748acd054dd343b67eca94f085a23e8d65758c5473



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

CERTIDÃO nº 04082.02009.29011.39240

Certidão passada a pedido do (a)
Bacharel (a) **RAMON CALDAS BARBOSA**
na forma abaixo:

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia certifica que o(a) Bacharel(a) RAMON CALDAS BARBOSA obteve inscrição **Principal** no Quadro de ADVOGADOS desta Seccional, em 21 de junho de 2012, sob nº 36203, carteira com número de segurança 9131367, em vigor até a presente data. Certifica ainda que o(a) mesmo(a) se encontra em dia com as contribuições obrigatórias, junto à Tesouraria desta Entidade. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Salvador, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Marilda Sampaio de Miranda Santana
Secretária Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-ba.org.br/HBConselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>





ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento, **RAMON CALDAS BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 08/01/1987, Advogado regularmente inscrito na **OAB/BA sob o nº 36.203**, RG 09871319-15 SSP/BA, portador do CPF nº 029.720.275-82 residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3359, Apartamento 2003 Norte, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 40.280-000, constitui a presente Sociedade Individual de Advocacia nos termos do art. 15 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, nos termos em que segue:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade adotará a denominação: **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e se regerá pela Lei Federal nº 8.906/1994, alterada pela Lei Federal nº 13.247/2016, pelo Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, pelo Código Civil, no que couber.

CAPÍTULO II

SEDE:

Cláusula 1ª: A presente sociedade tem sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-021.

Parágrafo Único: Poderão ser abertas filiais em qualquer localidade do território nacional, respeitando-se as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO III

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objeto a Prestação de Serviços de Advocacia, bem como as atividades de Consultoria, Assessoria e Direção Jurídica.



ALTA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REGISTRO

Fica nesta data registrado sob nº 4123/2018 o Contrato Primitivo da Sociedade denominada "RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", no livro nº 185-A, fls. 035 a 037, da Secretaria de Registro de Sociedades de Advogados, desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 08/05/2018.

Salvador, 08/05/2018.

Carlos Alberto Medauar Reis
Carlos Alberto Medauar Reis
Secretário-Geral
OAB/BA

RE: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DENOMINADA RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO Nº 4123/2018


DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS



REGISTRO

Fica nesta data registrado sob nº 4123/2018 o **Contrato Primitivo** da Sociedade denominada **"RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, no livro nº 185-A, fls. 035 a 037, da Secretaria de Registro de Sociedades de Advogados, desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em **08/05/2018**.

Salvador, 08/05/2018.


Carlos Alberto Medauar Reis
Secretário-Geral
OAB/BA



CAPÍTULO X

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula 9ª: Ocorrendo o falecimento do titular, os valores dos haveres sociais e eventuais honorários pendentes serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial existente à data da resolução, que será apurado através de balanço especialmente levantado, que após concluído, será pago aos seus herdeiros ou sucessores na forma da legislação.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá manter suas atividades com herdeiro(s) e/ou sucessor(es) do titular desde que, sendo advogados regularmente inscritos, e que reúna(m) as condições para constituição de Sociedade de Advogados ou de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CAPÍTULO XI

DO DECLARAÇÃO DO TITULAR:

Cláusula 10ª: O Titular declara que não exerce nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB; que não integra mais de uma sociedade de advogados; que esta é a única sociedade unipessoal por ele constituída na presente sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional; e que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de participar da presente sociedade.

CAPÍTULO XII

FORO:

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Salvador, 04 de abril de 2018.

Ramon Caldas Barbosa
Ramon Caldas Barbosa
OAB/BA 36.203

TESTEMUNHAS

1 - Nome completo: Alves de Oliveira Acauteiro Santos
RG n.º 0572953283 e CPF n.º 41630690597

2 - Nome completo: Roberto de Almeida Trino
RG n.º 146647268 e CPF n.º 61629707520



REGISTRO

Fica nesta data registrado sob nº 4123/2018 o Contrato Primitivo da Sociedade denominada "RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", no livro nº 185-A, fls. 035 a 037, da Secretaria de Registro de Sociedades de Advogados, desta Seção da OAB/BA, conforme decisão exarada em 08/05/2018.

Salvador, 08/05/2018.

Carlos Alberto Medauar Reis
Carlos Alberto Medauar Reis
Secretário-Geral
OAB/BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 16:41:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRADUX BRASIL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1078468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2019 16:37:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 62491809181634470317-1 a 62491809181634470317-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94d00f8c139c9e030bd53bbe5caf779b7011176bcb7c13f9746a60fa8c3e748acd054dba776ad6f57163ae69acb5f7bb42d404



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12127524

USO OBRIGATORIO
SENTENÇA CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Lei 13 de Lei nº 8.996/94)




RAFAEL PRATTS SARMENTO SALUME



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 43578

Nome: RAFAEL PRATTS SARMENTO SALUME

Filiação: RAFAEL MUNIZ DALUME
SILVANA ALMEIDA SARMENTO

Naturalidade: SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1989

RG: 1197280684 - SSP/BA CPF: 033.548.405-01

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS: NÃO DECLARADO VISA: 01 DATA DE EMISSÃO: 14/10/2014

LU VIANA QUEIROZ
PRESIDENTE

Autenticação Digital: Autenticação Digitalizada do documento apresentado e conferido neste ato.
 Documento Autenticado Digitalmente em: 16/06/2020 18:38:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

CERTIDÃO nº 11082.02004.57271.39379

Certidão passada a pedido do (a)
Bacharel (a) **RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME**
na forma abaixo:

A Secretária Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia certifica que o(a) Bacharel(a) **RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME** obteve inscrição **Principal** no Quadro de ADVOGADOS desta Seccional, em 7 de outubro de 2014, sob nº 43576, carteira com número de segurança 12127524, em vigor até a presente data. Certifica ainda que o(a) mesmo(a) se encontra em dia com as contribuições obrigatórias, junto à Tesouraria desta Entidade. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Salvador, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Marilda Sampaio de Miranda Santana
Secretária Geral

A validade da presente certidão poderá ser verificada em:
<http://servicos.oab-ba.org.br/HBConselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>



RAMON CALDAS BARBOSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CARTA DE ANUÊNCIA.

Eu, **Rafle Pratts Sarmiento Salume**, portador(a) do CPF: 033.548.405-01, Inscrito no Quadro de Advogados da OAB/BA sob nº **43.576**, autorizo a **RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.572.470/0001-53, Registrada sob o nº 4123/2018 perante a OAB/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021, a incluir o meu nome na EQUIPE TÉCNICA que executará os serviços constantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS. De igual modo, informo que estou à disposição para começo imediato dos trabalhos e que me vincularei à execução do objeto contratual, nos termos do edital.

Goiânia, 14 de Agosto de 2020.

Rafle Pratts Sarmiento Salume.
OAB/BA 43.576



RAMON CALDAS BARBOSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS.

PROPOSTA TÉCNICA.

LICITANTE: RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.572.470/0001-53, Registrada sob o nº 4123/2018 perante a OAB/BA, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Ed. Salvador Prime Work, Sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021.

Experiência Acadêmica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 89.451 Livro 24-X, ns. 93

Referente ao curso de Engenharia de

em Direito do Estado //

autorizado pelo Conselho Superior de
de 02/05/2007

Salvador, 30 de Setembro de 2015

Maria Celeste Reis de Mello
Diretora-SCC/UFBA

Delegação conforme Portaria 524/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.net.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 12:47:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GRADUX BRASIL EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62490802191119180867-1 62490802191119180867-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572889efbc05b89a1a70be5e922541438c21109831bd8d5740ca1e60c200c235685344e4bba4e238e38da691c257f
eca0eb66cae0bc7c13f9746e609a8c3e746ec0b54d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Ramon Caldas Barbosa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3232954021199664>

ID Lattes: 3232954021199664

Última atualização do currículo em 07/02/2019

Advogado. Graduado em Direito pela Universidade Salvador (2011). Pós-Graduado em Direito do Estado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (2014). Especializado em Licitações e Contratos Administrativos. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Ramon Caldas Barbosa
Nome em citações bibliográficas	BARBOSA, R. C.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/3232954021199664

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Salvador, Avenida Tancredo Neves, 2227 Caminho das Árvoreas 41820021 - Salvador, BA - Brasil Telefone: (71) 30223117
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014	Especialização em Direito do Estado. (Carga Horária: 408h). Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil. Título: A nova margem de preferência na lei de licitações brasileira e a violação às normas de proteção ao erário.
2007 - 2011	Graduação em Direito. Universidade Salvador, UNIFACS, Brasil. Título: A NOVA MARGEM DE PREFERÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES BRASILEIRA E A VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ERÁRIO. Orientador: Georges Louis Hage Humbert.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito do Trabalho.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Ramon Caldas Barbosa
OAB/BA 36-203
Ramon Caldas Barbosa
Sociedade Individual de Advocacia
GNPJ 31 572 470/0001 53

EXPERIÊNCIA OPERACIONAL

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

Atestado/declaração equivalente ao período mínimo de 02 (dois) anos/24 (vinte e quatro) meses	20 PONTOS
Atestado Teikon Tecnologia S.A.	20 pontos
Atestado Grano Alimentos S.A.	20 pontos
Atestado ADCOINTER - Ceasa Serra	20 pontos
TOTAL	60 pontos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.805/0001-08, estabelecida na rua Luzitana, 925, 5 andar, bairro Higienópolis, CEP: 90520-080, na cidade de Porto Alegre/RS, presta para a empresa GRANO ALIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.825/0001-10, com matriz estabelecida na VRS 351 Km 06, CEP: 99250-000, na cidade de Serafina Correa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.925/0001-01, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

WILROBSON DIAS
BASSIANO:12502644801

Assinção de forma digital por
WILROBSON DIAS
BASSIANO:12502644801
Dados: 2020.08.04 11:24:02 -03'00'

Wilrobson Bassiano
Telefone: 54 3444-1955



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.805/0001-08, estabelecida na rua Luzitana, 925, 5 andar, bairro Higienópolis, CEP: 90520-080, na cidade de Porto Alegre/RS, presta para a empresa TEIKON TECNOLOGIA INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida na ROD BR-116, 2740, sala A, Sapucaia do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.925/0001-01, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO PY DE
PINTO
GOMES:83077952068

Assinado de forma digital
por GUSTAVO PY DE PINTO
GOMES:83077952068
Dados: 2020.08.05 16:43:00
-03'00

Gustavo Py De Pinto Gomes
Telefone: 51 3589.9500



Zandei Indústria de Plásticos Ltda
CNPJ: 8283946/0001-57
Rua Pinheiro Machado, 645 – Curitiba
Guaporé/RS – CEP: 99200-000
Fone/Fax: (54) 3443-9000 / (54) 3443-9009
www.zandei.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.805/0001-08, estabelecida na rua Luzitana, 925, 5 andar, bairro Higienópolis, CEP: 90520-080, na cidade de Porto Alegre/RS, presta para a empresa, presta para a empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 645, na cidade de Guaporé/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.946/0001-57, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

EDILSON LUIZ DEITOS:43935273053 Assinado de forma digital por EDILSON LUIZ DEITOS:43935273053
Data: 2020.08.06 13:52:39 -03'00'

Edilson Luiz Deitos
Telefone: (54) 3443-9000

**EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DOS
RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS**

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

Atestado/declaração equivalente ao período mínimo de 02 (dois) anos/24 (vinte e quatro) meses	4 PONTOS
Atestado Teikon Tecnología S.A.	4 pontos
Atestado Grano Alimentos S.A.	4 pontos
Atestado Zandei Industria de Plásticos LTDA	4 pontos
TOTAL	12 pontos

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A empresa MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 08.801.805/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Martignoni, portador da carteira de identidade nº. 1076369782 e do CPF nº. 001.666.870-73, DECLARA, sob as penas da lei, os advogados abaixo como representantes técnicos a fim de cumprir as exigências do Anexo I – Termo de Referência.

Advogado Coordenador

José Vicente Pasquali de Moraes
OAB/RS 65.670

Advogado Coordenador Adjunto

Thiago Todeschini Ferreira
OAB/RS 102.184

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.



Diego Martignoni
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES, devidamente inscrito na OAB/RS sob o nº 65.670, presta para a empresa GRANO ALIMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.106.825/0001-10, com matriz estabelecida na VRS 351 Km 06, CEP: 99250-000, na cidade de Serafina Correa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.925/0001-01, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

WILROBSON DIAS
BASSIANO:1250264
4801

Assinado de forma digital por
WILROBSON DIAS
BASSIANO:12502644801
Dados: 2020.08.04 11:23:25 -03'00'

Wilrobson Bassiano
Telefone: 54 3444-1955



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES, devidamente inscrito na OAB/RS sob o nº 65.670, presta para a empresa TEIKON TECNOLOGIA INDUSTRIAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida na ROD BR-116, 2740, sala A, Sapucaia do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.371.925/0001-01, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

GUSTAVO PY DE
PINTO
GOMES-8307795206
8

Assinado de forma digital
por GUSTAVO PY DE PINTO
GOMES-83077952068
(Data: 2020.08.05 16:40:43
-03'00')

Gustavo Py De Pinto Gomes
Telefone: 51 3589.9500



Zandei Indústria de Plásticos Ltda
CNPJ: 92833946/0001-57
Rua Pinheiro Machado, 645 - Curitiba
Guaporé/RS - CEP: 99200-000
Fone/Fax: (54) 3443-9000 / (54) 3443-9009
www.zandei.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES, devidamente inscrito na OAB/RS sob o nº 65.670, presta para a empresa ZANDEI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com matriz estabelecida na Rua Pinheiro Machado, 645, na cidade de Guaporé/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.946/0001-57, os serviços abaixo especificados, no período de 29/10/2007 até a presente data.

SERVIÇOS EXECUTADOS: Assessoria jurídica consultiva e contenciosa em direito administrativo, cível, tributário e do trabalho, previdenciário e sindical, com a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários ao interesse da empresa.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

EDILSON LUIZ DEITOS:43935273053 Assinado de forma digital por EDILSON LUIZ DEITOS/43935273053
Dados: 2020.08.06 14:55:47 -03'00'

Edilson Luiz Deitos
Telefone: (54) 3443-9000

**EXPERIÊNCIA
ACADÊMICA DOS
RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS**

DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

Pós-graduação lato sensu (especialização) 01 (um) ponto	1 ponto
Pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) 02 (dois) pontos	2 pontos
TOTAL	3 pontos

**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

MBA EM DIREITO DA ECONOMIA E DA EMPRESA

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Porto Alegre - RS, no período de 31 de março de 2006 a 15 de setembro de 2007.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2008.



Renato Fragelli Cardoso
Diretor da EPGE/FGV



Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAPE/FGV



Nome do aluno: José Vicente Pasquali de Moraes		Data de nascimento: 21/06/1983		Período: 31/03/2006 a 15/09/2007	
Instituição de Ensino Superior: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Direito da Economia e da Empresa		Total de Horas-Aula: 432		Coeficiente de Rendimento: 8,39	
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Princípios de Direito do Trabalho	Aline Maria de Azevedo Leporaci	Especialista em Direito e Processo do Trabalho / Universidade Candido Mendes	29h	100%	8,00
Direito Econômico Regulatório (Ênfase em concorrência)	Bruno Leal Rodrigues	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	43h	77,78%	8,00
Propriedade Intelectual	Maurício de Moura Costa	Doutor em Direito / Université Pantheon - Assas (Paris 2)	14h	100%	9,00
Metodologia da Pesquisa: Português	Rodrigo Afonso de Ouro Preto Santos	Mestre em Direito / George Washington University	14h	100%	8,00
Educação Jurídica	Bruna de Melo Perseke	Mestre em Direito Internacional e Integração Econômica / Universidade do Estado do Rio de Janeiro			
Contratos Financeiros	Filávio Maia Fernandes dos Santos	Mestre em Direito / New York University School of Law	29h	50%	8,20
Princípios Jurídicos dos Contratos	Heroldo Mavigner Guedes Alcoforado	Especialista em Direito / Fundação Getúlio Vargas	29h	100%	9,00
Princípios da Economia	Wanderley Fernandes	Mestre em Direito / University of Illinois	29h	100%	7,00
Instrumentos da Contabilidade	Antonio Carlos Porto Gonçalves	Doutor em Economia / Universidade de Chicago	29h	100%	7,00
Sociedades Empresariais	Sérgio Leal Caldas	Mestre em Administração Pública / Fundação Getúlio Vargas	29h	83,33%	10,00
Direito Tributário	José Eduardo Cavalcanti de Albuquerque	Mestre em Direito Comercial / University of Pennsylvania	43h	77,78%	7,00
Finanças Corporativas	Luiz Emídio Franco da Rosa Júnior	Especialista em Direito Público / Universidade Estácio de Sá	43h	100%	7,00
Recuperação de Empresas	Willi Alberto Brancos Dal Zot	Especialista em Finanças / Fundação Getúlio Vargas	24h	100%	10,00
Arbitragem	Mônica de Cavalcanti Gusmão	Especialista em Direito Empresarial / Faculdade de Direito Candido Mendes	29h	100%	9,00
Direito Ambiental	Cristiane Dias Carneiro	Mestre em Direito / Universidade Gama Filho	14h	100%	7,50
Responsabilidade Civil da Empresa	Fernando Cavalcanti Waiczler	Especialista em Direito / Fundação Getúlio Vargas	29h	100%	9,10
Trabalho de Conclusão do Curso: A Inconstitucionalidade da Alíquota do ICMS nas Operações de Circulação de Energia Praticadas no Estado do Rio Grande do Sul e a Vedação de Crédito nesta Operação ao Setor do Comércio frente aos Princípios Constitucionais.	Maria Luísa de Barros Correia	Mestre em Direito Civil / Universidade Federal do Rio de Janeiro	29h	100%	9,00
			29h	100%	8,50

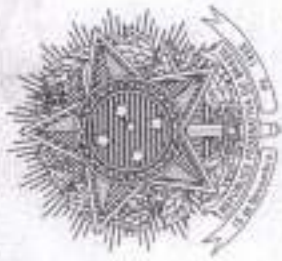
SUP3-0XDEE-00/3367/2008

6º Tabelionato de Notas
CE PORTO ALEGRE
 Autêntico com o documento original. Do fe. verso e averso, em 20/09/2013.
 Livro Nº 6.20 - 8820; 0889-01-330001-68820/68829 (MFO: 60)
 Samara Sarineta
 Escrevente Autorizada
 6º Tabelionato

Av. Republica Centenária, 1021
 Fone: (51) 3323.2054
 www.tabelionato.com.br



E - 032291



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, em 27 de junho de 2011, confere o título de

Mestre em Direito


Área de Concentração: Fundamentos da Experiência Jurídica

a

José Vicente Pasquali de Moraes

nacionalidade brasileira, nascido a 21 de junho de 1983, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2011.


Sérgio José Porto
Diretor


Diplomado


Carlos Alexandre Netto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 1030, fls. 172-v, do Livro PG 30, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.026938/11-88.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2011.


Zaira Brasibel de Azevedo

Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados


Aldo Bollen Lucion

Pró-Reitor de Pós-Graduação

6º

6º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sestotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere
com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.
Emol R\$ 6,20 - SELLO: 0459.01.1300001.48420/48421 (R\$0,60)

Samara Saraiva Limberger
Escritorisa Autorizada
6.º Tabelionato

Nº 070172

ANEXOS



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCESSO N° 235807/2006
CERTIDÃO N° 01386/2020

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 08 (oito) de junho de 2004 (dois mil e quatro), foi deferida sua inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RS sob o n° 29E974, tendo prestado compromisso estatutário em 1° (primeiro) de julho de 2004 (dois mil e quatro), com prazo de vigência de 02 (dois) anos; em 13 (treze) de julho de 2006 (dois mil e seis), foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS sob o n° 65.670, tendo prestado compromisso estatutário em 23 (vinte e três) de agosto de 2006 (dois mil e seis). CERTIFICO que, em 09/09/2011, foi deferido o pedido de Substituição do Cartão de Identidade Profissional, nos termos do art. 155 do Regulamento Geral da Lei 8.906/1994, sem impedimentos. CERTIFICO que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. CERTIFICO que, consultados seus registros financeiros, verificou-se que nada deve perante a Ordem, tendo quitada a anuidade integral do exercício de 2020. CERTIFICO, finalmente, que a situação da inscrição n° 65.670 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte). Eu, *Guilherme Lopes de Campos*, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral da OAB/RS, assino.....


REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARAES,
Secretária-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 52,00





Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROCESSO N° 371816/2016
CERTIDÃO N° 01388/2020

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, Advogado **THIAGO TODESCHINI FERREIRA**, para fins de direito, que revisto o Cadastro-Geral desta Seccional, verificou-se, em relação ao requerente, que: em 19 (dezenove) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), foi deferida sua inscrição no Quadro de Advogados da OAB/RS sob o n° 102.184, tendo prestado compromisso estatutário em 12 (doze) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis). **CERTIFICO** que, conforme informação do Tribunal de Ética e Disciplina, não consta sanção disciplinar contra o Advogado supramencionado até a presente data. **CERTIFICO** que, consultados seus registros financeiros, verificou-se que nada deve perante a Ordem, tendo quitada a anuidade integral do exercício de 2020. **CERTIFICO**, finalmente, que a situação da inscrição n° 102.184 é normal para o exercício profissional. O referido é verdade. Dou fé. **Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul**, em Porto Alegre, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte). Eu, *Guilherme Lopes de Campos*, assistente administrativo desta Secretaria, digitei a presente certidão, e eu, Secretária-Geral da OAB/RS, assino.....


REGINA ADYÊLES ENDLER GUIMARAES,
Secretária-Geral da OAB/RS.

Certidão: R\$ 52,00

Revisada por mim,
Núcleo de Certidões da Secretaria Geral da OAB/RS.

Certidão confeccionada às 11h25min, na data supra.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D, sociedade anônima, sediada em Goiânia/GO, na rua 2, s/n, qd. A-37, Ed Gileno Godoi, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.543.032/0001-04, **ATESTA**, a pedido da parte interessada, e para os devidos fins de direito, que a sociedade **CURADO BROM E ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.846/0001-31, com endereço na rua 15, n.º 645, qd. H-11, Lt. 12, Setor Marista, Goiânia/GO, por meio de seus sócios, prestou serviços advocatícios a esta empresa, deste 05/01/2009 até 01/09/2017, ininterruptamente, em processos administrativos e no patrocínio e acompanhamento de ações e medidas judiciais, no polo ativo e passivo, nas áreas de direito civil, processo civil, tributário, trabalho, processo do trabalho, previdenciário, ambiental, administrativo, consumidor, comercial, societário e contencioso regulatório, inclusive no âmbito dos Juizados Especiais e Procon's, tendo atuado em mais de 1000 (mil) processos judiciais, sendo, ao menos, 50 (cinquenta) processos de cada natureza acima mencionado, durante todo período contratado.

Atestamos, ainda, que a prestação dos serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia 11 de janeiro de 2019.



K. K. M. P. L.
Karen Kajita Magalhães Pinto
PR-CONS - Consultoria Jurídica
DAB/GO 21001 - Matr. 11280-0
CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D



MEDIATUR TURISMO

DECLARAÇÃO

MEDIATUR TURISMO – VENDA DE PASSAGENS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.941.435/0001-42, com sede na Av. Contorno, n.º 1858, Qd. 164-A, Lt. 05, St. Norte Ferroviário, Goiânia-Go, neste ato representada pela sócia NOESTA VILELA DE PAULA, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. n.º 1801888 SSP/GO, CPF n.º 445.289.306-68, residente e domiciliada nesta Capital, DECLARA para os devidos fins de direito que a sociedade de advogados CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com sede na Rua 15, n.º 645, Qd. H-11, Lt. 12, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob n.º 07.673.846/0001-31, presta serviço especializado de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, atuando na esfera administrativa e judicial contenciosa, em todos os ramos do direito, perante as Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, atuando em todas as instâncias e tribunais, inclusive Tribunais Superiores, há mais de dois anos contínuos e ininterruptos.

DECLARA, ainda, que o serviço tem sido prestado a contento, e que não existe nenhum fato que desabone o trabalho desenvolvido pela referida sociedade ou os profissionais que por ela atuam.

Goiânia, 20 de novembro de 2009.



Mediatur Turismo – Venda de Passagens, Encomendas e Gargas Ltda.

Noesta Vilela de Paula

DECLARAÇÃO

07 386 459/0001-14
TOTALSEG - TOTAL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Av. Castelo Branco nº 4.000 Qd. 19 LL10
Bairro Rodoviário - Goiânia-GO
GOIÂNIA-GO

TOTAL SEG – TOTAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.386.459/0001-14, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 4.000, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, **DECLARA**, para os devidos fins que a **CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sociedade de advogados registrada na OAB/GO sob o nº 668, com CNPJ/MF nº 07.673846/001-31, há vários anos presta serviços de acessória jurídica, tanto nas questões de assessoria e orientação, quanto na parte contenciosa, atuando em nossa defesa em processos de natureza Cível, Comercial, Trabalhista e Tributária, propondo ações e recursos cabíveis, acompanhando-os até decisão final.

Declara também, que os serviços a cargo da **CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** são desempenhados a contento, com presteza e qualidade técnica, não havendo registro de qualquer fato ou reclamação contra a referida sociedade até a presente data.

Por ser verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

CRA- GO
CONFERE COM O ORIGINAL
11/06/06
VISTO

Goiânia, 30 de junho de 2006.

5º OFÍCIO

TOTAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

End.: Av. Castelo Branco nº 4000 Qd. 19 LL10 Setor Rodoviário
CEP: 74430-130 Goiânia-Goiás
Tel./Fax: (62) 3209 1500 / (62) 3209 1502
e-mail: atendimento@totalsegnet.com.br

5º TABELIONATO DE NOTAS
RUA 319 Nº 242, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA-GO
CNPJ: 14.003.010 - FONE: 32.000.000

5º Tabelião de Notas de Goiânia-GO
Recebi em cumprimento das notas de
VIERA, com 16, em 30 de junho de 2006
Goiânia-GO de 16h 00m de 2006
CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Avenida Meia Ponte, nº 2748, Setor Santa Geneveva - CEP 74.670-400 - Goiânia-GO
Telefone: (62) 3232-4378

DECLARAÇÃO

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela lei nº 8.029 de 12/04/1990, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional do Estado de Goiás - SUREG-GO, localizada na Avenida Meia Ponte, nº 2.748, Setor Santa Geneveva, Goiânia-GO, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a **CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com sede na Rua 15, nº 645, Qd. H-11, Lt. 12, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.846/0001-31, presta serviço de advocacia a esta empresa pública. Os serviços prestados consistem na defesa judicial desta empresa em aproximadamente 1.438 (mil quatrocentos e trinta e oito) processos judiciais que estão em curso na Justiça Federal da Seção de Goiânia e Subseções do interior do Estado de Goiás e na Justiça do Trabalho nas varas da capital e do interior, abrangendo as diversas áreas do Direito, em especial: Civil, Trabalhista, Constitucional, Administrativo, Tributário e Criminal, compreendendo o ajuizamento de ações, elaboração e apresentação de contestações, informações em Mandados de Segurança, elaboração de réplicas, tréplicas, memoriais, comparecimento em audiências, interposição de recursos e contrarrazões recursais, sustentações orais e elaboração de toda e qualquer peça judicial necessária à plena defesa da CONAB, no âmbito do Estado de Goiás.

ATESTA, por fim, que não existe nenhum fato que desabone o trabalho desenvolvido pela referida sociedade ou pelos profissionais que por ela atuam.

Goiânia-GO, 12 NOV. 2010



Euripedes Malaquias de Sousa
Superintendente Regional de Goiás
Superintendência
Mat. SIAPE-12681



SUREG-GO/PRODE/zms

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-lei n.º 759/69, de 12/08/1969, e Decreto n.º 66.303 e 06/03/1970, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/2438-64, com sede em Brasília-DF e filial neste Estado de Goiás, sito à Rua 11, 250, Centro, Goiânia-Go, **DECLARA**, a pedido da parte interessada e para os devidos fins de direito, que a sociedade **CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.673.846/0001-31, com endereço na Rua 15, n.º 645, Qd. H-11, Lt. 12, Setor Marista, Goiânia-GO, através de seus sócios, os advogados ELCIO CURADO BROM, OAB/GO 1.516; ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR, OAB/GO 17.738; LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM, OAB/GO 21.012; e, MARIA CLÁUDIA FLEURY CURADO BROM, OAB/GO 21.466; presta serviços jurídicos a esta instituição, atuando na recuperação judicial de créditos e na defesa judicial de nossos interesses, desde 01/10/2011 até a presente data, conforme Contrato de Prestação de Serviços Advocaticios e Termo Aditivo de prorrogação firmado entre as partes, acompanhando, atualmente, mais de 170 (cento e setenta) processos; e que referida sociedade de advogados vem cumprindo a contento as obrigações assumidas, não havendo, até o momento nada que possa desaboná-la em relação a sua capacidade técnica e qualidade dos serviços prestados.

Goiânia, 20 de janeiro de 2012.


MARTA FAUSTINO PORFÍRIO NOBRE

Gerente Regional do Jurídico

Fone: 62.36121800


KERMÂNIA SILVA VALENTE MAIA GOULART

Coordenadoria da Terceirização - e.e

Fone: 62. 36121836

CURADO BROM

& Advogados Associados S/S

INDICAÇÃO DOS ADVOGADOS COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Tomada de preços n.º 01/2020

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

A empresa, **CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua 15, n.º 645, Qd. H-11, Lt. 12, Setor Marista, CEP: 74.150-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.846/0001-31, sociedade de Advogados devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob n.º 668, através de um de seus sócios e representante legal o Sr. LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 21.012, CPF sob o n.º 820.180.731-68, indica, como coordenador e com coordenador adjuntos os profissionais abaixo relacionados:

- Coordenador: José Frederico Fleury Curado Brom – OAB/GO 15.245; e
- Coordenador adjunto: Luiz Gustavo Fleury Curado Brom – OAB/GO 21.012.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.



Curado Brom e Advogados Associados
Luiz Gustavo Fleury Curado Brom

Sócio/administrador
Identidade: 3448167 DGPC/GO
CPF: 820.180.731-68

07.673.846/0001-31
CURADO BROM
E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Rua 15, nº 645, Qd. H-11, Lt. 12
Setor Marista
CEP: 74150-020
GOIÂNIA - GO



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"
Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: osbnet@oabgo.org.br

Certidão nº 774/2020-SG

CERTIDÃO

De ordem do Secretário-Geral da OAB/GO, Jacó Carlos Silva Coelho, certifico a requerimento da parte interessada e para os devidos fins de direito que, de acordo com os registros existentes nesta Seccional, encontra-se registrado sob o nº 668, desde 05/10/2005, o Contrato da Sociedade de Advogados sob a denominação Social de "CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS", que tem como sócios os advogados Elcio Curado Brom, Maria Cláudia Fleury Curado Brom, Luiz Gustavo Fleury Curado Brom, Ana Paula Fleury Curado Brom, José Frederico Fleury Curado Brom e Gilson Carvalho Silva, inscritos na OAB/GO sob os nºs 1.516, 21.466, 21.012, 17.306, 15.245 e 21.606, respectivamente. Certifico, também que referida sociedade tem endereço na Rua 15, nº 645, quadra H-11, lote 12, Setor Marista, CEP: 74150-020, Goiânia-GO e que **NADA DEVE** junto à Tesouraria desta Casa, até a presente data. Eu, *Renata Siqueira Rozal Sena*, Yara Almeida dos Santos, Auxiliar Administrativo da Secretaria do Conselho da OAB/GO, digitei, conferi e assino. Secretária do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2020. A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

Renata Siqueira Rozal Sena
Coordenadora da Sec. do Conselho Seccional
OAB – Seção de Goiás
(assinado digitalmente)

Certidão R\$ 65,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública Unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12 de agosto de 1969, regendo-se atualmente através do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, e 27 de Junho de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela Coordenadora da Assessoria Jurídica do Tocantins – REJURPM/TO, com sede na 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 03, Lote 01-A, 1º Andar, Cep: 77.006-022, Palmas-TO, declara que a sociedade **BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 04.646.327/0001-96, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, nº 14, Salas 02/04, Centro, Palmas-TO, representada pelo sócio **JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**, inscrito na OAB/TO sob o nº 2943-A, prestou serviços advocatícios na Modalidade 1 – atos e feitos de natureza trabalhista e Modalidade 3 – atos e feitos judiciais ou extrajudiciais em geral, exceto os de natureza trabalhista e penal, em decorrência de **02 (dois) contratos: O primeiro de nº 1443/2005** (com vigência de 1º de agosto de 2005 a 31 de julho de 2010) e **o segundo de nº 3484/2010** (com vigência de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2014).

Os serviços foram prestados pelos seguintes sócios e períodos abaixo:

Nome	Nome
José Frederico Fleury Curado Brom	Luiz Gustavo Fleury Curado Brom
CPF: 769.977.821-91	CPF: 820.180.731-68
RG: 1.980.468 SSP/GO	RG: 3448167 DGPC/GO
OAB: 2943-A/TO	OAB: 2939-A/TO
Tempo de Prestação do serviço	Tempo de Prestação do serviço
DD: 3.347 dias	DD: 3.347 dias
MM: 109,96 meses	MM: 109,96 meses
AAAA: 9,16 anos	AAAA: 9,16 anos

CRA - GO
CONFERE COM O ORIGINAL
1 / 09 / 20
[Assinatura]

Keyla Márcia Gomes Rosal	Elaine Ayres Barros
CPF: 851.747.181-49	CPF: 882.639.671-04
RG: 247.557 SSP/TO	RG: 412992 SSP/TO
OAB: 2412/TO	OAB: 2402/TO
Tempo de Prestação do serviço	Tempo de Prestação do serviço
DD: 3.347 dias	DD: 1.460 dias
MM: 109,96 meses	MM: 47,97 meses
AAAA: 9,16 anos	AAAA: 4 anos

Os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, atendendo satisfatoriamente às exigências da Caixa Econômica Federal.

Palmas (TO), 28 de Janeiro de 2016.

BIANE BORGES DA SILVA
Coord. Jurídica OAB/TO 1.961-8
Mst. 069304-9
REJUR/PM - Palmas/TO





BANCO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BANCO DA AMAZÔNIA S. A., sito na Av. Presidente Vargas, nº 800 – Belém-PA, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, atestamos para os devidos fins que a sociedade **BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 04.646.327/0001-96, com sede em Palmas-TO, situada na 103 Norte, Rua NO 05, nº 14, Salas 02/04, Centro, Cep: 77.001-020, que tem como representante o Sr. **JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**, inscrito na OAB/TO sob o nº 2943-a, é contratada desta Instituição Financeira, no Estado do Tocantins, desde 02.07.2009 (Contrato nº 2009/114) e desde 03.08.2015 (Contrato nº 2015/224), para a prestação de serviços advocatícios, necessários ao patrocínio ou defesa de causas de interesse do Banco da Amazônia, em caráter temporário e não exclusivo, sem vínculo empregatício, a ser exercida em todas as comarcas existentes na **Área de Atuação VIII – EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS**, compreendendo a atuação do contencioso das áreas cível, trabalhista, penal e tributário (sem possibilidade de atuação em apenas uma dessas áreas), no primeiro e segundo grau de atuação, exceto acompanhamento nos Tribunais Superiores em Brasília-DF.

Os serviços foram prestados pelos seguintes sócios e períodos abaixo:

Nome	Nome
José Frederico Fleury Curado Brom	Luiz Gustavo Fleury Curado Brom
CPF: 769.977.821-91	CPF: 820.180.731-68
RG: 1.980.468 SSP/GO	RG: 3448167 DGPC/GO
OAB: 2943-A/TO	OAB: 2939-A/TO
Tempo de Prestação do serviço	Tempo de Prestação do serviço
DD: 2.413 dias	DD: 2.413 dias
MM: 79 meses	MM: 79 meses
AAAA: 6 anos, 7 meses e 13 dias	AAAA: 6 anos, 7 meses e 13 dias



BANCO DA AMAZÔNIA

Keyla Márcia Gomes Rosal	Elaine Ayres Barros
CPF: 851.747.181-49	CPF: 882.639.671-04
RG: 247.557 SSP/TO	RG: 412992 SSP/TO
OAB: 2412/TO	OAB: 2402/TO
Tempo de Prestação do serviço	Tempo de Prestação do serviço
DD: 2.413 dias	DD: 2.413 dias
MM: 79 meses	MM: 79 meses
AAAA: 6 anos, 7 meses e 13 dias	AAAA: 6 anos, 7 meses e 13 dias

Os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, atendendo satisfatoriamente às exigências do Banco da Amazônia.

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2016.

Leandro Eduardo Valente dos Santos
Gerente Executivo
Mat. 7099
CPF: 937.599.242-04

Braz Afonso Lobato
Coordenador GEPAC
Mat. 3286
CPF: 044.555.252-20





UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* a **JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**, Brasileiro(a), nascido(a) em **06/05/1974**, natural de Goiânia/GO, portador(a) do documento de Identificação n.º 1980468, que concluiu o curso de Especialização intitulado **DIREITO TRIBUTÁRIO**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 27 de fevereiro de 2015 a 21 de novembro de 2016, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2016.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

CRA- GO

Universidade Candido Mendes
 Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CEES nº 1, de 08 de junho de 2007.
 Registro nº 133260-16 Folha nº 4
 Livro nº 13 de 13/07/94 de 13/07/94 de 13/07/94
 Rio de Janeiro-RJ, 12 de 13/07/94 de 13/07/94
Carla Pereira
 Secretária Acadêmica

Universidade Candido Mendes
 Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Introdução ao Direito Tributário	60	100%	10,0	Gestiane Andressa Fonseca	Mestre
Introdução à Ciência Jurídica	45	100%	10,0	Marcus Vidal Costa	Doutor
Tópicos Especiais em Ciências Jurídicas	45	100%	10,0	Eliseu da Costa Gonçalves	Mestre
Direito Processual Tributário	45	100%	10,0	Sidney Francisco Reis dos Santos	Doutor
Princípios e Normas do Direito Tributário	45	100%	10,0	Dulcilene Aparecida Magelli Rodrigues	Mestre
Planejamento Tributário	45	100%	10,0	Elizama Miranda Foca Pires	Mestre
Contabilidade Tributária	45	100%	10,0	Willian de Faria Alves	Mestre
Tópicos Especiais Relacionados ao Direito Tributário	45	100%	10,0	Simone Nunes Freitas Araújo	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisa	80	100%	10,0	Rita Eliane da Silva	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	10,0	Marganda Aparecida de Oliveira	Mestre

Média mínima para aprovação: 7,0
 Frequência mínima para aprovação: 75%

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "Análise da Tributação Incidente Sobre a Importação e seus Efeitos." - Nota: 10,0
 Orientador: Prof.ª Simone Nunes Freitas Araújo



DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “2”

5.2.1) - EXPERIÊNCIA OPERACIONAL:

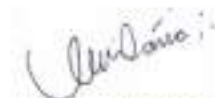
Para elaboração da proposta técnica, cada Licitante deverá considerar 2 (dois) profissionais, um para ser indicado como coordenador e outro como coordenador adjunto, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

Coordenador: Dr. Tulio Barbosa Cária – OAB/MG 188659

Coordenador Adjunto: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis – OAB/MG 163.391

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2020

Atenciosamente,



TÚLIO BARBOSA CÁRIA
CPF: 109.961.286-11
SÓCIO ADMINISTRADOR DA TULIO CÁRIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 33.615.681/0001-51

CARIMBO/CNPJ

**TULIO CÁRIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

CNPJ: 33.615.681/0001-51

Rua Nossa Senhora da Conceição, 245 – Centro – Amparo
do Serra/MG – CEP: 35444-000

(31) 30243186



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.316.174/0001-23

DECLARAÇÃO

O Município de Amparo do Serra, pessoa jurídica de direito público, regularmente constituído e inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.174/0001-23, com sede a Praça Dr. João Pinheiro, 07 - Centro - Amparo do Serra/MG, declara para os devidos fins comprobatórios, que **TÚLIO BARBOSA CARIA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 109.961.286-11, RG MG 18045039, prestou serviços a esta municipalidade, no período de 02/05/2018 a 17/12/2019 no cargo de **Chefe Divisão de Coordenação de Projetos e Recursos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo responsável pelo setor de convênios.

Declaramos ainda, que não consta nada em seu assentamento individual que possa desabonar a sua capacidade e ainda, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Sem mais para o momento.

Amparo do Serra/MG, 23 de dezembro de 2019.


Magda Batista Almeida
Chefe Seção Folha de Pagamento
Município de Serra - Minas Gerais
Direção Seção Folha de Pagamento
555 618.298-40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através da pregoeira, nomeada pela Portaria nº 175/2017, atesta para fins comprobatórios, sob as penas da lei, que a empresa **TÚLIO CÁRIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.681/0001-51, inscrição municipal sob o nº 30.2223/2019, registro na OAB sob o nº 8.446, representada pelo Dr. Túlio Barbosa Cária, OAB/MG 188.659, presta, com excelência, os serviços especializados de apoio técnico em licitações, com assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos desde 06/03/2020 (em vigor);

Por fim, declaramos ainda, que os referidos serviços acima estão sendo prestados à **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG**, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa e ainda, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto ao órgão até a presente data.

Sem mais para o momento,

Oratórios/MG, 22 de abril de 2020

Respeitosamente,

Nivaldo Vieira da Silva Junior
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Nivaldo Vieira da Silva Junior
Secretaria Mun. Administração
e Fazenda
CNPJ nº 33.615.681/0001-51



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
Coordenação-Geral de Políticas Transversais**

Brasília, 31 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins comprobatórios que Túlio Barbosa Cária, portador da OAB/MG 188.659, CPF 109.961.285-11 e RG MG 18.045.059 prestou, com excelência, os serviços:

- Coordenação de Políticas Públicas para a Juventude no Sudeste com
 - Assessoria especializada em políticas públicas;
 - Assessoria e consultoria jurídica;
 - Apoio administrativo e operacional.

Declaro que os referidos serviços foram prestados de 05/01/2018 a 31/12/2018, não havendo nada que possa desabonar sua capacidade técnica e administrativa. Também não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, tendo cumprido com sua obrigação junto ao órgão até a presente data.

Atenciosamente,

HÉLBER BORGES
Coordenador-Geral de Políticas Transversais
SNJ/ SEGOV/ PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MAXIMIZA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 20.280.265/0001-06, com sede à Rua Padre Severino, nº 285/202, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-150, representada por seu sócio, Sr. Leonardo Byrro Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CRC/MG sob o nº 071321 e no CPF/MF sob o nº 817.958.826-20, endereço eletrônico leonardo.byrro@maximizaconsultoria.com.br, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que **TÚLIO BARBOSA CÁRIA, advogado, inscrito na oab 188.659**, presta, **COM EXCELENCIA**, em seu escritório profissional, os serviços ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSO e CONSULTIVO, incluindo os serviços de logística jurídica e assessoria em licitações e RH, desde o dia 15 de maio de 2019 até a presente data.

Por fim, declaramos ainda, que não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa e ainda, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à **MAXIMIZA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO LTDA** até a presente data.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 2019



Leonardo Byrro Fonseca
CRC/MG sob o nº 071321
CPF/MF sob o nº 817.958.826-20
(31) 4042-3000

Maximiza Consultoria em Gestão

R. Padre Severino, 285/202 - São Pedro - Belo Horizonte/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MAXIMIZA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 20.280.265/0001-06, com sede à Rua Padre Severino, nº 285/202, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-150, representada por seu sócio, Sr. Leonardo Byrro Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CRC/MG sob o nº 071321 e no CPF/MF sob o nº 817.958.826-20, endereço eletrônico leonardo.byrro@maximizaconsultoria.com.br, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **TÚLIO CÁRIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no cnpj sob o nº **33.615.681/0001-51**, neste ato representado pelo sócio **DR. TÚLIO BARBOSA CÁRIA**, advogado, inscrito na oab **188.659**, presta, **COM EXCELÊNCIA**, em seu escritório profissional, os serviços ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSO e CONSULTIVO, incluindo os serviços de logística jurídica e assessoria em licitações e RH, desde o dia 15 de maio de 2019 até a presente data.

Por fim, declaramos ainda, que não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa e ainda, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à **MAXIMIZA DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO LTDA** até a presente data.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 2019



Leonardo Byrro Fonseca
CRC/MG sob o nº 071321
CPF/MF sob o nº 817.958.826-20
(31) 4042-3000

Maximiza Consultoria em Gestão

R. Padre Severino, 285/202 - São Pedro - Belo Horizonte/MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS – SEM EXCLUSIVIDADE

De um lado, **TULIO CARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.615.681/0001-51, com endereço à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 200 – sl 1304 – Belvedere – Belo Horizonte/MG, registrada na OAB/MG sob o nº 8446, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, **AUACK NATAN MOREIRA DE OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 163.391, inscrito no CPF sob o nº 107.211.606-54, RG 12.203.674 SSP/MG, com endereço profissional à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 200 – sl 1304 – Belvedere – Belo Horizonte/MG, neste ato denominado **CONTRATADO**.

Título I – Objeto do Contrato

Cláusula Primeira: O presente Contrato tem por objeto a contratação do CONTRATADO nos quadros da CONTRATANTE, na modalidade de “Advogado Sênior”, sem vínculo de exclusividade.

Cláusula Segunda: A modalidade de contratação objeto do presente Contrato é regida pelas disposições específicas da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e seu respectivo Regulamento Geral, em especial no tocante aos artigos 37 a 43, Provimento 169/2015 do Conselho Federal da OAB, bem como pela legislação extravagante pertinente aplicável.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, poderá participar de uma ou mais sociedades de advogados, mantendo sua autonomia profissional, sem subordinação ou controle de jornada e sem qualquer outro vínculo, inclusive empregatício, firmando para tanto o presente contrato de associação.

Parágrafo segundo: Havendo associação do CONTRATADO com outra ou outras sociedades de advogados, o CONTRATADO deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.

Parágrafo Terceiro: A atuação profissional do CONTRATADO não estará restrita a clientes da Sociedade de Advogados, podendo ele ter sua própria clientela, desde que não haja conflito de interesses com os clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Surgindo qualquer conflito de interesses, no que diz respeito a clientes ou causas, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE com as quais mantenha contrato, aquele deverá observar os dispositivos que rezam sobre conflito de interesses no Código de Ética e Disciplina da OAB.

Parágrafo Quinto: O CONTRATADO não integra como sócio a Sociedade de Advogados, razão pela qual não participará dos lucros nem dos prejuízos da Sociedade, mas participará dos honorários contratados por esta com os clientes, e/ou resultantes de sucumbência, referentes às causas e interesses que lhe forem confiados, conjunta ou isoladamente, na forma prevista no presente Contrato de Associação e no Regimento Interno da Sociedade de Advogados.

Parágrafo Sexto: Por meio do presente Contrato, de natureza civil, o CONTRATADO e a CONTRATANTE coordenarão entre si o desempenho das funções profissionais e estipularão livremente os critérios para a partilha dos resultados da atividade advocatícia contratada.

Título II – Vigência

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser resilido por qualquer das partes através de notificação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, com o consequente instrumento de distrato.

Título IV – Honorários e Participação nas Causas

Cláusula Quarta: Pela prestação dos serviços aqui ajustados, o CONTRATADO terá direito a um pró-labore de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, renunciando, desde já, qualquer valor adicional e/ou honorários sucumbenciais.

Parágrafo único: Os honorários abrangidos nesta Cláusula, referentes a serviços já prestados, serão devidos ao CONTRATADO mesmo em caso de rompimento (rescisão

ou rescisão) do presente Contrato, devendo as partes pactuarem as condições e responsabilidades em que isso se dará.

Título IV – Os deveres das Partes

Cláusula Quinta: São deveres do CONTRATADO:

- Atender às suas obrigações enquanto advogado, consubstanciadas em respostas às consultas que lhe sejam formuladas, cumprimento de prazos processuais, atendimento a clientes e todas as demais atividades inerentes à advocacia privada;
- Execução das atribuições que lhe forem inerentes;
- Cumprir com zelo e atenção as disposições do Estatuto da Advocacia, do seu respectivo Regulamento Geral e Código de Ética;
- Respeitar o Regimento Interno da CONTRATANTE;
- Apresentar as inscrições perante o INSS.

Cláusula Sexta: São deveres da CONTRATANTE:

- Propiciar ao CONTRATADO todos os meios e condições necessárias ao regular exercício da atividade advocatícia, tais como fornecimento das publicações, dos repositórios, disponibilização de computadores, impressoras, coletâneas impressas e eletrônicas de jurisprudência e legislação e demais publicações necessárias à atividade jurídica;
- Arcar com os custos e despesas da Sociedade, zelando para que sejam atendidas as necessidades físicas e materiais da mesma;
- Proceder ao adequado recolhimento fiscal das verbas tributárias devidas em razão do recebimento de honorários profissionais, âmbitos federal, estadual e municipal, informando ao CONTRATADO o valor pago a este como verbas tributáveis e não-tributáveis, quando houver;
- Cumprir com zelo e atenção as disposições do Estatuto da Advocacia, do seu respectivo Regulamento Geral e Código de Ética.

Título V – Disposições Finais

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observando-se o parágrafo único abaixo.

Parágrafo único: As Partes acordam que toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação e/ou execução do presente Contrato será resolvida de forma definitiva, por meio de Arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento da *CÂMARA DE ARBITRAGEM DA COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS OAB/MG*, por árbitro único nomeado de acordo com o referido Regulamento.

A Arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida no idioma português.

Por estarem assim ajustados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, junto com duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos jurídicos a partir desta data.

Belo Horizonte/MG, 09 de abril de 2020.

ADVOGADO CONTRADO: AUACK NATAN MOREIRA DE OLIVEIRA REIS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONTRATANTE: TULIO BARBOSA CÁRIA

Testemunhas:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6072-D5AA-ADD9-D949> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6072-D5AA-ADD9-D949



Hash do Documento

EC47E14979158419CA776394D825906F82BDC29EC576F42390A8A02E4C54EF3A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

- AUACK NATAN MOREIRA DE OLIVEIRA REIS (Signatário) -
107.211.606-54 em 22/05/2020 09:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





IEDD

Instituto de Estudos em Direito e Democracia



DIPLOMA

O Presidente do Instituto de Estudos em Direito e Democracia, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Portaria Ministerial nº 714, publicada no D.O.U em 12/12/2019, certifica que

TÚLIO BARBOSA CÁRIA

brasileiro, natural de Ponte Nova/MG, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 18.045.059 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 109.961.286-11, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 420 horas em **Direito Administrativo** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes a este título.

Belo Horizonte/MG, 06 de fevereiro de 2020.

Dr. Carlos Pascolli

Presidente do IEDD

Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://oab.portaledesinaturas.com.br> e utilize o código 3507-6D66-0853-8581.

Túlio Barbosa Cária

Diplomado

04170102



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3907-6D66-0853-B591> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3907-6D66-0853-B591



Hash do Documento

C635B25752E6943596F971E5DBCC984693A7464772E7C24DD91E5C3CCE54894F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2020 é(são) :

☑ Tulio Barbosa Caria (Signatário) - 109.961.286-11 em 16/07/2020

14:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

